O Regional

JORNAL Desde 1960

BI-SEMANAL

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3503
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2590
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Nova Esperança, Domingo, 20 de Novembro de 2022

Reativada, Patrulha Rural se apresenta e quer fazer cadastro dos produtores

A Patrulha Rural Comunitária da Polícia Militar do Paraná foi reativada em todo o Estado. Na maioria dos Batalhões, estas patrulhas estavam desativadas – algumas poucas em funcionamento. Em 1º de julho todas foram reativadas

Na região de Paranavaí, a Patrulha Rural do 8º Batalhão já está ativa e na última segunda-feira se apresentou aos produtores em reunião realizada no Sindicato Rural. E a principal proposta no momento é fazer o cadastro do maior número possível de produtores, agilizando o atendimento das ocorrências.

Ao abrir a reunião, o presidente do Sindicato, Ivo Pierin Júnior, destacou a importância de levar à PM o maior número de informações possíveis e insistiu que, quanto vítima de roubos, independente do tamanho do prejuízo, o produtor deve registrar a ocorrência na PM. "É assim que eles vão fazer estatísticas e mapear os locais de maior número de ocorrências e direcionar seus esforços", explicou.

O cabo Agner Maurílio dos Santos, o operacional da Patrulha Rural do 8º BPM, informou que o grupo está fazendo visitas às propriedades rurais, se apresentando, buscando informações e dando orientações sobre medidas de segurança, como iluminação, por exemplo.

Estes produtores estão sendo cadastrados e orientados a fazer uma placa informando que aquela propriedade é monitorada pela Patrulha Rural, o número de telefone da Patrulha Rural (caso algum vizinho perceba algo estranho) e o número de cadastro da propriedade para que a PM possa agir mais rapidamente, já que o cadastro terá a geolocalização da área.

"Quando recebemos a ligação nem sempre somos os policiais mais próximos da ocorrência, já que atendemos toda a região, ou estamos em outro atendimento. Assim mobilizamos a polícia da cidade para fazer o primeiro atendimento e na sequência vamos ao local", explicou Maurílio.

Ele também insistiu na importância de registrar o boletim de ocorrência. "Nós colocamos as nossas vidas em risco para proteger a de vocês, mas precisamos de informações para poder atuar de forma mais eficiente", acrescentou o cabo da PM. Até a segunda-feira, a Patrulha tinha cadastrado 54 produtores.

SISTEMA INTEGRADO – O secretário de Agricultura de Paranavaí, Tarcísio Barbosa de Souza, sugeriu a implantação de um sistema integrado que funciona muito bem em Botucatu (SP). O sistema envolve o sistema de saúde e a Guarda Municipal, ou seja, aponta a melhor forma de atender um paciente na zona rural, bem como uma ocorrência policial.

Ele contou que vai conhecer mais profundamente o sistema, visitando a cidade, e depois se coloca à disposição para discutir a viabilidade de um sistema que integre também a Patrulha Rural.

Entre as várias propostas apresentadas e discutidas a que parece ter chamado mais a atenção dos produtores foi a implantação de câmeras em postos estratégicos (os chamados pés de galinha – entroncamento de estradas) ao longo das rodovias rurais.

Segundo o cabo Maurílio a Patrulha Rural está atuando 24 horas por dia e, além do trabalho ostensivo e preventivo, também atua na investigação e repreensão. Além disso, a Patrulha faz orientação e está distribuindo a Cartilha de Segurança Rural produzida pelo Governo do Estado, com o apoio da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP).

Esta Cartilha traz várias sugestões de segurança indicando, por exemplo a necessidade do controle de aceso, as vigilâncias naturais, a melhor forma de estruturar uma propriedade, com a visão da arquitetura contra o crime, até a melhor forma de alojar máquinas e insumos agrícola.

Ceasa Paraná comemora 50 anos e recebe homenagem da Assembleia Legislativa

Sessão solene será nesta segunda-feira. Empresa administra as unidades de Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu, e é uma referência no Brasil

A Centrais de Abastecimento do Paraná – Ceasa será homenageada pela Assembleia Legislativa, nesta segunda-feira (21), em sessão solene comemorativa aos 50 anos da empresa. O ato, que acontecerá às 18 horas, é de proposição do deputado estadual Alexandre Curi. A sessão solene será presidida pelo deputado Ademar Traiano, presidente da Casa.

A diretoria da Ceasa Paraná vai prestar homenagem a ex-funcionários, produtores, permissionários atacadistas e carregadores. Eles receberão placas alusivas aos trabalhos realizados junto à comercialização e abastecimento de hortigranjeiros e flores para as comunidades e municípios do Estado.

"Estamos promovendo esta ação a todos os que, de uma forma ou de outra, contribuíram com atuação e desempenho em nossos mercados. A Ceasa Paraná é uma referência nacional , tanto no atacado de hortigranjeiros como em programas sociais desenvolvidos com o apoio dos produtores e dos permissionários", afirma Éder Eduardo Bublitz, diretor-presidente da Ceasa Paraná.

O dirigente também aproveitará o momento para saudar todos aqueles que nestes 50 anos ajudaram e apoiaram para o crescimento das atividades do setor.

EMPRESA – Empresa de economia mista vinculada ao sistema da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a Ceasa Paraná administra cinco unidades atacadistas de hortigranjeiros – em Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu.

Operam nessas cinco Ceasas do Estado, 740 empresas permissionárias, sendo 683 ligadas diretamente ao atacado de hortigranjeiros e flores. Estão cadastrados junto aos Mercados de Produtores dessas unidades, 6.934 agricultores, sendo 1.671 ativos – que negociam diretamente suas produções.

Em 2021, foram comercializados, através das Ceasas do Paraná, cerca de 1 milhão 297 mil de toneladas de hortigranjeiros. A unidade de Curitiba responde por 66,30% do volume total – 861 mil toneladas, seguido por Londrina, com 16,40%, Maringá, 8%, Foz do Iguaçu, com 6,5%, e Cascavel, com 2,8%.

Circulam em média, por dia, nos mercados atacadistas das cinco unidades cerca de 26 mil pessoas e 11 mil veículos, entre permissionários, agricultores, comerciantes, empregados, autônomos, que ajudam a gerar 20 mil empregos diretos, e outros 53 mil empregos indiretos.

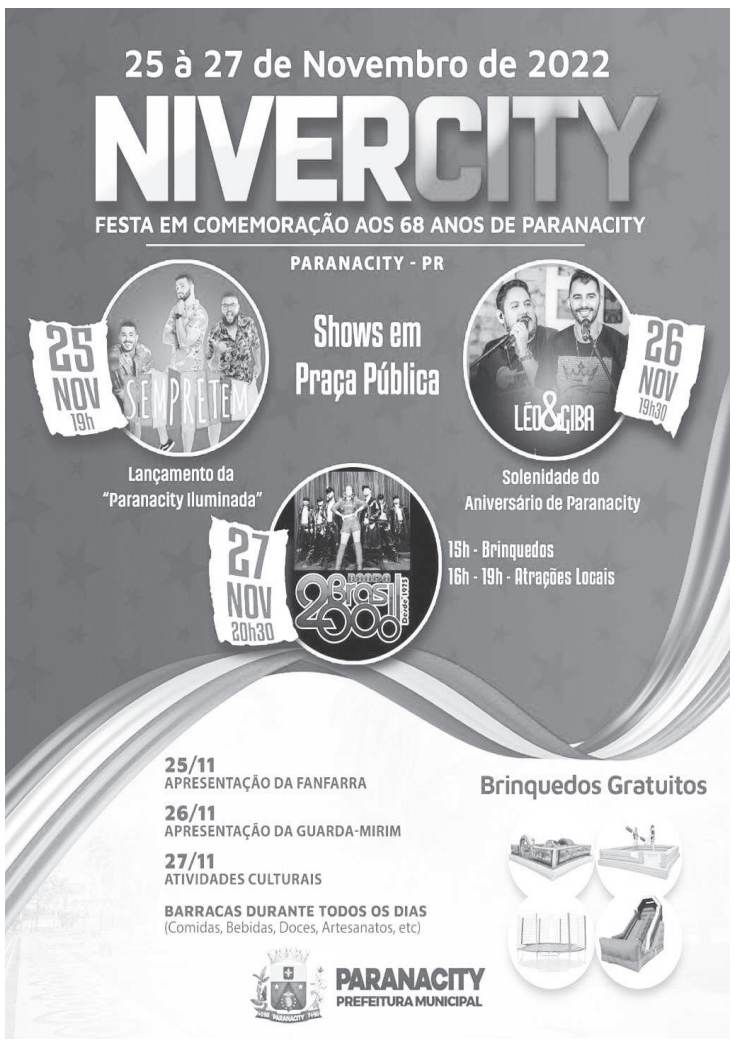

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº76/2022

Súmula: Discrimina as dotações Orçamentárias a serem suplementadas e Canceladas, autorizadas por meio da Lei Municipal nº 2.935/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, DECRETA:

Art. 1º Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.935/2021.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

02	31.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
09	33.90.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
11	33.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R$ 10.000,00**

Art. 2º Como recursos para atendimento do presente crédito suplementar, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

14	44.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS **R$ 10.000,00**

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.:_____
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO: REGIONALIZADO, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 02 de dezembro do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO, LOCAL, REGIONALIZADO, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS,** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva no ar condicionado de veículos da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 21/11/2022 às 08h00hrs do dia 02/12/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h25min horas do dia 02/12/2022.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 02/12/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1416/2022, e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Atalaia/PR., 17 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 13/2022, retro apresentado cujo objeto: **"02 (duas) inscrições para o curso Fiscalização Parlamentar dos Gastos Públicos e Providências para o Encerramento do Exercício do Mandato", nos dias 22 à 25/11/2022 em Brasília/DF,** mencionados na autorização de licitação nº 36/2022, e homologo-o nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada com a **Instituto De Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.**

Colorado, 18 de novembro de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 024/2022

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2262/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para emitir parecer quanto ao pedido de progressão por conhecimento apresentado pelo Servidor José Adirson Gianotto Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme art. 23, inciso II, alínea G, número 2 da Lei Municipal nº 1839/2013 de 09 de outubro de 2013, alterado pela Lei Municipal Nº 2262/2022 de 18 de outubro de 2022 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
MICHELI FABIANE MOLONHA	PRESIDENTE
RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS	MEMBRO
ALINE OLIVEIRA DA MATA GAVIOLLI	MEMBRO

Art. 3º Para efeito de análise do pedido de progressão, o parecer da comissão deverá ser subscrito pelos três membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 18 de outubro de 2022.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Sr. Edilson Vicente da Silva, torna publico que ira requerer ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para carvoaria instalada do Sítio Promissão - Água do Grajaú, situado no Município de Lobato - Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO Nº 008/2022

Sumula: "Dispõe sobre o horário de funcionamento da repartição da Câmara Municipal durante os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa *do Mundo FIFA Cator 2022"*

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente da repartição da Câmara Municipal direta e indireta, dar-se-á da seguinte forma:

Art. 2º - Quando o(s) jogo(s) do Brasil na Copa do Mundo acontecer(em) às 16 horas, fica concedido ponto facultativo a partir das 15 horas;

Art. 3º - Quando o(s) jogo(s) do Brasil na Copa do Mundo acontecer(em) às 13 horas, fica concedido ponto facultativo a partir das 12 horas;

Art. 4º - Quando o(s) jogo(s) do Brasil na Copa do Mundo acontecer(em) às 12 horas, fica concedido ponto facultativo a partir das 11 horas;

Art. 5º - O Decreto não se aplica nos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 6º - As horas não trabalhadas em decorrência do decreto serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, 18 de novembro de 2022.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE

Aos 16 de novembro de 2022, no Plenário da dependências da Câmara Municipal de Ourizona, compareceu o Sr. Patrick Campanholi Guilherme e, por ter sido nomeado em Regime Celetista, pelo Edital n. 001/2022, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Advogado da Câmara Municipal de Ourizona, mediante a assinatura do presente termo, tomou posse no referido cargo, comprometendo-se, à luz da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Para registro, lavrou-se o presente termo, assinado pelo servidor empossado e pela Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, para que fique arquivado no assento funcional do servidor.

Ourizona, 16 de novembro de 2022.

Rosa Meire da Silva Martins
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

Patrick Campanholi Guilherme
Servidor empossado

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mimo, 397 - Fone (0xx44) 3270-1199
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 11/2022

Súmula: Aprovar a prestação de contas do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, Incentivo Benefício Eventual Covid-19– 2º semestre (Julho a Dezembro) 2021

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, Incentivo Benefício Eventual- Covid 19 – 2º semestre (Julho a Dezembro) 2021.

Art. 2º - O recurso em 31/12/2021 estava com saldo superior a 50%, porém o recurso foi executado no mês de dezembro/2021 e o pagamento feito no próximo semestre.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Anicasse Glasieli Rizzo
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Mimo, Nº. 397- UNIFLOR-PR.

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, nas dependências do Conselho Tutelar de Uniflor/PR, foi dada posse pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, Senhora Salete Aparecida Correa Bassi e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sr. Paulo Junior dos Santos, de acordo com a Lei Municipal nº 1068/2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de UNIFLOR/PR eleitos em eleição extraordinária no dia 11 de novembro de 2022, para um mandato até 09/01/2024, devido a vacância de um dos cargos de conselheiro titular e suplente.

"Nós, Conselheiros Tutelares de UNIFLOR/PR, eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Uniflor, 14 de novembro de 2022

Salete Aparecida Correa Bassi
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Paulo Junior dos Santos
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR - GESTÃO 2020-2024

CRISLAINE RISSO BIONDO

TERMO DE POSSE - CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE- GESTÃO 2020-2024

MARCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ: 76.970.367/0001-08 torna publico que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Transbordo dos Resíduos Solidos Urbanos Não Perigosos, a ser instalado no lote de terras rural sob. nº 290-D-1, Município de Lobato/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ: 76.970.367/0001-08 torna publico que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, localizado na Estrada Bandeirantes do Norte Km 1,5 – Município de Lobato, Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Municipio de Paranapoema-pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2022, na Rua Dr. Cândido Muricy nº 216 em Paranapoema , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Infraestrutura urbana (lazer)	224,40 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@paranapoema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3342-1133.
Paranapoema, 17 de NOVEMBRO de 2022.
Sidnei Frazatto.

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARANACITY– ACAMPAR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ACAMPAR – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Paranacity, com fundamento no art. 10 do Estatuto Social da Entidade, CONVOCA a Assembleia Geral Extraordinária a reunir-se no dia 30/11/2022, as 09:00 horas, no Barracão da ACAMPAR, com endereço à Avenida 04 de Dezembro, 1020, Paranacity – PR, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. **Alteração do Estatuto Social;**
2. **Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal;**
3. **Outros assuntos de interesse dos associados.**

Paranacity, 18 de novembro de 2022.

PRESIDENTE DA ACAMPAR

INSTITUTO DE PREV. DO MUN. DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. DR. GASTÃO VIDIGAL N.º 600 CNPJ 04.793.441/0001-49

DECRETO 004/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista a Lei Municipal nº 388/2021, de 10/12/2021 com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

20.001.09.272.0017.2.056 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 01001 ficha 8 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**30.000,00**

ARTIGO 2º) Para cobertura do credito adicional suplementar, ficam as seguintes receitas com suas devidas fontes:

7.2.15.02.1.1.01.00.00 fonte 1001 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	

ARTIGO 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Cruzeiro do Sul, 18 de Novembro de 2022.

MARCOS GOMES CORREA
PRESIDENTE DO INSTITUTO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 281 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 017/2022; 018/2022; 019/2022 e 020/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado, para Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professores de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira – Inglês.

Art. 2º - Serão disponibilizado 1 vaga para cada modalidade, os demais inscritos permanecerão em banco de cadastro reserva.

Art. 3º - Os professores do PSS 017/2022 de **Educação Infantil e** PSS 018/2022 **Fundamental I** deverão ter formação em Pedagogia ou magistério com curso superior na área educacional; os professores do PSS 019/2022 de **Educação Física** deverão ter formação em Educação Física e os professores do PSS 020/2022 de **Língua Moderna - Inglês** deverão ter formação em Letras Português /Inglês, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013.

Art. 4º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 5º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Eva Cordeiro das Neves	Secretária de Educação	Presidente
Alessandra Vieira da Silva	Professora	Secretária
Juliana Aparecida de Lima	Professora	Membro
Silvana Mirian Valério Padilha	Professora	Membro
Edimara Martins Godas	Professora	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art.5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

Colorado, 18 de novembro de 2022

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 21/2022 - PE
Processo Administrativo: 104/2022
Processo de Licitação: 102/2022
Data do Processo: 30/08/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 102/2022
b) Licitação Nr.: 21/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 11/11/2022
e) Data da Adjudicação: 11/11/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE VEICULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO RODADO, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO, COM ANO E MODELO DE FABRICACAO, DE 2022/2022 DE DEMAIS ESPECIFICACOES CONSTANTES NO ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO, PARA O FORNECIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000083 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1	0,0000	103.234,00
	1		103.234,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.463.4.4.90.52.00.00.00.00 (463), 1.463.4.4.90.52.00.00.00.00 (468)

Inajá, 11 de Novembro de 2022

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 66/2022 - DL
Processo Administrativo: 122/2022
Processo de Licitação: 122/2022
Data do Processo: 17/11/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 122/2022
b) Licitação Nr.: 66/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/11/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE LAUDO TECNICO, BASEADO NO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE RODOVIA, PARA O RECASDATRAMENTO DE IMOVEL PERTENCENTE A ESTE MUNICIPIO, CONFIGURANDO-O COM NOVA CATEGORIA, PARA FUTURO INVESTIMENTO EXTERNO COMERCIAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)UNI (em Reais R$)

		Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALVO TOPOGRAFIA LTDA (285)					
1 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO - EM PERFIL RODOVIARIO E LOTE DE TERRAS MUNICIPAIS	UND	1,00	0,0000	2.300,00	2.300,00
				Total do Fornecedor:	2.300,00
				Total Geral:	2.300,00

Inajá, 17 de Novembro de 2022

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICIPIO DE INAJÁ
FLS. 4 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2022 - PR
Processo Administrativo: 108/2022
Processo de Licitação: 108/2022
Data do Processo: 20/09/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 108/2022
b) Licitação Nr.: 22/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/11/2022
e) Data da Adjudicação: 16/11/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: SELECAO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRACAO, NA LOCACAO DE IMPRESSORAS CONFORME DESCRITAS NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL, PARA O FORNECIMENTO A DEPARTAMENTOS E DIVISOES MUNICIPAIS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003682 - MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO	2	0,0000	79.800,00
	2		79.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (37), 2.907.3.3.90.39.00.00.00.00 (288), 2.108.3.3.90.39.00.00.00.00 (370)

Inajá, 16 de Novembro de 2022

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037...

MUNICIPIO DE INAJA
FLS 5 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 45.942.256/0001-56, situada na RUA ITAQUIATIARAS, Nº 774, BAIRRO: SANTA CRUZ -CEP-85.806-300- CASCAVEL- PR, neste ato, representada pelo Sr. WENDELINO PANIZZON –CPF -Nº -553.950.589-15-ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE POUSO A PACIENTE NECESSITADO DE TRATAMENTO COM RADIOTERAPIA, EM HOSPITAL DE CASCAVEL-PR, EM CONFORMIDADE COM O OFERTADO NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA E ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE E PARECER SOCIAL.

VALOR: R$ 5.390,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

WENDELINO PANIZZON
ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO 28399395846, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.502.537/0001-10, situada na RUA SANTO PEDRAZOLLI, Nº 1097, BAIRRO: CENTRO -CEP-87740-000- SÃO JOÃO DO CAIUA- PR, neste ato, representada pelo Sr. ROBERTO MORETTO– RG nº -25.868.302-8–SESP/SP - CPF - Nº 195.855.428-62- REPRESENTANTE LEGAL da empresa.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLOR E PB, COM ASSISTENCIA TECNICA COM COBERTURA PRESENCIAL, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (TONER/CILINDRO/REVELADOR), EXCETO PAPEL, DESTINADAS A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE INAJÁ.

VALOR: R$79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL EOITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ROBERTO MORETTO
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

DECRETO Nº 164/2022

Sumula: "Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições Públicas Municipais durante os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022*"*

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente das repartições Públicas da Administração direta e indireta, dar-se-á da seguinte forma:

Art. 2º - Quando o(s) jogo(s) do Brasil na Copa do Mundo acontecer(em) às 16 horas, fica concedido ponto facultativo a partir das 15 horas;

Art. 3º - Quando o(s) jogo(s) do Brasil na Copa do Mundo acontecer(em) às 13 horas, fica concedido ponto facultativo a partir das 12 horas;

Art. 4º - Quando o(s) jogo(s) do Brasil na Copa do Mundo acontecer(em) às 12 horas, fica concedido ponto facultativo a partir das 11 horas;

Art. 5º - O Decreto não se aplica às unidades escolares e os setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 6º - Para o período dos Jogos da Copa do Mundo de Futebol, as Escolas observarão o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - As horas não trabalhadas em decorrência do decreto serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 8º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 18 de novembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332-1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº 199/2022

"Revogação da Portaria nº 034/2022"

O Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica REVOGADA a PORTARIA Nº 034/2022, que concedeu 04(quatro) dias para a Sra. MICHELE ZIELASKO NOLETO, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - A revogação da Portaria nº 034/2022, dá-se pelo fato de que a Secretaria Municipal não realizou a viagem, havendo o cancelamento do empenho no valor de R$ 1.520,00.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de novembro de 2.022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 134/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços públicos municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA Catar 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a audiência dos servidores públicos municipais nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.763 de 09 de Novembro de 2022 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.604 de 16 de Novembro de 2022;

DECRETA:

Art.1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente das repartições públicas municipais do Município de Cruzeiro do Sul se dará da seguinte forma:

I – Para os jogos com início às 12h ou 13h, o expediente se encerrará às 11h30;

II – Para os jogos com início às 16h, o expediente se encerrará as 13h, sem intervalo para o almoço;

Parágrafo Único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I e II serão revistos.

Art. 2º. O disposto no Art. 1º não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 3º. As horas não trabalhadas em decorrência da faculdade de encerrar o expediente antecipadamente, deverão ser compensadas pelos servidores públicos no período de 2 de Janeiro a 31 de Março de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO N°. 087-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: ANA LAURA ANGELI ROSSETO ME, CNPJ 14.726.339/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE GALVALUME, BARRAS PARA VIGA EM U, E PARAFUSOS BROCANTES, PARA REFORMA DO FORRO DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

VALOR: R$ 17.224,00 (dezessete mil e duzentos e vinte quatro reais).

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 17 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 122/2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para a **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE GALVALUME, BARRAS PARA VIGA EM U, E PARAFUSOS BROCANTES, PARA REFORMA DO FORRO DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ,** COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.224,00 (dezessete mil duzentos e vinte e quatro reais**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: ANA LAURA ROSSETO – ME
CNPJ: 14.726.339/0001-84
ENDEREÇO: Rod. PR 317 KM 75 S/N TREVO PQ INDL
CIDADE: Santo Inácio - Pr

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 17 de Novembro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 76.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ
1/1

DECRETO Nº 240/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1477/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
(55)	03.271.003.2.007 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
	3.3.90.47.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0001	28.000,00
(60)	04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	3.3.90.40.00.00.00.000001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0001	40.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA			
(616)	04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
	3.3.90.93.00.00.00.001016 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1016	3.850,00
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
(84)	04.121.004.8.013 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA (AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS)		
	4.6.90.71.00.00.00.000001 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0001	30.000,00
05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC			
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
(111)	15.452.005.2.016 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	10.000,00
(141)	26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	25.000,00
(98)	15.451.005.1.069 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU MELHORAR CICLOVIAS NA SEDE E NO DISTRITO		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0001	20.000,00
(97)	15.451.005.1.069 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU MELHORAR CICLOVIAS NA SEDE E NO DISTRITO		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	30.000,00
	Total Suplementação:		173.850,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

1 Recursos Livres	170.000,00
1016 Emendas indiv parlamentares (1016)	3.850,00
Total dos Recursos	173.850,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc atual, cf especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Demonstrativo do Execesso de Arrecadação - Exercício de 2022 - Lei Federal nº 4.320/64, Art. 43, § 3º.
Anexo do Decreto Municipal n.º 0240/2022

Fonte de Recurso	Arrecadação Exerc. 2021 1º Período jan-jun/2021 (a)	Arrecadação Exerc. 2021 2º Período jul-dez/2021 (b)	Arrecadação Exerc. 2022 1º Período jan-jun/22 (c)	Arrecadação Exerc. 2022 Incremento % (c/a)*100	Arrecadação Exerc. 2022 2º Período** jul-dez/22 (e= b*d)	Orçado Inicial para o Exerc. 2022 (f)	Re-Estimativa até 31/12/2022 (g= c+e-f)
000 - Recursos Livre	4.990.554,04	6.173.367,51	6.284.774,27	25,93%	7.774.331,46	8.023.698,55	6.035.407,18
104 - Educação 25%	203.349,94	627.312,20	369.302,55	81,61%	1.139.257,75	1.096.348,55	412.211,75
103 - Educação 5%	476.938,62	580.190,01	627.100,58	31,48%	762.860,30	1.153.358,30	236.602,58
303 - Saúde 15%	2.661.387,27	2.348.882,44	3.319.333,25	24,72%	2.930.818,45	4.936.044,70	1.314.107,00
101 - Fundeb 70%	1.045.680,34	1.001.617,88	1.204.914,15	15,23%	1.154.141,96	1.742.350,00	616.706,11
102 - Fundeb 30%	413.961,31	500.885,43	505.737,56	21,58%	608.966,40	759.650,00	355.053,96
510 - TX P.Polícia	36.608,04	13.903,17	42.316,55	15,59%	16.070,02	56.000,00	2.386,57
511 - TX P.Serviço	181.462,04	132.276,45	185.835,90	2,41%	135.464,77	230.500,00	90.800,67
	10.011.941,60	11.379.414,09	12.539.314,81	25,2%	14.521.911,01	17.997.950,00	9.063.275,82

**Estimado cf. calculo padrão de apuração do provável excesso de arrecadação

Excesso Verificado Fonte de Recurso	Excesso Verificado Valor	Excesso Utilizado no Exercício	Disponível
000 - Recursos Livre	6.035.407,18	2.390.010,00	3.645.397,18
104 - Educação 25%	412.211,75	388.000,00	24.211,75
103 - Educação 5%	236.602,58	183.200,00	53.402,58
303 - Saúde 15%	1.314.107,00	1.224.900,00	89.207,00
101 - Fundeb 70%	616.706,11	616.100,00	606,11
102 - Fundeb 30%	355.053,96	108.000,00	247.053,96
510 - TX P.Policia	2.386,57	-	2.386,57
511 - TX P.Serviço	90.800,67	90.000,00	800,67
		5.000.210,00	4.063.065,82

Floraí 18 de novembro de 2022.

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/0-1

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 48/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 18 de novembro de 2022, das 14:00 às 13h30min do dia 01 de dezembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **01 de dezembro de 2022** às 14h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 1.573.892,34 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 18 de novembro de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.11.18 11:48:58 -03'00'
LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal – **CONDEM**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a adequada composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal – **CONDEM**, do biênio 2022/2024, e considerando a Lei municipal nº 201/2007.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento (CONDEM) de Flórida terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
1) Cassia Aparecida Vicentin Sette, titular, e Edilaine Driussi Mistro Bozelhe, suplente;
2) Luciana Bovo Andretto, titular, e Leia Bernuci Crippa, suplente;
3) Luis Eduardo Cesnik Cardoso, titular, e Ellen Cristina de Morais, suplente;
4) Lunara Scandelae Leoni, titular e Vanda Regina Tomazini, suplente;
5) Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, titular, e Lauise Alves Ungari, suplente;
6) Gustavo Henrique Beraldi Maraldi, titular, e Nélia Paula Leoni, suplente.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
1) Angelina Maria de Andrade, titular, e Israel Penha de Souza, suplente;
2) Aparecida Antonia da Fonseca, titular, e Cesar Moreira, suplente;
3) Regiane Calixto Alves, titular, e Juliana Maria Benhossi Dias, suplente;
4) Dió de Jesus Morais, titular, e Nilsabete Alves Nunes de Morais, suplente;
5) Erlines Aparecida Geraldo, titular, e Elizabete Ricardo dos Santos, suplente;
6) Gilmar Moreira, titular, e Maria Conceição Mendes de Oliveira, suplente;
7) Irineu Bulgarelli, titular, e Ana de Fátima Rodrigues Catirssi, suplente;
8) Maria Aparecida Ferreira, titular, e Rita de Macedo Carraschi, suplente;
9) Marli Gambarini Benhossi, titular, e Rafael Nunes de Morais, suplente;
10) Rogério Moreno Lopes, titular, e Zenia Torrecija, suplente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.783, de 1º de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 17 de novembro de 2022.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.17 11:28:18 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 4.807,64 (quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 13:09:18 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 13:21:15 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : C. PARRA VIEIRA
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 2.029,60 (dois mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 13:36:58 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CIRURGICA PRIME LTDA
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 4.894,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 13:52:34 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 890,76 (oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 14:02:30 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 8.830,81 (oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 14:19:08 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 7.037,38 (sete mil e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 14:32:40 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 10.910,52 (dez mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 14:44:44 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 578,60 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 15:13:13 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 5.101,01 (cinco mil, cento e um reais e um centavo).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 15:27:41 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 15:41:12 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 1.320,56 (um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 15:56:20 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 10.700,82 (dez mil e setecentos reais e oitenta e dois centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 16:17:15 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 2.033,99 (dois mil e trinta e três reais e noventa e nove centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 16:38:22 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 174,45 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 16:50:18 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 4.853,25 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 16:59:32 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação **: R$ 3.307,09 (três mil, trezentos e sete reais e nove centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de novembro de 2022**.
ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 17:09:03 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 76/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 76/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 76/2022
CONTRATADA: JOAO ANTONIO JONJA DE LIMA 09935074927
CNPJ: 47.468.055/0001-94
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de oficina de aulas de dança para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.17 16:04:45 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 74/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 74/2022
CONTRATADA: GLOBAL PEDAGOGICO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.304.487/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Tatame para a Escola Municipal Duque de Caxias.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.17 14:32:16 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 75/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 75/2022
CONTRATADA: AVIAMENTOS TIRCOLANDIA EIRELI
CNPJ: 78.572.583/0001-12
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de aviamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Flórida.
VALOR: R$ 16.367,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e sete reais)..
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.17 14:41:14 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
Processo Administrativo Nº 222/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/10/2022 15:27:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Modelo:
Descrição: Armadilha Ovitrampa completa (1 vaso plástico, 1 paleta de Eucatex, 1 clips de metal nº 8) - Armadilha Ovitrampa completa (1 vaso plástico, 1 paleta de Eucatex, 1 clips de metal nº 8)
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

18/10/2022 15:27:51	PUBLICADO
18/10/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/11/2022 09:41:59	DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Modelo:
Descrição: Paleta de Eucatex para Ovitrampa - Paleta de Eucatex para Ovitrampa
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

18/10/2022 15:27:51	PUBLICADO
18/10/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/11/2022 09:41:59	DESERTO

LOTE 3 - DESERTO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Modelo:
Descrição: Estojo de acrílico para 20 paletas de Ovitrampa - Estojo de acrílico para 20 paletas de Ovitrampa
Quantidade: 12 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

18/10/2022 15:27:51	PUBLICADO
18/10/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/11/2022 09:41:59	DESERTO

LOTE 4 - DESERTO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Modelo:
Descrição: Nicho de acrílico facilitador de contagem de ovos na paleta Ovitrampa - Nicho de acrílico facilitador de contagem de ovos na paleta Ovitrampa
Quantidade: 5 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

18/10/2022 15:27:51	PUBLICADO
18/10/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/11/2022 09:41:59	DESERTO

LOTE 5 - DESERTO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Modelo:
Descrição: Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil. - Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângul
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

18/10/2022 15:27:51	PUBLICADO
18/10/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/11/2022 09:41:59	DESERTO

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122
CNPJ 76.285.329/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022

Fica devidamente informado através do presente que, o Pregão Presencial de número 106/2022, tendo por objeto "**Aquisição de Veiculo 0km, para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu/PR, através da Secretaria da Assistência Social**", foi declarado como deserto.

Sem mais para o momento.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE SESSAO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, tendo como Pregoeiro o Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros da comissão de apoio a Senhora Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira, reuniu-se a Equipe de apoio de Licitação e o Pregoeiro, para a sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto do Pregão Presencial nº 105/2022. Aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, foi constatada a presença da empresa: **GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, que esteve presente com seu representante credenciado, o Sr. ROBERTO APARECIDO PERES, portador do RG 4.909.476-0, SSP/PR e do CPF 618.163.619-68. Em seguida o Pregoeiro e a sua equipe de apoio vistaram o credenciamento e envelopes e em ato contínuo foi aberto o envelope proposta de preço, onde foi constatado o valor inicial na ordem de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil) reais. O Sr. Pregoeiro solicitou um desconto, o qual o representante credenciado ofertou um lance de R$ 652.545,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco) reais. O Sr. Pregoeiro solicitou um maior desconto e obteve um novo lance na ordem de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil) reais. Posto isso, o Sr. Pregoeiro solicitou ainda um maior desconto e em comum acordo, ficou ajustado que o lance final seria na ordem de R$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil) reais. Logo após foi aberto o envelope de habilitação, o pregoeiro e a comissão analisaram a documentação de habilitação e declararam a empresa presente vencedora. Perguntado a todos presentes se alguém teria a intenção de recurso e ninguém se manifestou o Sr. Pregoeiro pediu para lavrar a ata onde a comissão, o representante credenciado, bem como o pregoeiro irão assinar a mesma, sem nada mais a declarar segue a ata lida e aprovada. O Pregoeiro então agradeceu a todos.

Mandaguaçu, 16 de novembro de 2022

Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Roberto Aparecido Peres
GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU CNPJ: 77.643.443/0001-26 Telefone: (44) 3245-1545 Endereço: Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro CEP: 87160-000 - Mandaguaçu	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2022 Processo Adm.: 13/2022 Data do Processo: 17/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 13/2022
b) Nr. Licitação: 10/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
17/11/2022
e) Objeto da Licitação: *Inscrição do servidor José Adirson Gianotto Nascimento, em curso de capacitação "IMPLEMENTAÇÃO E USO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES" que será realizado nos dias 23 à 25 de novembro de 2022 em Curitiba PR pela empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA*

Participante: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Cursos e treinamentos	1,000	UN	1.290,00	1.290,00
				Total do Participante:	1.290,00
				Total Geral:	1.290,00

Mandaguaçu, 17 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OURIZONA
CNPJ: 06.259.109/0001-24
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

A Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores e Portaria nº 1.463/2022, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este RPPS, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2.Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este RPPS.

1.3.O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do RPPS.

2. DO OBJETO

2.1.Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste RPSS, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

2.2.É requisito prévio para a aplicação de recursos do RPPS que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do RPPS, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1.A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.2.O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

3.3.As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do RPPS, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

3.4.As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

3.4.1.O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

3.4.2.Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos e/ou Conselho Deliberativo, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

3.4.3. As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

3.5.As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Agentes Autônomos de Investimentos, Corretoras e Distribuidores que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

3.6.O Credenciamento das Instituições junto ao RPPS, terá por validade o prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.7.Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento e/ou Conselho Deliberativo, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1.Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do RPPS, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

4.2.Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1.Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

5.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.1.8. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA Seção da Instituição;

5.1.9. Relatório *Due Diligence* ANBIMA Seção dos Fundos;

5.1.10. Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais

5.1.11. Relatório de *Rating*;

5.2.Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.2.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.2.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.2.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

5.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.2.8. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

5.3.Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

5.4.Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo RPPS, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.

6.2.Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

6.3.A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

6.4.Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

6.5.O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do RPPS em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

6.6.Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

6.7.O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste RPPS como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.

6.8.Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo RPPS é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no RPPS.

6.9.Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do RPPS.

6.10. Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)

6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste RPPS como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

OURIZONA, 07 de Novembro de 2022.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA

Andréia Carla Guesso Minelli
Presidente FPM - Ourizona/PR
CPF 060.456.759-67

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

Documento	Adm / Gestor/ Instituição Financeira	Distribuidor/Agente Autonomo de Investimentos/Corretoras
Atestado Fiscal Municipal	x	x
Atestado Fiscal Estadual	x	x
Atestado Fiscal Federal	x	x
Atestado Previdenciário	x	x
	x	x
Atestado de FGTS		
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	x	x
Atestado Trabalhista		
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	x	x
Contrato Social	x	x
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção da Instituição;	x	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Fundos;	x	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Resumos Profissionais;	x	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	x	
Contrato de Distribuição		x
Termo de Análise de Instituição	x	
Termo de Análise de Fundos	x	
Termo de Análise de Distribuidor		x

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do RPPS, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este RPPS.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR.
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor.
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente.
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados.
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:
8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
   a. Preenchimento das Informações Cadastrais
   b. Upload dos documentos
   c. Botão "Salvar"

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este RPPS por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: atendimento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415
FAX (044)3245-8415 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 8311/2022

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr., do exercício financeiro de 2022. e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2209/2021 de 12 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr, no corrente exercício, no valor de r$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.0003.2.068 3.3.90.39.00.00.00	1	Manutenção dos serviços administrativos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00100	20.000,00
		TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇAO	VALOR
00100	Excesso de Arrecadação	20.000,00
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**20.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-Pr., 17 de novembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.11.17 16:39:07 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
- Prefeito Municipal -

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8312/2022

Altera o expediente do atendimento ao público nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022 e dá outras providências

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguaçu (PR), no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I – No dia 24 de novembro de 2022 o expediente será entre 08 e 14 horas;

II – No dia 28 de novembro de 2022 o expediente será entre 08 e 12 horas;

III – No dia 02 de dezembro de 2022oexpediente será entre 08 e 14 horas.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser alterados.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais deverão manter o atendimento ao público ininterruptamente, o que deverá ser observado pelos respectivos Secretários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Hiro Vieira", 17 de novembro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.11.17 16:56:44 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, JOÃO BRUNO DACOME BUENO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a recomposição de valores e a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 04 de novembro de 2023.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 65 e 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – Fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 04 de novembro de 2023.

Cláusula Quarta – Diante do exposto, fica devido valor do contrato no montante de R$ 15.747,48 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondendo a 12 (doze) mensalidades de R$ 1.312,29 (mil, trezentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 04 de novembro de 2022.

De acordo: MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.11.17 11:03:42 -03'00'

CONTRATANTE: ______

CONTRATADA: ______

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4128/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.919,98 (trinta e dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.007.		Aquisição de Veículos, Equipamento Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares	
751 - 4.4.90.52.00.00	7500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.919,98
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
251 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública	
282 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Suplementação:	**32.919,98**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 7500	2.919,98
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
	Total da Receita:	**32.919,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ATA Nº 01

ATA DA ASSEMBLEIA DOS DOCENTES (PROFESSORES) E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

Aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os profissionais da área de educação para eleição dos indicados pelas entidades representativas do segmento para participação no Conselho de Alimentação Escolar – CAE quadriênio 2022 a 2026. Presentes à assembleia as seguintes instituições: Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência Durvalino Mattos Medrado, Centro Municipal de Educação Infantil Abelhinha, Centro Municipal de Educação Infantil Favo de Mel, Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Gabriel Sampaio, Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Natalina Bernardes Bacchi, Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha, Escola Municipal Barão do Rio Branco, Escola Municipal Gilson Belani, Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva, Escola Municipal Miguel de Souza e Escola Municipal Santo Carraro e funcionários da Secretaria Municipal de Educação. Foi designada para conduzir a assembleia a Secretária Municipal de Educação Silvana Christina Vieira Cadamuro, que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

NOME	INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	ASSINATURAS
Solange Aparecida Guedes Martins (titular)	Centro Municipal de Educação Infantil Favo de Mel	
Etianne Kellen Marson Rocha (suplente)	Secretaria Municipal de Educação	
Maria Angela de Freitas Cayres Caraçato (titular)	Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência Durvalino Mattos Medrado	
Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani (suplente)	Secretaria Municipal de Educação	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Mandaguaçu, 04 de Outubro de 2022.

ATA Nº 02

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

Aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois às, 14 horas e 30 minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os indicados pela Associação de Pais e Mestres para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar – CAE quadriênio 2022 a 2026. Foi designada para conduzir a assembleia a Secretária Municipal de Educação a Srª Silvana Christina Vieira Cadamuro, que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no CAE procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

NOME	ESCOLA REPRESENTADA	ASSINATURAS
Sirlene Alzira Trolez Dosso (titular)	Centro Municipal de Educação Infantil Favo de Mel	
Marcos Hideo Otsuka (titular)	Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva	
Charlize Adelaine Ferracin da Silva (suplente)	Centro Municipal de Educação Infantil Abelhinha	
Valdirene Nunes da Rosa Costa (suplente)	Escola Municipal Gilson Belani	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Mandaguaçu, 07 de Outubro de 2022.

ATA Nº 03

ATA DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15 horas e 30 minutos, reuniram-se a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: Conselho Tutelar: **Nathalia Rodrigues Rezende e Silvia Regina Bernardi Callegari ; Pastoral da Criança: Cleuza Aparecida Miriani e Cleonice de Fátima Miranda Gayego**, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar – CAE quadriênio 2022 a 2026. Foi designada para conduzir a assembleia a Secretária Municipal de Educação a Srª Silvana Christina Vieira Cadamuro, que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos. Destacando, ainda, que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	ASSINATURAS
Nathália Rodrigues Rezende (titular)	Conselho Tutelar	
Cleuza Aparecida Miriani (titular)	Pastoral da Criança	
Silvia Regina Bernardi Callegari (suplente)	Conselho Tutelar	
Cleonice de Fátima Miranda Gayego (suplente)	Pastoral da Criança	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Mandaguaçu, 18 de outubro de 2022.

ATA Nº 04

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO MANDAGUAÇU.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8 horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para posse dos membros eleitos para o quadriênio de 2022 a 2026 do CAE – Conselho de Alimentação Escolar. Foi designada para conduzir a assembleia a Secretária Municipal de Educação a Srª Silvana Christina Vieira Cadamuro, que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Foram empossados os representantes do **Poder Executivo:** João Aparecido Bioni Saes (titular) – CPF 609.494.08-06 e Clodomar Scapim de Carvalho (suplente) – CPF 632.744.009-63; **do segmento dos profissionais da área da Educação (professores):** Solange Aparecida Guedes Martins (titular) – CPF 899.017.629-87, Maria Angela de Freitas Cayres Caraçato (titular) – 425.051.009-34 Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani (titular) – CPF 899.004.309-30 e Etianne Kellen Marson Rocha (suplente) – CPF 036.003.229-07; **do segmento Pais de Alunos:** Sirlene Alzira Trolez Dosso (titular) – CPF 037.215.349-64, Charlize Adelaine Ferraci da Silva (titular) – 065.307.779-38, Marcos Hideo Otsuka (suplente) – CPF 034.559.009-65 e Valdirene Nunes da Rosa Costa (suplente) – CPF 021.383.339-57 e **do segmento Sociedade Civil:** Nathalia Rodrigues Pereira (titular) – CPF 090.014.859-44, Cleuza Aparecida Miriani (titular) – CPF 551.116.109-87, Silvia Regina Bernardi Callegari (suplente) – CPF 482.802.169-87 e Cleonice de Fátima Miranda Gayego (suplente) – CPF 019.328.439-14. Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, quadriênio 2022-2026. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURAS
Solange Aparecida Guedes Martins	Presidente	
Maria Angela de Freitas Cayres Caraçato	Vice- Presidente	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes. Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – fone (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 018/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 010/2022**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no dia **21 de novembro de 2022**, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

1) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
2) - Inscrição de PIS/PASEP;
3) - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
4) - Atestado Médico (A.S.O. – Atestado de Saúde Ocupacional), atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função, expedido por Médico do Trabalho.
5) - Comprovante do CPF em situação regular junto à Receita Federal;
6) - Comprovante de Residência atualizado;
7) - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
8) - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
9) - Certidão de Casamento ou Nascimento; e
10) - Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver).

N O M E	C A R G O	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA BRANDÃO DE CARVALHO	Preparador Físico	2.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Inajá, 18 de novembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 121/2022
DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIAS-MÉDICAS realizadas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médica, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Marli Ângelo Santiago	Aux. de Serviços Gerais	De 12/11/2022 a 11/03/2023
Roberta Aparecida Gracia Margarizo	Aux. de Serviços Gerais	De 07/11/2022 a 07/03/2023

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 18 de novembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PAA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 13/2022

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e ALAN VINICIUS RUFATO pessoa física, com endereço na ESTRADA MORESCH, LOTE 16, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CPF 049.587.049-81, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 003/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, E PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, de acordo com a Chamada Pública nº. 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 39.999,97 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2022 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 39.999,97 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 410/3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5. e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 003/2022, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 003/2022 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO

__ (Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

FISCAL DO CONTRATO:
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:

1.

2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 122/2022,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelo mesmo,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses a Servidora abaixo relacionado, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Roseli Martins dos Santos	Zeladora	11-2015/05-2022	**21/11/2022 a 18/02/2023**

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.*

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 05/2022

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFERMEIRO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 9/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 9/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, pessoa jurídica, SILVEIRA BARBOSA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n. 48.128.611/0001-46, localizada na Rua 14 DE DEZEMBRO, 89, VILA BERNARDINO BOGO, CEP 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através do seu representante legal o Sr. ELIZANDRO DA SILVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF 004.457.506-85, RG 13632066-1, SSP/PR, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 5/2022, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para o fornecimento de serviços de enfermagem, para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor estabelecido no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público, observado a legislação.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.
CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência.
II - O termo de Contrato oriundo deste credenciamento poderá ser prorrogado nos casos admitidos por lei.
Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de credenciamento conforme a legislação vigente.
III - A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu convocará a empresa credenciada para assinatura do CONTRATO, os quais deverão comparecer à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
IV - O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
V - A convocação será feita em igualdade de condições para todos os credenciados.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência dos documentos fiscais, trabalhista, entre outros no termo do edital.
A credenciada deverá fornecer, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços.
Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 477/508/538/753 – 3.3.90.36.00.00.00, ou outras dotações orçamentárias a critério do Município.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pela empresa;
CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das unidades de atendimento municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
8. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.
9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas, bem como os respectivos código de ética da categoria.
10. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
11. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;

12. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
13. Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços com a devida carga horária executada que deverá vir carimbado e assinado pelo responsável pela Unidade Básica de Saúde onde o credenciado estará lotado;

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/CREDENCIADA, quanto aos Enfermeiros:
a) Os serviços credenciados deverão ser prestados por Enfermeiros devidamente qualificados, pertencentes ao quadro de Recursos Humanos da Credenciada, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, considerando-se profissionais da Credenciada:
O membro de seu corpo técnico, clínico e de profissionais.
O profissional que com ela tenha vínculo de emprego.
b) Fornecer, sempre que solicitado pela Credenciante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
c) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
d) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.
e) Cumprir a todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado, órgão Credenciante e regulador dos serviços, atendendo às disposições legais, às normas técnicas, administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS.
f) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo toda a mão-de-obra de profissionais que integrarem a equipe em quantidade, qualidade e capacitação adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
g) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Credenciante.
h) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus funcionários, dolosa ou culposamente, assumindo todo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei.
i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do serviço em comento.
j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
k) Entregar ao Gestor do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais.

l) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Credenciante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
m) Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente - assegurando que todo funcionário que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Credenciante.
n) Atender de imediato as solicitações da Credenciante quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados à prestação dos serviços.
o) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é reconhecidamente geradora de riscos à integridade física dos trabalhadores atendendo as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos.
p) Responsabilizar-se pelo transporte de seus funcionários, prepostos ou prestadores de serviço até o local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.
q) Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares da Credenciante, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria da Saúde, cabendo à Credenciada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Credenciante, qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Credenciada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.
r) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Credenciante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Credenciante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
s) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência e não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).
CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) Fica designado a Direto do Departamento de Saúde, a senhora Francielli Martins de Lima Dário, matrícula n. 500334, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 24 de Outubro de 2022.
MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.11.17 09:03:52 -03'00'
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em ....

Fiscal do Contrato:

Nome: Francielli M. L. Dário
Matrícula: Secretária Municipal de Saúde Mandaguaçu - PR Decreto nº 1085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **01/12/2022 às 09:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 56/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde** do município de **Paranapoema/PR,** conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 17 de novembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 54/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 115/2022 de 29/07/2022 para, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 107, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 54/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO ASFÁLTICO CBUQ A QUENTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do município de Paranapoema/PR. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1
Descrição: Betume
Descrição Complementar: Betume Aplicação: Pavimentação , Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo , Composição: Cap 50/70
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Tonelada
Valor estimado: R$ 577,2100 **Intervalo Mínimo Entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOAO DOS SANTOS COSTA
Pregoeiro Oficial

JOAO BOSCO DE ALENCAR
Equipe de Apoio

LUIZ ALVES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022.

O pregoeiro e equipe de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
1	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	R$ 101.900,00

Após concessão de prazo para intenção de recurso, as empresas participantes não apresentaram intenção de recurso.

Paranapoema-PR, aos 11 de novembro de 2022.

Pregoeiro

Membros da equipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022
DISPENSA 73/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AXM DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 15.188,00 (Quinze mil cento e oitenta e oito reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022.

Ourizona-PR, 18 de novembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: WILLIAN CESAR VALLE 74757423934.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE MUSICAL NATALINO "A CHEGADA DA SAGRADA FAMÍLIA".
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Fundamentação Legal: art. 25 da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022.

Ourizona-PR, 18 de novembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2022
TOMADA DE PREÇOS 06/2022 - PMO
CONTRATANTE: Município de Ourizona – PR
CONTRATADA: CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO, MURO E RECUPERAÇÃO DE PISOS DA UBS DR. KEIJE NAKANO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E PLANILHAS.
VALOR: R$ 104.795,97 (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).
DURAÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.
Ourizona, 17/11/2022.
Manoel Rodrigo Amado - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
Endereço: Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro
CEP: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 105/2022

Processo Adm.: 332/2022
Data do Processo: 13/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 332/2022
b) Nr. Licitação: 105/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
16/11/2022
e) Objeto da Licitação: *Futura "Locação de Iluminação Natalina para Áreas e Vias Públicas, deste município de Mandaguaçu, Estado do Paraná"*

Participante: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	"Locação de túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de LED blindado. O túnel deverá possuir 3,70 metros de altura e 30,00 metros de comprimento. Estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6,00 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6,00 metros de dist - "Locação de túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de LED blindado. O túnel deverá possuir 3,70 metros de altura e 30,00 metros de comprimento. Estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6,00 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6,00 metros de dist.	30,000	MTS	2.150,00	64.500,00
2	"Locação de estrutura metálica com formato de arco de estrela cometa branco (altura 6,00m x 5,00m largura) luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 4,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata. Estrutura coberta por tela metálica prateada e revestido com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k a 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7,00 x 2,5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. Toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Será utilizado 50 unidades para as localidades sendo: 4 Trevo de Entrada da Cidade, 4 Praça Dr. Dimas, 4 Lagoa Dourada, 2 Vl. Guardiana 2 Pulinópolis e 14 na Av. B. Munhoz. - "Locação de estrutura metálica com formato de arco de estrela cometa branco (altura 6,00m x 5,00m largura) luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 4,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata. Estrutura coberta por tela metálica prateada e revestido com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k a 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7,00 x 2,5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. Toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Será utilizado 50 unidades para as localidades sendo: 4 Trevo de Entrada da Cidade, 4 Praça Dr. Dimas, 4 Lagoa Dourada, 2 Vl. Guardiana 2 Pulinópolis e 14 na Av. B. Munhoz.	50,000	UND	2.050,00	102.500,00
3	Locação de estrutura metálica em formato de árvore espiral tripla contendo estrela na ponta com aproximadamente 3,00 metros de altura, fabricado com ferro redondo de ¼, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Com poste metálico incluso / para suporte fixação. Será utilizado 5 unidades locadas e mais 5 unidades pertencentes ao município para as localidades sendo: 2 Trevo de Entrada da Cidade, 2 Praça Dr. Dimas, 4 Lagoa Dourada, 1 Vl. Guardiana e 1 Pulinópolis. - Locação de estrutura metálica em formato de árvore espiral tripla contendo estrela na ponta com aproximadamente 3,00 metros de altura, fabricado com ferro redondo de ¼, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Com poste metálico incluso / para suporte fixação. Será utilizado 5 unidades locadas e mais 5 unidades pertencentes ao município para as localidades sendo: 2 Trevo de Entrada da Cidade, 2 Praça Dr. Dimas, 4 Lagoa Dourada, 1 Vl. Guardiana e 1 Pulinópolis.	5,000	UND	1.740,00	8.700,00
4	Locação Refletor na cor verde RGB 50 watts Potência: 50w. - Voltagem: AC 90-240V (bi-volt). Fluxo Luminoso: 4700 Lúmens. - Ângulo de feixe de luz: 120° - Proteção: IP66 (resistente à água) Certificação: CE. Material: Liga de alumínio tratado preto e Vidro Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologias. - Vida Útil: 30.000 horas. Será utilizado 50 unidades sendo: 20 Praça Dr. Dimas, 20 Lagoa Dourada, 5 Vl. Guardiana e 5 Pulinópolis. - Locação Refletor na cor verde RGB 50 watts Potência: 50w. - Voltagem: AC 90-240V (bi-volt). Fluxo Luminoso: 4700 Lúmens. - Ângulo de feixe de luz: 120° - Proteção: IP66 (resistente à água) Certificação: CE. Material: Liga de alumínio tratado preto e Vidro Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologias. - Vida Útil: 30.000 horas. Será utilizado 50 unidades sendo: 20 Praça Dr. Dimas, 20 Lagoa Dourada, 5 Vl. Guardiana e 5 Pulinópolis.	50,000	UND	235,00	11.750,00
5	Locação Refletor branco em led. Potência: 50w, Temperatura de cor: Branco frio (6500k) Modelo: Slim, Material: Alumínio e vidro Carcaça: Alumínio cor prata, Vida útil estimada de até 50.000 horas, Luminosidade: 5000 lúmens, Voltagem: AC100-240v (Bivolt), Ângulo abertura: 120° - Certificação: CE, - Proteção: IP66. Será utilizado 4 unidades sendo: 2 na Abelha próximo ao Trevo e 2 no Pinheiro na Lagoa Dourada. - Locação Refletor branco em led, Potência: 50w, Temperatura de cor: Branco frio (6500k) Modelo: Slim, Material: Alumínio e vidro Carcaça: Alumínio cor prata, Vida útil estimada de até 50.000 horas, Luminosidade: 5000 lúmens, Voltagem: AC100-240v (Bivolt), Ângulo abertura: 120° - Certificação: CE, - Proteção: IP66. Será utilizado 4 unidades sendo: 2 na Abelha próximo ao Trevo e 2 no Pinheiro na Lagoa Dourada.	4,000	UND	235,00	940,00
6	Locação de árvore de natal super poste com aproximadamente 10,00 mts de altura. Estrutura composta por arco metálico na base fixada no chão e estrela dupla no topo com aplicação na vertical de mangueira luminosa de LED cor warm, espessura 12mm, 24 led por metro, ligação com 2 fios, voltagem 220V e strobos para decoração. Para manter as mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço com fecho para travamento. Será utilizado 4 unidades total 3 locados e 1 do município sendo: 1 na Praça Dr. Dimas, 2 Lagoa Dourada e 1 Vila Guardiana. - Locação de árvore de natal super poste com aproximadamente 10,00 mts de altura. Estrutura composta por arco metálico na base fixada no chão e estrela dupla no topo com aplicação na vertical de mangueira luminosa de LED cor warm, espessura 12mm, 24 led por metro, ligação com 2 fios, voltagem 220V e strobos para decoração. Para manter as mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço com fecho para travamento. Será utilizado 4 unidades total 3 locados e 1 do município sendo: 1 na Praça Dr. Dimas, 2 Lagoa Dourada e 1 Vila Guardiana.	3,000	UND	13.580,00	40.740,00
7	Locação estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina iluminada pequena medindo 1,50 mts de altura por 1,50 mts de largura, produzida em estrutura metálica com 5 partes em tubo de 25x25. Parte superior da peça composta por estrutura metálica em formato de laço, produzido em ferro 6.3/16. Aplicação de tela aramada em toda a face externa das peça. Para iluminação completa da peça deverão ser instalados cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor branco frio temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor vermelho, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. Estrutura com pintura semi-industrial cor prata. Será utilizado 8 unidades sendo: 1 no Trevo de Entrada, 2 na Praça Dr. Dimas, 2 Lagoa Dourada, 2 Vila Guardiana e 1 em Pulinópolis. - Locação estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina iluminada pequena medindo 1,50 mts de altura por 1,50 mts de largura, produzido em estrutura metálica com 5 partes em tubo de 25x25. Parte superior da peça composta por estrutura metálica em formato de laço, produzido em ferro 6.3/16. Aplicação de tela aramada em toda a face externa das peça. Para iluminação completa da peça deverão ser instalados cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor branco frio temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor vermelho, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. Estrutura com pintura semi-industrial cor prata. Será utilizado 8 unidades sendo: 1 no Trevo de Entrada, 2 na Praça Dr. Dimas, 2 Lagoa Dourada, 2 Vila Guardiana e 1 em Pulinópolis.	8,000	UND	3.200,00	25.600,00
8	Locação estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina iluminada medindo 2,50 mts de altura por 2,50 mts de largura confeccionada em 5 partes de estrutura metálica com tubo de 25x25. Parte superior da peça composta por estrutura metálica em formato de laço, produzido em ferro 6.3/16. Aplicação de tela aramada em toda a face externa das peça. Para iluminação completa da peça deverão ser instalados cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor branco frio temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor vermelho, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. Estrutura com pintura eletrostática poliéster a pó na cor preta. Será utilizado 1 unidade sendo: 1 Lagoa Dourada. - Locação estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina iluminada medindo 2,50 mts de altura por 2,50 mts de largura confeccionada em 5 partes de estrutura metálica com tubo de 25x25. Parte superior da peça composta por estrutura metálica em formato de laço, produzido em ferro 6.3/16. Aplicação de tela aramada em toda a face externa das peça. Para iluminação completa da peça deverão ser instalados cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor branco frio temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor vermelho, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. Estrutura com pintura eletrostática poliéster a pó na cor preta. Será utilizado 1 unidade sendo: 1 Lagoa Dourada.	1,000	UND	14.160,00	14.160,00
9	Locação estrutura metálica tridimensional em formato de bolas de natal tipo espanholas, com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70mts de circunferência cada peça. Revestida com mangueira luminosa de LED em diversas cores com espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. Estrutura fabricada em ferro 3/8 e pintura em tinta semi-industrial na cor cinza. Será utilizado 20 unidades total sendo 14 locadas e 6 de município nos seguintes locais: 3 Trevo de Entrada, 3 Praça Dr. Dimas, 9 Lagoa Dourada, 2 na Vila Guardiana e 3 Pulinópolis. - Locação estrutura metálica tridimensional em formato de bolas de natal tipo espanholas, com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70mts de circunferência cada peça. Revestida com mangueira luminosa de LED em diversas cores com espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. Estrutura fabricada em ferro 3/8 e pintura em tinta semi-industrial na cor cinza. Será utilizado 20 unidades total sendo 14 locadas e 6 de município nos seguintes locais: 3 Trevo de Entrada, 3 Praça Dr. Dimas, 9 Lagoa Dourada, 2 na Vila Guardiana e 3 Pulinópolis.	14,000	UND	2.950,00	41.300,00
10	Locação de figura luminosa em formato de trio de estrelas tortas com 2,00 mts de diâmetro, conjunto com 3 peças. Contornos em mangueira luminosa de LED na cor branca de 6000k a 6500k, led deitados, espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. O centro da peça deverá ser revestido com cordão de LED blindado 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde com 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho e fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. Cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Será utilizado 2 na Vila Guardiana. - Locação de figura luminosa em formato de trio de estrelas tortas com 2,00 mts de diâmetro, conjunto com 3 peças. Contornos em mangueira luminosa de LED na cor branca de 6000k a 6500k, led deitados, espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. O centro da peça deverá ser revestido com cordão de LED blindado 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde com 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho e fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. Cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Será utilizado 2 na Vila Guardiana.	1,000	UND	2.350,00	2.350,00
11	Locação estrutura metálica bidimensional com figura luminosa forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguinte personagens: maria, josé, menino jesus, três reis magos, pastor com ovelha e manjedoura com uma estrela cadente no topo. O conjunto de peças instalados com aproximadamente com 5,55 mts de comprimento por 2,43 mts de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Contorno das peças com mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Será utilizado 2 unidades total sendo nos seguintes locais: 1 Praça Dr. Dimas, 1 Lagoa Dourada. - Locação estrutura metálica bidimensional com figura luminosa forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguinte personagens: maria, josé, menino jesus, três reis magos, pastor com ovelha e manjedoura com uma estrela cadente no topo. O conjunto de peças instalados com aproximadamente com 5,55 mts de comprimento por 2,43 mts de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Contorno das peças com mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Será utilizado 2 unidades total sendo nos seguintes locais: 1 Praça Dr. Dimas, 1 Lagoa Dourada.	2,000	UND	6.180,00	12.360,00
12	Locação de tubos de snow fall de 8 tubos de 36 leds face dupla, na cor branca, 220V tubo de 50cm x 3,00 mts de fio. Será utilizado 50 unidades total sendo nos seguintes locais 25 na Praça Dr. Dimas, 25 na Lagoa Dourada. - Locação de tubos de snow fall de 8 tubos de 36 leds face dupla, na cor branca, 220V tubo de 50cm x 3,00 mts de fio. Será utilizado 50 unidades total sendo nos seguintes locais 25 na Praça Dr. Dimas, 25 na Lagoa Dourada.	50,000	UND	75,00	3.750,00
13	Locação de estrutura metálica em formato de papai noel sentado na caixa de presente com aproximadamente 4,00 metros de altura, sendo a caixa de presente com aproximadamente 1,70 x 1,90 x 1,30 metros e papai noel com aproximadamente 2,00 x2,10 x2,50 metros. Estrutura fabricada com ferro redondo 1/4, ferro redondo 3/8 e tubo quadro 20x20 na espessura 1,20mm, pintura epóxi na cor prata. Revestimentos das peças: Papai noel será toda revestido com cordão de LED 100 lâmpadas fixa nas cores branco frio, vermelho, warm, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; Festão marabu de tecido nas cores vermelho, branco preto. Caixa de presente revestida com cordão de LED na cor warm, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Laço revestido com cordão de LED 100 lâmpadas fixa na cor azul, fio azul, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Praça Dr. Dimas. - Locação de estrutura metálica em formato de papai noel sentado na caixa de presente com aproximadamente 4,00 metros de altura, sendo a caixa de presente com aproximadamente 1,70 x 1,90 x 1,30 metros e papai noel com aproximadamente 2,00 x2,10 x2,50 metros. Estrutura fabricada com ferro redondo 1/4, ferro redondo 3/8 e tubo quadro 20x20 na espessura 1,20mm, pintura epóxi na cor prata. Revestimentos das peças: Papai noel será toda revestida com cordão de LED 100 lâmpadas fixa nas cores branco frio, vermelho, warm, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; Festão marabu de tecido nas cores vermelho, branco preto. Caixa de presente revestida com cordão de LED na cor warm, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Laço revestido com cordão de LED 100 lâmpadas fixa na cor azul, fio azul, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Praça Dr. Dimas.	1,000	UND	25.000,00	25.000,00
14	Locação estrutura metálica bidimensional em formato de flor vitória régia com 16,00 mts quadrados. Iluminação da peça com: 88 metros de mangueira luminosa de LED redonda luz branca com espessura 12mm, 24 led por metro, 2 fios, voltagem 220V; 150 metros de cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde, luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220V. Estrutura confeccionada com 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3,00mts de comprimento e 3,00mts de largura, pintura semi-industrial na cor prata. Obs: com balsa flutuante para usar dentro do lago. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada. - Locação estrutura metálica bidimensional em formato de flor vitória régia com 16,00 mts quadrados. Iluminação da peça com: 88 metros de mangueira luminosa de LED redonda luz branca com espessura 12mm, 24 led por metro, 2 fios, voltagem 220V; 150 metros de cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde, luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220V. Estrutura confeccionada com 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3,00mts de comprimento e 3,00mts de largura, pintura semi-industrial na cor prata. Obs: com balsa flutuante para usar dentro de lago. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.	1,000	UND	6.950,00	6.950,00
15	Locação da estrutura metálica em formato de barco caravela 3d com aproximadamente 5,00 metros de comprimento por 6,00 metros de altura e 1,20 m de largura. Iluminação do contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V; Iluminação das velas revestida com cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. A peça deverá ter plataforma flutuante para instalação dentro do lago. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada. - Locação de estrutura metálica em formato de barco caravela 3d com aproximadamente 5,00 metros de comprimento por 6,00 metros de altura e 1,20 m de largura. Iluminação do contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V; Iluminação das velas revestida com cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. A peça deverá ter plataforma flutuante para instalação dentro do lago. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.	1,000	UND	18.480,00	18.480,00
16	Locação de estrutura metálica em formato de balão dos sonhos com aproximadamente 5,90 metros de altura por 3,60 metros de largura, estrutura metálica fabricada com tubo 3/4, ferro redondo 1/4, ferro chato 1/2 por 3/16 tubo 40x40 e tubo 1.1/4. A parte superior da peça deverá ser preenchida com: cordão de LED, 100 lâmpadas fixa nas cores azul, verde, vermelho e rosa, fio na mesma cor da luz, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpada, tomada macho/fêmea, voltagem 220V. Contornos da peça em mangueira luminosa de LED luz branca, espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. Cesto revestido com fibra sintética, cor marrom, piso em madeira naval com aplicação de grama sintética. A peça será decorada com festão aramado na cor verde e 180 galhos, laços de veludo e bolas natalinas nas cores vermelho e dourado. Estrutura com pintura epóxi à fogo na cor branca, cesto com abertura e acesso ao interior do balão para seção de fotos. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada. - Locação de estrutura metálica em formato de balão dos sonhos com aproximadamente 5,90 metros de altura por 3,60 metros de largura, estrutura metálica fabricada com tubo 3/4, ferro redondo 1/4, ferro chato 1/2 por 3/16 tubo 40x40 e tubo 1.1/4. A parte superior da peça deverá ser preenchida com: cordão de LED, 100 lâmpadas fixa nas cores azul, verde, vermelho e rosa, fio na mesma cor da luz, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpada, tomada macho/fêmea, voltagem 220V. Contornos da peça em mangueira luminosa de LED luz branca, espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. Cesto revestido com fibra sintética, cor marrom, piso em madeira naval com aplicação de grama sintética. A peça será decorada com festão aramado na cor verde e 180 galhos, laços de veludo e bolas natalinas nas cores vermelho e dourado. Estrutura com pintura epóxi à fogo na cor branca, cesto com abertura e acesso ao interior do balão para seção de fotos. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.	1,000	UND	25.000,00	25.000,00
17	Locação de estrutura metálica em formato de urso polar sentado com aproximadamente 3,20 mts de altura por 1,30 mts de profundidade e 1,50 mts de largura. Revestido com Iluminação em cordão de LED blindado, 100 lâmpadas, luz fixa na cor branco frio, fio transparente, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado transparente 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. E cordão de LED blindado, 100 lâmpadas, luz fixa na cor vermelho, fio vermelho, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. No olho, focinho e patas do urso deverão ser revestido com acrílico na cor branco. Será utilizado 2 unidades sendo no seguinte local: 2 na Lagoa Dourada próximo a árvore Pinheiro. - Locação de estrutura metálica em formato de urso polar sentado com aproximadamente 3,20 mts de altura por 1,30 mts de profundidade e 1,50 mts de largura. Revestido com Iluminação em cordão de LED blindado, 100 lâmpadas, luz fixa na cor branco frio, fio transparente, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado transparente 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. E cordão de LED blindado, 100 lâmpadas, luz fixa na cor vermelho, fio vermelho, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. No olho, focinho e patas do urso deverão ser revestido com acrílico na cor branco. Será utilizado 2 unidades sendo no seguinte local: 2 na Lagoa Dourada próximo a árvore Pinheiro.	2,000	UND	7.430,00	14.860,00
18	Locação de estrutura metálica em formato de taça brindando composto por duas taças com aproximadamente 2,15 metros de altura por 1,00 metro de largura. Contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220. Estrutura com pintura semi-industrial na cor prata. Será utilizado 1 conjunto com 2 unidades sendo no seguinte local: Lagoa Dourada próximo a passarela. - Locação de estrutura metálica em formato de taça brindando composto por duas taças com aproximadamente 2,15 metros de altura por 1,00 metro de largura. Contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220. Estrutura com pintura semi-industrial na cor prata. Será utilizado 1 conjunto com 2 unidades sendo no seguinte local: Lagoa Dourada próximo a passarela.	1,000	UND	980,00	980,00
19	Locação estrutura metálica em formato de trenó grande com renas: trenó com 2,40mts de comprimento x 1,90mts de altura e 1,20mts de largura, estrutura fabricada com 12 barras de cano ¾ de 1,20 , 10mts de ferro 3/8 ,5 barras de ferro ¼ , contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor vermelha, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Inclusa duas renas com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2,10 mts de altura, fabricadas com 20 barras de ferro ¼ , contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. No trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: na Lagoa Dourada próximo a entrada. - Locação estrutura metálica em formato de trenó grande com renas: trenó com 2,40mts de comprimento x 1,90mts de altura e 1,20mts de largura, estrutura fabricada com 12 barras de cano ¾ de 1,20 , 10mts de ferro 3/8 ,5 barras de ferro ¼ , contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor vermelha, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Inclusa duas renas com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2,10 mts de altura, fabricadas com 20 barras de ferro ¼ , contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. No trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: na Lagoa Dourada próximo a entrada.	1,000	UND	5.700,00	5.700,00
20	Locação de máquina de neve profissional de 1200 watts, 220V, acompanhada de líquido importado para máquina de neve. Produto concentrado de ótimo rendimento, atóxico, espuma seca, não mancha e não molha. Rendimento mínimo: a cada 1 litro de produto dissolução em 20 litros de água. - Locação de máquina de neve profissional de 1200 watts, 220V, acompanhado de líquido importado para máquina de neve. Produto concentrado de ótimo rendimento, atóxico, espuma seca, não mancha e não molha. Rendimento mínimo: a cada 1 litro de produto dissolução em 20 litros de água.	1,000	UND	2.350,00	2.350,00
21	Locação Micro lampada em led branco warning, contendo 100 led, 3 fios, 220V, cada cordão contém 10 metros, plug M/F, sendo 2.200 cordões para serem instalados nas 17 árvores da Praça Dr. Dimas, 85 na Lagoa Dourada, 16 Vila Guardiana, e 8 Pulinópolis. - Locação Micro lampada em led branco warning, contendo 100 led, 3 fios, 220V, cada cordão contém 10 metros, plug M/F, sendo 2.200 cordões para serem instalados nas 17 árvores da Praça Dr. Dimas, 85 na Lagoa Dourada, 16 Vila Guardiana, e 8 Pulinópolis.	2.200,0	UND	65,00	143.000,00
22	Cabo paralelo 2,00 x 4,00mm, cordão torcido 750V cor do fio preferência marrom, para ligações dos enfeites em todas decorações. - Cabo paralelo 2,00 x 4,00mm, cordão torcido 750V cor do fio preferência marrom, para ligações dos enfeites em todas decorações.	4.500,0	MTS	5,35	24.075,00
23	Prestação de serviço completa Montagem com Instalação, manutenção e desmontagem de todos os enfeites natalinos locados e mais as peças pertecentes ao município, em locais a pré definidos e indicados; devendo ainda, fornecer demais materias para execução dos serviços,tais como: fita isolante, abraçadeiras de nylon, caminhão guincho, ARTs, equipamentos segurança para acesso ao lago, entre outros. - Prestação de serviço completa Montagem com Instalação, manutenção e desmontagem de todos os enfeites natalinos locados e mais as peças pertecentes ao município, em locais a pré definidos e indicados; devendo ainda, fornecer demais materias para execução dos serviços,tais como: fita isolante, abraçadeiras de nylon, caminhão guincho, ARTs, equipamentos segurança para acesso ao lago, entre outros.	1,000	UND	55.955,00	55.955,00

Total do Participante: 651.000,00

Total Geral: 651.000,00

Mandaguaçu, 16/11/2022
MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.11.17 08:37:46 -03'00'
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
Endereço ... – Telefone: (44)
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
E-mail: – CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

A/O Secretária/o Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor Oswaldo Maggi Filho, chefe da sessão de administração, para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ..

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993);
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 7 de novembro de 2022.

Fabiani Ferrarezi
Gestor

Oswaldo Maggi Filho
Fiscal designado

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
DISPENSA Nº 73 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar os servidores Oswaldo Maggi Filho (Chefe de Adminstração) e Vinicius Francisco Rozada (Diretor da Divisão do Ensino Fundamental) para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a contratação de Empresa através de inexigibilidade para apresentação de Musical Natalino **"A Chegada da Sagrada Família"** a ser apresentado no dia 15 de dezembro de 2022 no município.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993);
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 04 de novembro de 2022

Solange Simões Magi
Secretária Municipal de Educação

Oswaldo Maggi Filho
Chefe da Administração

Vinicius Francisco Rozada
Diretor da Divisão do Ensino Fundamental

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
INEXIGIBILIDADE Nº 35 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 06/2022
O Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: Processo: 93/2022 Licitação n.º: 06/2022
Modalidade: Tomada de preços.
Data de Homologação e Adjudicação: 17/11/2022
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO, MURO E RECUPERAÇÃO DE PISOS DA UBS DR. KEIJE NAKANO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E PLANILHAS.
Fornecedor: CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Total do Item Valor: R$ 104.795,97 (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).
Ourizona, PR 17/11/2022
Manoel Rodrigo Amado -Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 73/2022**

CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

Processo Adm.: 194/2022
Data do Processo: 07/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 194/2022
b) Nr. Licitação: 73/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 18/11/2022
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ.*

Participante: AXM DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BONECA	400,000	UN	22,90	9.160,00
2	CARRETA COM JEEP	100,000	UNI	16,90	1.690,00
3	CARRETA COM TRANSCARREGADEIRA	100,000	UNI	16,90	1.690,00
4	CARRO BLAZER SPORT	100,000	UNI	12,98	1.298,00
5	CARRO BLAZER RESGATE	100,000	UNI	13,50	1.350,00

Total do Participante: 15.188,00
Total Geral: 15.188,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Divisão Municipal de Assistencia Social	05.001.08.244.0009.2020.3.3.90.32.00	R$ 5.062,66
Manutenção da Educação Pre escolar	06.002.12.365.0013.2026.3.3.90.32.00	R$ 5.062,67
Manutenção de creche municipal	06.002.12.365.0013.2027.3.3.90.32.00	R$ 5.062,67

Ourizona, 18 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nr.: 35/2022**

CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

Processo Adm.: 193/2022
Data do Processo: 04/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 193/2022
b) Nr. Licitação: 35/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 18/11/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE MUSICAL NATALINO "A CHEGADA DA SAGRADA FAMÍLIA".*

Participante: WILLIAN CESAR VALLE 74757423934

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTAÇÃO DE MUSICAL	1,000	UN	15.000,00	15.000,00

Total do Participante: 15.000,00
Total Geral: 15.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manter a Casa da Cultura e Atividades Culturais	10.001.13.392.0016.2068.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00

Ourizona, 18 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 68/2022**

CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

Processo Adm.: 179/2022
Data do Processo: 13/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 179/2022
b) Nr. Licitação: 68/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 17/11/2022
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE SORVETES TIPO PICOLÉ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO PARA AS CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.*

Participante: PEREIRA E PACIFICO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SORVETE - PICOLÉ FRUTA SABORES DIVERSOS	15.000,	UN	1,05	15.750,00

Total do Participante: 15.750,00
Total Geral: 15.750,00

Ourizona, 17 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO N.º 131/2022

Súmula: Concede Pensão aos dependentes de servidor falecido.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Certidão de Óbito sob n.º 081711 01 55 2022 4 00009 135 0002028 08 e Requerimento protocolado sob n.º 475/2022 em 18 de novembro 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido, a partir de 08 de novembro de 2022, pensão a que faz jus **Clemir Siqueira Lesse** (viúva), portadora do RG sob n.º 12.391.455-4/PR e CPF sob n.º 080.176.079-89, com a cota de 50% (valor dos proventos mensais R$ 1.068,42),e **José Carlos Pereira** portador do RG sob n.º 15.384.869-6PR e CPF sob n.º 116.152.779-60 (filho) com a cota de 50% (valor dos proventos mensais R$ 1.068,42) totalizando R$ 2.136,84 pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **Odair José Pereira**, portador do RG sob n.º 9.558.700-3/PR e CPF sob n.º 050.271.009-81, ocupante do cargo de Coletor de Lixo, falecido em 08 de novembro de 2022, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº. 2.512/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paranacity-PR, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º. O orçamento Programa do município de Paranacity, para o exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas da administração direta, indireta, e fundos, estima a receita da Administração Direta em **R$ 45.426.300,00** (quarenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos reais), que somado à estimativa da Receita para a Administração Indireta, constituido pelo do Fundo Municipal de Seguridade Social de Paranacity, no montante de **R$ 10.233.706,00** (dez milhões duzentos e trinta e três mil e setecentos e seis reais), perfaz o montante total de **R$ 55.660.006,00** (cinquenta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil e seis reais).

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e demais receitas, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento conforme anexo I da Lei nº. 4.320/64:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**45.426.300,00**
1 – Receitas correntes	45.044.700,00
a) Impostos, taxas e contribuição de melhoria	4.249.540,00
b) Contribuições	996.400,00
c) Receita patrimonial	78.440,00
d) Receita de serviços	71.020,00
e) Transferências correntes	39.649.300,00
f) (-) Deduções Fundeb	-6.645.140,00
2 – Receitas de Capital	381.600,00
a) Alienação de bens	169.600,00
b) Transferência de Capital	212.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**10.233.706,00**
1 – Receitas correntes	4.081.000,00
a) Contribuições	2.650.000,00
b) Receita patrimonial	1.272.000,00
c) Outras Receitas correntes	159.000,00
2 – Receitas Correntes – Intra - orçamentaria	6.152.706,00
a) Contribuições	2.993.906,00
b) Outras Receitas Correntes	3.158.800,00
TOTAL GERAL DA PREVISÃO DE RECEITAS	**55.660.006,00**

Artigo 3º. A despesa global fixada no montante de R$ 55.660.006,00 (cinquenta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil e seis reais) será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei e apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos por órgãos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1 – Despesas da Administração Direta	**45.214.300,00**
1.1 – Poder Legislativo	**1.982.200,00**
1.1.1 – Câmara Municipal	1.982.200,00
01 – Câmara Municipal	1.982.200,00
1.2 – Poder Executivo	**43.232.100,00**
1.2.1 – Prefeitura Municipal	43.232.100,00
02 – Secretaria de Governo	798.180,00
03 – Procuradoria Geral do Município	351.708,00
04 – Ouvidoria Municipal	41.340,00
05 – Secretaria de Administração	4.777.420,00
06 – Secretaria de Finanças	1.820.020,00
07 – Secretaria de Obras, Serv Urbanos, Agric. e meio ambiente	6.437.380,00
08 – Secretaria de Saúde	11.770.717,00
09 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	14.444.355,00
10 – Secretaria da Criança, Desenvolvimento Social e Habitação	2.578.980,00
99 – Reserva de Contingência Geral	212.000,00
2 – Despesa da Administração Indireta	**10.445.706,00**
2.1 – Poder Executivo	10.445.706,00
2.1.1 – Instituto de Previdência	10.445.706,00
40 – Previdência Social - FUNPAR	10.445.706,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**55.660.006,00**

Artigo 4º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 50% (cinquenta por cento); dentro do estabelecido por determinação de portaria do senado federal, obedecendo aos limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita, mediante autorização do Legislativo Municipal.

Artigo 5º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento geral de cada entidade que integra a presente Lei.

§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder por decreto, suplementações nas dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.
§ 2º. Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Artigo 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo elemento de despesa;
II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias;
III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;
IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções de saúde, assistência, previdência, e em programas relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Artigo 7º. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades por intermédio de subvenções sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º. de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio, em 8 de novembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº. 2.513/2022

Data: 8 de novembro de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para despesas do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para inclusão de despesa no fundo municipal do idoso no valor total de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECR. DA CRIANÇA, DESENV.SOCIAL E HABITAÇÃO		
10.006	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
10.006.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.006.08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
10.006.08.241.0028	RESGATE SOCIAL		
10.006.08.241.0028.1059	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
339030 900 620	Material de consumo	R$	50.000,00
339039 900 621	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	134.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), da fonte de recurso, conforme descrição abaixo:

900 – Transferências para o Fundo Municipal do Idoso	R$ 184.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2022 - Valor
0028 / 10 / 06	1.059 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	R$ 184.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2022 - Valor
1.059	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	R$ 184.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440-2021 de 03.08.2021 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.059 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Material e Serviço	Resgate Social e Valorização do Idoso	184.000,00	900 Transferências para o Fundo Municipal do Idoso

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100-100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2022
PREGÃO PRSENCIAL- SRP N° 39/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA, sediada na AVENIDA SÃO DOMINGOS, nº1723., na cidade de MARINGA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.419/0001-43 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS MUNICIPAIS.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EVENTOS DE GRANDE PORTE (12H) - 07 SEGURANÇAS.	3	R$ 1.995,00	R$ 5.985,00
2	EVENTOS DE MÉDIO PORTE (8 H) - 04 SEGURANÇAS	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
3	EVENTOS DE PEQUENO PORTE (6 H) - 02 SEGURANÇAS.	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00
4	TORNEIOS DIVERSOS - 04 SEGURANÇAS	4	R$ 900,00	R$ 3.600,00
5	CAMPEONATOS - 03 SEGURANÇAS POR DIA DE REALIZAÇÃO	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 33.585,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 306 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18/11/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2983/2022

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para implementação de Políticas Públicas de Estímulo, Incentivo, Promoção e Apoio à Mulher Empreendedora, no âmbito do Município de Colorado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:
Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a implantação da Politica Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora no Município de Colorado, com o objetivo de promover a igualdade e a equidade de acesso das mulheres às atividades produtivas, e abertura de novos negócios no mercado local com competitividade e a consolidação de seus empreendimentos.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por Empreendedorismo Feminino as iniciativas empreendedoras que partem da mulher e que buscam a abertura de novos negócios, com ideias voltadas a globalização do mercado e o acesso às ferramentas tecnológicas para se destacar com competitividade nos mais diversos setores econômicos.

Art. 2º É o objetivo desta Lei, por meio do desenvolvimento de projetos locais, promover o empreendedorismo da mulher, com incentivos à formação de novas empresas, bem como em atividades de pesquisa voltadas para o desenvolvimento ou a implementação da criação de trabalho, de emprego e de renda para a mulher.

Art. 3º Os objetivos da Política Municipal de Estimulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora serão:

I - A disseminação de culturas de empreendedorismo e a promoção do protagonismo estratégico da mulher no mercado de negócios;

II - A criação de um sistema que envolva o governo municipal, as empreendedoras, as investidoras, as aceleradoras, as incubadoras, as universidades, as empresas, as associações de classe e prestadores de serviço, com o objetivo de promover o conhecimento, o debate, e a delimitação de direcionamento para a elaboração de ações público-privadas de incentivo para as micro e pequenas empresas, assim como a criatividade econômica voltada ao empreendedorismo da mulher;

III - Fomentar a capacitação das mulheres como líderes empreendedoras, ampliando suas competências, conhecimentos e práticas, de forma a possibilitar uma gestão empresarial eficiente, desenvolvimento de liderança, de planejamento, e de comercialização;

IV - Garantir, nos termos desta lei, a boa execução do programa, fornecendo o devido acesso à educação empreendedora, a capacitação técnica, o acesso ao crédito, e a difusão de tecnologias;

V - Desburocratizar as atividades regulatórias e fiscalizatórias do Ente Público Municipal, para assim facilitar o acesso à criação de novas empresas locais;

VI - Auxiliar as mulheres empreendedoras, no que couber, no processo de formação de novos negócios;

VII - Criar e manter um canal permanente de acesso a informação e diálogo entre o Poder Público Municipal, as novas empreendedoras e a rede mencionada no inciso II deste artigo;

VIII - Providenciar a instituição de formas de incentivo e acesso para que novos investidores possam vir a conhecer as ideias locais de negócio;

IX - Promover, no âmbito Municipal, o desenvolvimento econômico e a criação de novas empresas e negócios para Colorado;

X - Auxiliar na captação de recursos financeiros, buscando mecanismos para fomentar as ações e atividades voltadas para as políticas públicas estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Os recursos utilizados para a execução desta Lei, serão provenientes de doações e de campanhas em parcerias com instituições de ensino, e entidades de apoio comercial, jurídico, empresarial e social.

Art. 5º Quanto à Política Municipal, esta se dará por intermédio das seguintes ações:

I - Através da instituição de projetos, de planos e de grupos técnicos onde haverá a participação do Poder Público e também de investidoras e de incubadoras, em conformidade e cooperação com a Sociedade Civil Organizada, com o intuito de promover o compartilhamento, a maturação e a validação de ideias, e a criação de novos negócios;

II - Através da promoção de debates, de seminários e demais eventos voltados ao empreendedorismo prático, com foco em novas ideias e na orientação técnica de qualidade para as futuras mulheres empreendedoras;

III - O estímulo da cultura da mulher empreendedora através do incentivo na realização de atividades direcionadas a inovação tecnológica;

IV - A criação de parcerias com entidades fomentadoras da atividade econômica e empreendedora neste Município, como forma de apoio ao empreendedorismo local;

V - Através da formação de ambientes para a consolidação das atividades empreendedoras;

VI - Por meio da criação de canais facilitadores de acesso ao microcrédito.

Parágrafo único. As ações da Política Municipal mencionadas neste artigo para o estímulo, incentivo e a promoção da mulher como empreendedora, poderão ser executadas em conjunto pelo Poder Público e as empresas privadas, entidades públicas e privadas, bancos, órgãos interessados e pessoas físicas.

Art. 6º Este Município adotará meios de promoção e de divulgação dos produtos e serviços oriundos desta Lei, como política de estímulo e incentivo à renovação econômica local e as boas práticas de apoio ao empreendedorismo da mulher.

Art. 7º Fica desde já, instituída e incluída junto ao Calendário Oficial de Eventos deste Município a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino", a ser realizada anualmente na semana do dia 19 de julho, integrando as atividades do "Dia da Mulher Empreendedora no Estado do Paraná", comemorado no dia 19 de julho, conforme Lei Estadual n° 18.856/2016.

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a consecução progressiva dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado (PR), 17 de Novembro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 191/2022

SÚMULA – Nomeia o Sr. Rubens Vanço como Chefe da Seção de Administração.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Rubens Vanço**, portador do RG sob o n° 587.653-2/Pr, a partir de 17 de novembro de 2022, para o exercício de cargo de provimento em comissão CC – 03 de Chefe da Divisão de Administração.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 192/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor da Divisão de Engenharia e Planejamento, e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas no art. 1°, Anexo IV e art. 3°, Anexo I, da Lei Municipal n° 1.106, de 26 de outubro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado a Sr. **Oswaldo Maggi Filho**, portador do RG sob o n° 5.917.119-4/Pr, a partir de 17 de novembro de 2022, para exercer além das atribuições de seu cargo efetivo de Assistente Tributário, a função de Diretor da Divisão de Engenharia e Planejamento.

Art. 2º Para o exercício da referida função, o servidor receberá a remuneração do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de função equivalente a 100% (cem por cento), fundamentando-se no art. 1º, Anexo IV, da Lei Municipal n° 1.106/2022.

Parágrafo Único. Fará jus ao recebimento da gratificação de função apenas o servidor público que ocupar cargo com devido critério objetivo definido em Lei específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de hoje revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96-96/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

CONTRATADO: **FABIANA ROSSETO**
CNPJ sob nº: 29.148.617/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 384-384/2021.
VALOR: R$ 57.498,41 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 Red. 168 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.00 Red. 169 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.00 Red. 242 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.00 Red. 243 05.006.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.00 Red. 355 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.30.00.00 Red. 356 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.30.00.00 Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.00 Red. 126 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0. Red. 127 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0 Red. 352 06.014.12.361.0034.2.243.3.3.90.30.00.0 Red. 359 06.014.12.361.0034.2.245.3.3.90.30.00.0 Red. 361 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.30.00.0 Red. 465 08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.30.00.0 Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0 Paranapoema, 10 de novembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 078/2022

Súmula:Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor ANTONIO FLORESTA.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ANTONIO FLORESTA**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de motorista, portador do RG nº 1272813-1, do PIS/PASEP nº 1.062.185.948-3 e inscrito no CPF nº 329.157.489-34, residente e domiciliado na cidade de Uniflor-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** do cargo efetivo de motorista, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº1226/2022, de 26 de julho de 2022, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$2.410,19(dois mil quatrocentos e dez reais e dezenove centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º -Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR,
Registre-se e Publique-se

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal **UNIFLOR** *Juntos por uma cidade Melhor*

PORTARIA Nº. 167/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"JAIR NASCIMENTO DE SOUZA"**, portador da cédula de identidade RG. nº 6.682.605-8/PR, **matricula nº 2400** lotado no Departamento de Meio Ambiente e, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **08/11/2018 à 07/11/2019** a partir do dia **16/11/2022 até 15/12/2022**, devendo retornar dia **16/12/2022.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezessete) dia do mês de 11 (novembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal **UNIFLOR** *Juntos por uma cidade Melhor*

LEI MUNICIPAL Nº 1231 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMULA: CONCEDE MAJORAÇÃO DO VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O auxilio alimentação passará a vigorar com o valor mensal de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) a partir de 01/11/2022.

Art. 2º. O auxilio alimentação será reajustado anualmente no mês de janeiro conforme variação do INPC, contados a partir da sua última atualização monetária.

Art. 3º. Os reajustes decorrentes de correção monetária previstos no art. 2º. poderão ser concedidos através de Decreto.

Art. 4º. As demais disposições contidas na Lei Municipal nº. 1073/2015 permanecem inalteradas.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "EURIPEDES MORAES" UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica – Cacs – Fundeb (Gestão 2018-2020)
Email: caes_fundeb.manda@hotmail.com
MANDAGUAÇU – PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2022

Súmula: Pactuar os critérios para celebração da parceria na modalidade termo de fomento, entre a Secretaria de Educação e a entidade AMA.

O Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, em relação ordinária no uso de suas atribuições confere a Lei 11.494/2007, considerando os benefícios que a parceria traz ao município de Mandaguaçu/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os critérios para celebração de parceria na modalidade Termo de Fomento, entre a Secretaria de Educação e a entidade Associação Maringaense dos Autistas – AMA observando o artigo 2º - A e o inciso IV do artigo 30 da lei nº 13.019/2014 de 30 de julho de 2014.

Art. 2º O Conselho Municipal do FUNDEB aprovou o plano de trabalho e o plano aplicação, conforme foi apresentado pela entidade:

- Associação Maringaense dos Autistas – AMA receberá um valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7013/2022

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão Especial constituída na Portaria nº 6963/2022, bem como para a agilização do prosseguimento dos atos inerentes ao procedimento instaurado,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa instaurada por força da Portaria nº 6963/2022, de 20.09.2022, publicada em 21.09.2022, contados a partir do esgotamento do prazo concedido para a conclusão, naquela Portaria.

Art.2º DESIGNAR o Secretário de Administração, Sr. Anito Rocha de Oliveira, para o acompanhamento dos trabalhos, dentro dos limites legais permitidos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 18 de novembro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.11.18 15:20:30 -03'00'
Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. **130/2.022**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 43-2.022– Processo Licitatório nº. 119-2.022,** do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E OBRAS PUBLICAS, DESTE MUNICIPIO,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 05 de Dezembro de 2.022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 18 de Novembro de 2.022

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

5º BIMESTRE 2022

RECEITAS DO TESOURO		Dotação anual	Receita no bimestre	Receita acumulada
RECEITAS CORRENTES	R$	21.397.000,00	4.475.634,97	24.433.186,55
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$	2.223.950,00	308.913,29	1.782.198,72
Contribuições	R$	761.000,00	135.541,82	577.851,19
Receita Patrimonial	R$	65.500,00	238.835,84	800.062,19
Receita de Serviços	R$	-	5.940,00	9.000,00
Transferências Correntes	R$	18.346.550,00	3.784.499,82	21.258.971,84
Outras receitas correntes	R$	-	1.904,20	5.102,61
RECEITAS DE CAPITAL	R$	103.000,00	143.250,00	2.505.385,05
Alienação de bens	R$	103.000,00	0,00	95.980,00
Transferências de Capital	R$	-	143.250,00	2.409.405,05
TOTAL GERAL	R$	21.500.000,00	4.618.884,97	26.938.571,60

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS		Dotação Disponível	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.001 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	R$	339.500,00	61.689,53	302.182,85
1.064 - Reformar, ampliar e/ou remodelar o CRAS	R$	17.000,00	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da divisão da família	R$	322.300,00	61.689,53	302.182,85
6.025 - Manter o Fundo Municipal Segurança Alimentar e Nutricional	R$	200,00	0,00	0,00
08.002 - DIV TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	R$	681.750,00	5.499,90	5.499,90
1.035 - Implantar e/ou reformar academias da terdeira idade	R$	3.000,00	0,00	0,00
1.036 - Reformar e/ou ampliar Centro de Convivência	R$	15.000,00	0,00	0,00
1.065 - Implantar o Centro do Idoso	R$	635.000,00	0,00	0,00
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R$	22.000,00	0,00	0,00
2.064 - Manter Fundo Munic Promoção Direitos Idoso	R$	6.750,00	5.499,90	5.499,90
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R$	830.732,00	79.903,48	478.196,55
1.029 - Aquisição veículos, equipamentos, material permanente	R$	39.308,00	0,00	5.351,20
2.013 - Manutenção do CRAS	R$	299.874,00	24.427,48	194.618,31
2.020 - Atividades de proteção social especial	R$	199.700,00	18.300,00	173.300,00
2.021 - Fortalecimento controle social - GSUAS	R$	2.000,00	0,00	149,00
2.023 - Manutenção da gestão do programa bolsa família	R$	17.000,00	0,00	2.063,74
2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF	R$	1.800,00	0,00	0,00
2.031 - Manutenção da gestão do sistema do SUAS	R$	7.050,00	0,00	361,00
2.048 - Manutenção das atividades do FMAS	R$	148.000,00	37.176,00	87.353,30
2.049 - Subvenções sociais	R$	116.000,00	0,00	15.000,00
		1.851.982,00	147.092,91	785.879,30
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	8,61%		2,92%

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DESPESAS		Dotação Disponível	Empenhada	Empenhada até o Bimestre
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	276.700,00	20.805,25	123.969,60
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar	R$	144.752,00	18.728,99	110.737,02
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	105.948,00	2.076,26	13.232,58
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	8.000,00	0,00	0,00
6.004 - Manut projeto musical - sinfonia de talentos	R$	18.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	R$	276.700,00	20.805,25	123.969,60
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	1,29%		0,46%

ASSISTÊNCIA SOCIAL + CRIANÇAS E ADOLESCENTES

TOTAL GERAL	R$	2.128.682,00	167.898,16	909.848,90
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	9,90%		3,38%

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN - PREFEITA MUNICIPAL

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3
JOSÉ A PIMENTEL - CONTADOR CRC-PR 069086/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. **130/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 44/2022 – Processo Licitatório nº. 120/2022,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT RASTREADOR VEICULAR VIA SATÉLITE, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO COM PLATAFORMA DE RASTREIO VEICULAR 24 (VINTE QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 06 de Dezembro de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 18 de Novembro de 2022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 080/2022

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº.02/2022).

Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. - CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pele Portaria de n.º44/2022 de 22/07/2022, e alterações pelas portarias de n.º 059/2022 de 12/09/2022 e n.º64/2022 de 20/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº.02/2022), designada pela Portaria de n.º 044/2022 de 22 de julho de 2022, e alterações pelas Portarias de n.º 059/2022 de 12 de setembro de 2022 e n.º64/2022 de 20/09/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 239/2022

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2019, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2019, homologado em 02 de dezembro de 2019, e Decreto nº.065/2019, comissão de concurso de 17 de maio de 2019, **e a divulgação do resultado final geral, do Edital nº 28.01/2019 de 02 de dezembro de 2019,** e em atendimento ao Edital n.º 062/2022 de 07 de novembro de 2022, fica nomeado a partir de **21 de novembro de 2022**, o candidato aprovado para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2019, conforme relação abaixo:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CÓRREIA	13º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE

Aos (17) dias do mês de novembro de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o jovem: **BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CORREIA,** portador da Cédula de Identidade nº. 48.870.944-1 SSP/SP e do CPF nº. 392.147.288-10, residente e domiciliado no Município de Euclides da Cunhas, Estado de São Paulo, para exercer a função do Cargo de Engenheiro Civil, nomeado a partir de 21 de novembro de 2022, através do Decreto Municipal nº. 239/2022 de 17/11/2022, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 062/2022 de 07/11/2022, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CORREIA
Empossado

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 113/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 346/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de camisetas personalizadas para a comemoração dos 70 anos do município, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 17.598,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até as 09:00 horas do dia 05/12/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 05/12/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 9 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 224/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **GIZELDA APARECIDA MARQUEZONI,** RG. 4.132.779-0-PR, lotada como Zeladora, compreendido no período de 07/11/2022 a 21/11/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 225/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS,** RG. 7.568.013-9-PR, lotada como Auxiliar de Enfermagem, compreendido no período de 08/11/2022 a 22/11/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 227/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ANGELINA ELVIRA DA SILVA,** RG. 3.826.780-9-PR, lotada como Zeladora, compreendido no período de 16/11/2022 a 30/11/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 228/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ELIAS RODRIGUES,** RG. 7.756.695-3-PR, lotado como Vigia, compreendido no período de 17/11/2022 a 16/12/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 229/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **NATALHA ROBERTA VOLPATO,** RG. 10.435.812-8-PR, lotada como Secretária Municipal de Assistência Social, compreendido no período de 17/11/2022 a 01/12/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
** Elotech ** 17/11/2022 Pág. 1/1
Exercício: 2022

Decreto nº 42/2022 de 01/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 526/2021 de 30/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.002.04.131.0005.2.004.	Diretoria de Comunicação Social	
14 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.003.04.122.0002.2.010.	Manutenção das Atividades de Licitações e Contratos	
69 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS	
03.006.28.843.0021.2.064.	Amortização e encargos da divida pública	
84 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00
03.006.28.846.0021.2.062.	Contribuição ao pasep	
87 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.	GERENTE CONTÁBIL	
05.004.04.123.0003.2.015.	Manutenção das atividades contábeis	
150 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.2.020.	Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres	
216 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
06.002.12.361.0007.2.027.	Manut. das atividades de transporte escolar -rec.	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
249 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE MERENDA ESCOLAR	
06.004.12.306.0007.2.030.	Manut. da Assessoria de Merenda Escolar	
278 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0006.2.031.	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude	
300 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE	
07.002.10.301.0006.2.032.	Manuteção das atividades de transportes de doentes	
328 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
329 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
334 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
335 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADJUNTA	
07.006.10.302.0006.2.036.	Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres	
412 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
419 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0010.1.201.	Política Municipal de Residuo Solido	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.002.15.452.0010.2.040.	Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano	
462 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	GERENTE DE MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
08.004.15.452.0010.2.048.	Manut. das atividades de construções públicas	
517 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
661 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
519 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
08.007.26.782.0019.2.037.	Manutenção dos serviços adm rodoviários	
550 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.244.0026.2.050.	Manutenção das atividades assistênciais	
620 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
626 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
09.001.08.244.0026.2.053.	Auxilio a pessoas carentes	
641 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
	Total Suplementação:	**690.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0005.2.003.	Manutenção das atividades de Chefia de Gabinete	
5 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	ASSESSOR DISTRITAL	
02.003.04.122.0002.2.008.	Assessoria Distrital	
16 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.	JUNTA DE SERVICO MILITAR	
02.004.04.122.0005.2.006.	Manutenção das atividades do serviço militar	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.005.04.124.0005.2.007.	Manutenção das atividades de controle interno	
26 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.2.011.	Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	
48 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS	
03.006.28.843.0021.2.064.	Amortização e encargos da divida pública	
83 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00
03.006.28.846.0021.2.062.	Contribuição ao pasep	
88 - 3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNIC. DO MEIO AMB., PLANEJ. URB., DESEN. ECON. E TURISMO	
04.001.18.541.0011.2.049.	Manutenção da Secret. de Meio Amb., Planej. Urb., Desenv. Econ., e Turismo	
94 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
95 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
04.002.18.695.0017.1.028.	Instalação do Balneário Municipal	
105 - 4.4.90.51.00.00	01504 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
106 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
04.002.20.606.0015.2.056.	Manutenção das atividades da Agricultura em Geral	
117 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE FINANÇAS	
05.003.04.123.0003.2.016.	Manutenção da Diretoria de Finanças	
141 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
142 - 3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	GERENTE CONTÁBIL	
05.004.04.123.0003.2.015.	Manutenção das atividades contábeis	
147 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
152 - 3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE	
06.001.12.365.0007.6.022.	Manut. das atividades de educação infantil - 10%	
173 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.2.021.	Manut. das atividades do ensino fundamental - conv	
219 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
226 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.12.361.0007.2.025.	Manut. das atividades de transporte escolar - 25%	
238 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
239 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	
06.003.13.392.0008.2.073.	Manutenção das Atividades Culturais	
261 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0006.2.031.	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude	
306 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.001.10.301.0006.2.069.	Manut. Serv. da Assistencia Farmaceutica	
320 - 3.3.90.30.00.00	01498 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE	
07.002.10.301.0006.2.032.	Manuteção das atividades de transportes de doentes	
325 - 3.3.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DO AGENDAMENTO	
07.003.10.301.0006.1.011.	Ampliação, renovação da frota de transporte de saúde	
341 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.003.10.302.0006.2.033.	Manutenção dos serviços de saúde pública	
348 - 3.3.90.34.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0010.1.201.	Política Municipal de Residuo Solido	
458 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.002.15.452.0010.2.042.	Manutenção da iluminação pública	
474 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.002.15.452.0010.2.043.	Manut. das atividades de pavimentação asfaltica	
490 - 3.3.90.39.00.00	01512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DA FROTA MUNICIPAL	
08.003.15.453.0019.2.078.	Manutenção da Diretoria da Frota Municipal	
501 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ROÇADAS	
08.005.15.452.0010.2.079.	Manutenção da Gerencia de Praças, Parques, Jardins e Roçadas	
534 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE DIVISÃO DE ÁGUA	
08.006.17.511.0013.2.080.	Manutenção da Gerencia de Divisão de Água	
539 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
08.007.26.782.0019.2.038.	Manutenção das estradas vicinais	
559 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.007.26.782.0019.2.039.	Manutenção do pátio de máquinas	
564 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
08.007.26.782.0019.2.082.	Manutenção da Gerencia de Transporte e Sinalização Viária	
569 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE TRANSPORTE DISTRITAL	
08.008.26.782.0019.2.083.	Manutenção da Gerencia de Transporte Distrital	
574 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.003.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADJUNTA	
09.003.08.243.0023.6.060.	Manutencao do Conselho Tutelar	
647 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total Redução:	**690.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 01 de novembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Lei nº1.246/2022

Data: 11 de Novembro de 2022.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Inajá, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Inajá, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 27.646.622,73 (Vinte e sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), e fixa a DESPESA em igual importância.

Artigo 2º - As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei nº 4320/64 (Receita por Categorias Econômicas), integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R$			**26.149.470,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$	1.144.378,27	
Contribuições	R$	974.993,79	
Receita Patrimonial	R$	783.534,61	
Receita Agropecuária	R$	0,00	
Receita Industrial	R$	0,00	
Receita de Serviços	R$	38.866,07	
Transferências Correntes	R$	27.893.749,59	
Outras Receitas	R$	675,43	
Renúncias, Restituições, Descontos e Deduções	R$	(4.686.727,57)	
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS		**R$**	**1.320.231,99**
Contribuições – Intra Orçamentária	R$	1.320.231,99	
Outras Receitas Correntes – Intra Orçamentária	R$	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**R$**	**176.920,55**
Operações de Crédito	R$	0,00	
Alienações de Bens	R$	24.133,51	
Amortização de Empréstimos	R$	0,00	
Transferência de Capital	R$	152.787,04	
Outras Receitas de Capital	R$	0,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**R$**	**27.646.622,73**

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo 6 da Lei nº 4320/64 (Programa de Trabalho de Governo), integrante desta Lei, que apresenta a sua composição de acordo o seguinte desdobramento, por Órgãos e Unidades:

I - PODER LEGISLATIVO				**R$**	**1.405.337,99**
01	Câmara Municipal	R$	1.405.337,99		
II - PODER EXECUTIVO				**R$**	**23.353.308,54**
02	Gabinete do Prefeito	R$	858.716,11		
03	Assessoria Jurídica	R$	90.331,48		
05	Departamento de Administração	R$	2.953.874,07		
06	Departamento de Finanças	R$	1.158.029,21		
07	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	R$	3.586.457,04		
08	Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda	R$	1.518.998,75		
09	Departamento de Saúde	R$	7.233.364,47		
10	Departamento de Educação e Cultura	R$	5.122.583,60		
11	Departamento de Agricultura e Meio-ambiente	R$	649.241,16		
12	Departamento de Esportes	R$	160.454,31		
99	Reserva de Contingência	R$	21.258,34		
III – CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INAJÁ				**R$**	**2.887.976,20**
20	Previdência Municipal	R$	1.418.116,90		
20	Previdência Municipal (Despesas Intra-Orçamentárias)	R$	1.320.231,99		
20	Previdência Municipal (Taxa Administrativa)	R$	149.627,31		
TOTAL GERAL DA DESPESA				R$	**27.646.622,73**

Artigo 4º - O Orçamento do Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Inajá, para o Exercício de financeiro de 2023, estima à receita em R$ 2.738.348,89 (Dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e fixa a despesa em R$ 2.887.976,20 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Parágrafo 1º - As receitas serão realizadas mediante a arrecadação de rendas, contribuições, receitas patrimoniais e receitas intra-orçamentárias, discriminadas nos anexos, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes			
Receita de Contribuições	R$	645.169,16	
Receitas de Contribuições (Intra-orçamentária)	R$	1.320.231,99	
Receita Patrimonial	R$	772.272,31	
Outras Receitas Correntes	R$	675,43	
TOTAL		R$	**2.738.348,89**

Parágrafo 2º - As despesas do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, Estado do Paraná, serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação por função, natureza e fontes, com a seguinte discriminação:

Classificação por Função				**R$**	**2.887.976,20**
Função 09	Previdência Social	R$	2.887.976,20		

Classificação por Natureza				
3	Despesas Correntes		**R$**	**2.880.979,74**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	R$	2.763.836,89	
3.3	Outras Despesas Correntes	R$	117.142,85	
4	Despesas de Capital		R$	**6.996,46**
4.4	Investimentos	R$	6.996,46	
TOTAL				**2.887.976,20**

Classificação por Fonte de Recursos			
Fonte 040	Regime Próprio de Previdência Social	R$	2.738.348,89
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**R$**	**149.627,31**
TOTAL		R$	**2.887.976,20**

Artigo 5º - Os Poderes, Executivo Municipal e Legislativo Municipal, e o Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Inajá, ficam autorizados a abrirem, Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total das despesas autorizadas por fonte de recursos, utilizando-se como recursos o previsto no Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Primeiro – Fica Autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "Caput" deste artigo, as suplementações pelo valor do excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, por fontes.

Parágrafo Segundo – Fica autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "Caput" deste artigo, as suplementações que utilizarem como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Artigo 6º - Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, parágrafo 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos Anexos a esta Lei.

Artigo 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação nas metas fiscais e nos programas e ações constante da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº 1.226/2022 e também no Plano Plurianual – PPA Lei nº 1.173/2021 em conformidade com as metas fixadas nos anexos desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 170/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 11 (onze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Caroline Bovo Sanches	Odontóloga	01/11/2020 a 31/10/2021	22/11/2022 a 02/12/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 186/2022

Súmula: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e ainda,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022; e

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I – Para os jogos com início às 12h, o expediente será das 08:00h às 11:00h;

II – Para os jogos com início às 13h, o expediente será das 08:00 às 11:00h;

III – Para os jogos com início às 16h, o expediente será das 08:00h às 11:00h e das 12:00h às 14:00h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e II serão revistos.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 169/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. **ROSELI CRUBELATI FALA,** CPF Nº 700.076.329-91, matrícula 800106, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, para o exercício da função de docência com alunos portadores de necessidades especiais, nos termos do §1º da Lei Municipal nº 33/2022 de 10/11/2022, recebendo para tal gratificação na ordem de 20% (vinte por cento) do vencimento básico da servidora, pelo período de 10/11/2022 a 31/12/2022.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 184/2022

SÚMULA: Nomeia CÍNTIA DE SOUZA QUELIN para o cargo de Diretora de Execução Orçamentária.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CÍNTIA DE SOUZA QUELIN,** portadora da cédula de identidade sob nº 13.731.800-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 116.115.389-63, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Execução Orçamentária, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Execução Contábil, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 18 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: cultura@pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 185/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de São Jorge do Ivaí.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Senhor **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no exercício de suas funções legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º - A Primeira Conferência Municipal de Cultura de São Jorge do Ivaí, convocada por meio do Decreto Municipal n.º 168, de 18 de outubro de 2022, tem por objetivos:
I – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II – Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
III – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV – Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de São Jorge do Ivaí à produção e fruição dos bens e serviços culturais;
V – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas de cultura;
VI – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII – Analisar e aprovar o Plano Municipal de Cultura;
IX – Escolha dos candidatos para compor a sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
Do Temário

Art. 2º - A Primeira Conferência Municipal de Cultura de São Jorge do Ivaí realizará seus trabalhos a partir do tema SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.
§ 1º - O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º - O tema será subsidiado, a partir de eixos temáticos – Plano Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura.
§ 3º - As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de São Jorge do Ivaí.

Art. 3º - Constituirão os seguintes eixos da Primeira Conferência Municipal de Cultura de São Jorge do Ivaí:
I - EIXO 1: Conselho Municipal de Cultura
II - EIXO 2: Plano Municipal de Cultura

CAPÍTULO III
Da Realização, Organização e Funcionamento

Art. 4º - A Primeira Conferência Municipal de Cultura de São Jorge do Ivaí será realizada em 22 de novembro de 2022, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 5º - A Primeira Conferência Municipal de Cultura de São Jorge do Ivaí será presidida pelo Diretor de Cultura de São Jorge do Ivaí.

Art. 6º - Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a Primeira Conferência Municipal de Cultura de São Jorge do Ivaí contará com a Diretoria de Cultura do Município.

Art. 7º - Compete à Diretoria de Cultura, respeitada as definições deste Regulamento:
I – Propor critérios de participação da sociedade civil;
II – Definir o local, a pauta e a programação da conferência;
III – Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

Art. 8º - As despesas para a realização da Primeira Conferência Municipal de Cultura de São Jorge do Ivaí correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Art. 9º - A Primeira Conferência Municipal de Cultura de São Jorge do Ivaí será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados a promoção da cultura local e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 10 - A coordenação e acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na Primeira Conferência Municipal de Cultura de São Jorge do Ivaí, bem como os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Cultura do Município.

Art. 11 - Fica o Departamento de Cultura, subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelas providências operacionais para a realização da Primeira Conferência Municipal de Cultura de São Jorge do Ivaí.

Art. 12 - Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da Primeira Conferência Municipal de Cultura de São Jorge do Ivaí serão decididos pela Diretoria de Cultura de São Jorge do Ivaí.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **R H DOS SANTOS CONFECÇÕES EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.438.888/0001-99, com endereço na Rua Rui Barbosa, 167, Bairro centro, na cidade de Floral/PR CEP 87.185-000, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTAS) CAMISETAS MANGA CURTA EM MALHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DAS NAÇÕES QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE DEEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, no valor contratual estimado de **R$ 10.760,000 (Dez mil, setecentos e sessenta reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 17 de novembro de 2022.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES**, Secretária Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 17 de novembro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1432022

CONTRATO Nº 143/2022

PROCESSO Nº 183/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: ILANA SARTORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços complementares de saúde, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, compreendendo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
1.	Mês	12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS POR PROFISSIONAL DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL 40 HRS	17.330,00	207.960,00
2.	Horas	200	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS POR PROFISSIONAL DE SAÚDE NA ESPECIAIDADE DE CLINICO GERAL 20HRS	NÃO COTOU	NÃO COTOU

Valor mensal: R$ 17.330,00 (dezessete mil, trezentos e trinta reais)

Valor Total: R$207.960,00 (Duzentos e sete mil, novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.04.122.0003.2.009 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de Dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 18 de novembro de 2022.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 – CONTRATO Nº 59/2022 ADITIVO DE VALOR (REDUÇÃO DE METAFÍSICA) – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: 1º Termo aditivo, aditiva no valor de menos R$ 81.369,27 (Oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), que corresponde a um acréscimo percentual, sobre o valor global, de 7,11% do contratado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, letras "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.782.0017.1.006	Recape, cascalhamento e adequação de estradas vicinais
44.90.51.00.00	Obras e Instalações

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 05/2022
DATA: 19/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO PROFISSIONAL, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR.

Secretaria Solicitante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Processo: 144/2022

Modalidade: Pregão nº 062/2022

Espécie: Presencial – Registro de Preços | Exclusivo para ME e EPP

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 01 de dezembro de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). | **Local:** Departamento de Licitação

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 62/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de Novembro de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 18 de Novembro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022-PMSI

REDUÇÃO DE METAFÍSICA

CONTRATANTE: Município de SANTO INÁCIO, Estado do Paraná, com sede à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.970.375/0001-46 neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geny Violatto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.600.049-3 e do CPF/MF nº 278.038.729-72, e

CONTRATADA: SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 47/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022

OBJETO: REFORMA CAMPO DE FUTEBOL, CONTENDO: PISTA DE ATLETISMO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA; ALVENARIA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; REVESTIMENTOS E PINTURAS; CALÇAMENTO E PAISAGISMO, ATRAVÉS DE CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4182/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de redução de metafísica do contrato, conforme o contido em Processo Administrativo.
Ficam glosados do contrato devido a alteração de material que consta no descritivo do processo licitatório para fins de **substituição de Eletroduto Rígido Roscável por Eletroduto Flexível Corrugado, bem como da não execução de 2,94 m³ de lastro de pedra britada nº 01 e nº 02**, conforme apresentado em planilha orçamentária, perfazendo o montante de R$ 3.651,90 (Três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), que importa em uma redução de aproximadamente de 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por cento) do valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 18 de Novembro de 2022.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Santo Inácio, 18 de Novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021-PMSI

REDUÇÃO DE METAFÍSICA

CONTRATANTE: Município de SANTO INÁCIO, Estado do Paraná, com sede à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.970.375/0001-46 neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geny Violatto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.600.049-3 e do CPF/MF nº 278.038.729-72, e

CONTRATADA: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 80/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021

OBJETO: ÁREA DE LAZER CONTENDO: Campo de futebol com grama sintética (módulo 01/layout01) e paisagismo "MEU CAMPINHO", convênio 589/2020 SEDU/PAM.

ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de redução de metafísica do contrato, conforme o contido em Processo Administrativo.
Ficam glosados do contrato os serviços não executados, conforme apresentado em planilha orçamentária, perfazendo o montante de R$ 33.210,50 (Trinta e três mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos), que importa em uma redução de 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento) do valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 18 de Novembro de 2022.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Santo Inácio, 18 de Novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CONTRATANTE: FUNDOM MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: Tissiani Atendimento Medico Hospitalar LTDA, CNPJ 41.852.623/0001-70
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 083/2021, cujo objeto é o "credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços médicos na estratégia saúde da família", prorrogação de prazo do presente contrato por mais doze meses justificado pela necessidade de continuidade dos serviços médicos prestados pela profissional, por se tratar de serviço essencial em saúde.
VALOR: Essa prorrogação implicará no pagamento de mais doze parcelas no valor de R$17.609,60 (dezessete mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos), totalizando aumento no valor original do contrato em R$211.315,20 (duzentos e onze mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos). O valor total do contrato ficará em R$403.315,20 (quatrocentos e três mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 15 de novembro de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 16 de novembro de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ARP 050/2022-PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº 40.138.949/0001-77
BASE LEGAL: ART. 65, IV, d', da Lei Federal n º 8.666/93.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo, acrescentar os itens abaixo relacionados na ata de registro de preços nº 050/2022: **LOTE 004 - ITEM 01**: arroz agulhinha t1- polido, proveniente de grãos sadios e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. pacote de 05 kg; e posteriormente em fardo de 30 kg (saldo de 1.714 pacotes); **LOTE 025 – ITEM 01:** farinha de trigo - doméstica, branca, tipo 1, enriquecida com fe e ac. fólico, embalagem de papel, contendo 5 kg (saldo de 852 pacotes); **LOTE 026 – ITEM 01:** farinha de trigo - doméstica, branca, tipo 1, enriquecida com fe e ac. fólico, embalagem de papel, contendo de 1 kg (saldo de 100 pacotes).
Os itens passam para empresa acima qualificada, tendo em vista o cancelamento amigável do registro de preços com a empresa classificada em primeiro lugar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Quinquagésima Oitava da ARP.
O valor unitário do lote 004 passará de R$14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos), para R$16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos), o valor do lote 025 passará de R$16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para R$18,05 (dezoito reais e cinco centavos), e, do lote 026 passará de R$3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) para R$3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).
Esse acréscimo implicará em um aumento de R$44.457,10 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) na ARP 050/2022.
VIGÊNCIA: 14 de junho de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 18 de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
Processo Administrativo Nº 046/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 26/10/2022 15:40:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/11/2022 11:16:20
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: SAMSUNG GALAXY TAB a8 Lite Modelo: SAMSUNG GALAXY TAB a8 Lite
Descrição: TABLET TELA "10" OU MAIOR, MEMÓRIA RAM 4GB MÍNIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32 GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO
Quantidade: 8 Valor Unit.: 1.434,00 Valor Total: 11.472,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATHEUS VINICIUS DA CRUZ PARENTE	046	41.820.049/0001-78	1.888,00	1.434,00	Sim
2 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	092	46.318.775/0001-00	1.800,00	1.435,97	Sim
3 LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865	075	47.745.673/0001-34	1.888,17	1.504,00	Sim
4 LICITA HB INFORMATICA LTDA	042	38.422.516/0001-05	1.887,00	1.583,39	Sim
5 AMMO INFORMATICA LTDA	004	07.300.151/0001-04	1.583,40	1.583,40	Sim
6 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	013	46.192.487/0001-52	1.888,00	1.615,00	Sim
7 REFERENCIAL DIGITAL LTDA	029	04.177.460/0001-40	1.888,17	1.617,00	Sim
8 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA	051	41.487.433/0001-09	1.850,00	1.617,00	Sim
9 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	081	03.269.422/0001-55	1.888,00	1.620,00	Sim
10 ELETROHOME LTDA	054	45.883.510/0001-49	1.880,00	1.880,00	Sim
11 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	078	24.832.819/0001-83	1.888,17	1.888,15	Sim
12 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	087	22.368.638/0001-12	1.888,16	1.888,16	Sim
13 WEB TECNOLOGIA	021	47.400.801/0001-08	1.888,17	1.888,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908

AUTORIDADE: SUELLEN SEFRIAN TURCATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 48/2022

Data de Assinatura do Contrato: 17/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

CNPJ Nº: 47.270.248/0001-36

ENDEREÇO: Rua Padre Dehon nº 3300, Boqueirão, Na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.670-100

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 5.999,10 (**cinco mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 48/2022

Data de Assinatura do Contrato: 17/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JD ELETRO COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 36.091.140.0001-60

ENDEREÇO: Rua das Bromelias nº 1126, Andar 1, Fortaleza Alta, Blumenau, Santa Catarina,CEP: 89.058-080

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 8.456,00 (**oito mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 48/2022

Data de Assinatura do Contrato: 18/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JOSE AILTON DOS SANTOS

CNPJ Nº: 16.957.707/0001-20

ENDEREÇO: Avenida Brasil nº 1051- A, Centro, Na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, CEP: 87.660-000

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 21.380,99 (**vinte e um mil trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 48/2022

Data de Assinatura do Contrato: 18/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ Nº: 37.247.494/0001-13

ENDEREÇO: Rua Soldado Expedicionário Luiz Alfredo Dalla Costa nº 220, Bairro Figueira, Santa Rosa, Rio Grande do Sul, CEP: 98.792-740

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 6.196,16 (**seis mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ Nº. 47.270.248/0001-36

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
244	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18LTS CORES VARIADAS	LATA	15,00	399,94	5.999,10
					TOTAL: 5.999,10

VALOR TOTAL: R$ 5.999,10 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

VIGÊNCIA: 16/11/2023

UNIFLOR - PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA - JD ELETRO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº. 36.091.140.0001-60

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

JD ELETRO COMERCIAL LTDA					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
54	CAPA P/ CHUVA (TAMANHO M-G) CARBOPLÁSTICO 1LT Nº 2	UNID	20,00	22,20	444,00
301	VENTILADOR DE COLUNA, C/ TRÊS VELOCIDADES	UNID	30,00	240,00	7.200,00
370	PROTETOR SOLAR	UNID	40,00	19,00	760,00
371	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2-S SEM VALVULA	UNID	40,00	1,30	52,00
					TOTAL: 8.456,00

VALOR TOTAL: R$ 8.456,00 (oito mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais)

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

VIGÊNCIA: 16/11/2023

UNIFLOR - PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº. 37.247.494/0001-13

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
304	ROÇADEIRA FS 220 COSTAL, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL (1) 0.58 POTÊNCIA (KW/CV), CILIDRADA (CM3) 35.2, PESO (KG) 17.7, ROT. MAX. (RPM) 12,500, ROT. LENTA. (RPM) 2,800	UNID	4,00	1.549,04	6.196,16
					TOTAL: 6.196,16

VALOR TOTAL: R$ 6.196,16 (seis mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

VIGÊNCIA: 17/11/2023

UNIFLOR - PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – JOSE AILTON DOS SANTOS
CNPJ Nº. 16.957.707/0001-20

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

JOSE AILTON DOS SANTOS					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
10	ARAME FARPADO C/500 MT	UNID	6,00	490,00	2.940,00
12	ARAME RECOZIDO	UNID	100,00	15,85	1.585,00
24	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA ½	UNID	20,00	9,95	199,00
25	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA ¾	UNID	20,00	11,55	231,00
27	BRAÇO DE CHUVEIRO PVC 40CM	UNID	15,00	8,00	120,00
34	CABO DE PÁ	UNID	10,00	9,80	98,00
39	CADEADO 45MM	UNID	50,00	28,65	1.432,50
47	CAIXA DE DESCARGA	UNID	50,00	31,85	1.592,50
56	CARRIOLA DE PEDREIRO PNEU CAMARA METL 3,25X8	UNID	15,00	177,00	2.655,00
58	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA	UNID	20,00	37,95	759,00
62	COLA DE MADEIRA 250GR	UNID	50,00	7,85	392,50
63	COLHER DE PEDREIRO Nº8	UNID	30,00	13,95	418,50
67	CORRENTE FERRO 4MM	KM	50,00	34,00	1.700,00
69	COTOVELO ½ C/ ROSCA AZUL	UNID	20,00	3,85	77,00
70	COTOVELO ¾ SOLD	UNID	30,00	0,95	28,50
72	COTOVELO 45° 1 LISO SOLD	UNI	20,00	3,50	70,00
73	COTOVELO 45° 1.1/2 LISO SOLD	UNID	20,00	5,95	119,00
74	COTOVELO 45° ½ LISO SOLD	UNID	50,00	0,65	32,50
75	COTOVELO 90° ESG. 100MM	UNID	20,00	5,15	103,00
84	CURVA LONGA 1 LISA 90	UNID	20,00	4,25	85,00
86	CURVA LONGA ¾ LISA 90 °	UNID	30,00	2,25	67,50
88	DISCO POLICORTE P/ MATERIAIS FER. 7	UNID	50,00	4,35	217,50
102	FECHADURA EXTERNA CROMADA	UNID	20,00	44,90	898,00
106	FECHADURA P/PORTA DE FERRO STAM	UNID	50,00	48,95	2.447,50
108	FLANGE ½ PVC	UNID	35,00	7,85	274,75
109	FLANGE ¾	UNID	35,00	7,50	262,50
110	FLANGE 32MM OU 1	UNID	35,00	10,95	383,25
111	FLANGE 50MM	UNID	35,00	15,80	553,00
112	FLANGE PVC 40MM OU 1.1/4	UNID	20,00	15,00	300,00
123	LAPIS CARPINTEIRO	UNID	20,00	1,40	28,00
126	LIMA 8" P/ AFIAR	UNID	30,00	14,95	448,50
129	LIXA MASSA 100,LIXA 1º,2º E 3º	UNID	150,00	1,20	180,00
130	LUVA C/ ROSCA ½" SOLDAVEL	UNID	20,00	1,65	33,00
133	LUVA ¾ COM ROSCA SOLDAVEL	UNID	20,00	2,30	46,00
135	LUVA ESGOTO PVC 100MM	UNID	20,00	4,95	99,00
138	LUVA RED. SOLDAVEL E LISA MISTA ¾ X ½	UNID	20,00	2,45	49,00
139	LUVA SOLD 25MM	UNID	20,00	0,90	18,00
140	LUVA SOLD 20MM	UNID	20,00	0,80	16,00
145	LUVA SOLDAVEL LISA E COM ROSCA ½ "	UNID	20,00	2,40	48,00
146	LUVA SOLDAVEL LISA E COM ROSCA ¾ "	UNID	20,00	4,55	91,00
148	LUVA SOLDAVEL REDUÇAO ¾ X ½	UNID	20,00	3,30	66,00
150	MANGUEIRA PRETA ½	MT	150,00	1,25	187,50
168	PINCEL 2 ½	UNID	50,00	5,75	287,50
175	PREGO 10X10	KG	30,00	21,15	634,50
176	PREGO 12X12	KG	30,00	24,85	745,50
177	PREGO 15X15	KG	30,00	20,75	622,50
178	PREGO 15X21	KG	30,00	20,95	628,50
179	PREGO 17X21	KG	50,00	17,95	897,50
180	PREGO 18X24	KG	30,00	16,25	487,50
183	PREGO 22X42	KG	30,00	15,95	478,50
190	REDUÇAO ¾ " X ½ " C/ ROSCA BRANA	UNID	20,00	0,85	17,00
192	REDUÇAO 50X3/4 SOLDAVEL	UNID	20,00	4,40	88,00
195	REDUÇÃO ESGOTO PVC 100MMX75MM	UNID	20,00	10,70	214,00
196	REGISTRO 40MM ESFERA PVC	UNID	10,00	23,45	234,50
210	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110W FAME	UNID	30,00	22,85	685,50
211	RESISTENCIA DE CHUV. 110W LORENZETTI	UNID	30,00	21,90	657,00
212	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220W FAME	UNID	30,00	24,90	747,00
213	RESISTENCIA DE CHU. 220W LORENZETTI	UNID	30,00	21,95	658,50
215	ROLO DE LA DE CARNEIRO 15CM C/ CABO	UNID	50,00	11,90	595,00
216	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23CM C/ CABO	UNID	50,00	16,50	825,00
217	ROLO ESPUMA 5CM	UNID	50,00	3,90	195,00
218	SERRA MANUAL P MADEIRA	UNID	5,00	14,90	74,50
219	SERRINHA DE FERRO FOLHA	UNID	20,00	10,85	217,00
220	SERROTE DE PODA	UNID	10,00	29,80	298,00
221	SIFAO DUPLO SANFONADO	UNID	30,00	13,20	396,00
228	TEE ESGOTO 100MM	UNID	30,00	13,20	396,00
229	TEE ESGOTO 40MM	UNID	30,00	2,50	75,00
232	TEE SOLD 20MM	UNID	20,00	0,95	19,00
246	TORNEIRA DE METAL JARDIM ¾	UNID	30,00	28,85	865,50
254	TORQUESA	UNID	5,00	34,75	173,75
255	TRENA 3 METROS	UNID	20,00	8,95	179,00
256	TRENA DE FITA MED APROX. 50MTS	UNID	5,00	39,80	199,00
258	TRINCO P/ PORTA	UNID	10,00	18,00	180,00
281	VEDANTE P/ TORNEIRA ¾	UNID	50,00	0,95	47,50
284	SERRA P/ CORTAR MADEIRA 24 DENTES	UNID	20,00	20,00	400,00
298	ROLO DE FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3,0MM	UNID	15,00	80,00	1.200,00
314	VASSOURAS ECOLÓGICA C/ CAPA 260MM, COMP. X 40MM, C/ FIO DE PET, P/ OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE	UNID	20,00	42,00	840,00
327	CAPACETE DE PROTEÇÃO CLASSE B; SENDO INDICADO P/ ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ENERGIA ELÉTRICA	UNID	5,00	14,74	73,70
328	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ ELETRICIDADE OU ÓCULOS NR10, NÃO POSSUEM PARTES METÁLICAS, SENDO COMPOSTOS INTEIRAMENTE POR MATERIAIS NÃO CONDUTORES DE ENERGIA	UNID	10,00	10,00	100,00
366	LIXADEIRA ELÉTRICA ¼ 250W 110V	UNID	2,00	223,29	446,58
372	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AUTO ESCURECIMENTO	UNID	2,00	106,65	213,30
376	ÓCULOS ECOLINE INCOLOR DE PROTEÇÃO	UNID	8,00	4,06	32,48
377	ABAFADOR AURICULAR (PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA)	UNID	10,00	11,45	114,50
378	DISCO DE SERRA MÁRMORE	UNID	30,00	15,29	458,70
384	MALETA P/ TRANSPORTE DAS FERRAMENTAS	UNID	2,00	50,00	100,00
392	ARAME NFARPADO 1.60MM 250 FEITO EM UYMA TECNOLOGIA DE GALVANIZAÇÃO	UNID	10,00	302,08	3.020,80
394	CATRACA ARAME LISO, COM ROSETE	UNID	30,00	14,00	420,00
					TOTAL: 41.590,81

VALOR TOTAL: R$ 41.590,81 (quarenta e um mil quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

VIGÊNCIA: 17/11/2023

UNIFLOR - PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2022
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 033/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **TALITA DANTAS E ANA EMILIA LTDA.**, inscrita no CNPJ **nº. 48.407.998/0001-70**, com sede na Avenida Governador Moisés Lupiuon, 823 – Centro – Itaguajé - Paraná.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2022 (anexo IV). Teto de R$. 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE NA AREA DA SAÚDE.

VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00
FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
Colorado - PR, 01 de novembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 105/2022

CONTRATO N.º 262/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: IDPROMO COMERCIAL EIRELI IDPROMO COMERCIAL EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de apoio, identificação e proteção individual para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R$ 2.355,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 105/2022

CONTRATO N.º 263/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: L. BACKES

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de apoio, identificação e proteção individual para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital de Abertura n.º 01/2022

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 192/2.022 de 11 de outubro de 2.022, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em Regime Próprio – Estatutário, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e **www.santoinacio.pr.gov.br.**
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
1.8 Este concurso tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.9 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC **www.ippec.org.br,** no site **www.santoinacio.pr.gov.br e** no jornal **O Regional**.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
20/11/2022	Publicação do Edital
21/11 a 25/11/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
28/11/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
29 e 30/11/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
21/11 a 20/12/2022	Período de Inscrição
20/12/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
16/01/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e títulos.
17 e 18/01/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
22/01/2023	**Data Provável da Prova Escrita e Títulos**
22/01/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
23 e 24/01/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
31/01/2023	Publicação do resultado da prova escrita e títulos
01 e 02/02/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e Títulos
07/02/2023	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS
3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Professor Educação Física	40h	02	*	3.179,38	R$ 90,00	Ensino superior em Educação Física**
Professor	20h	14	01	1.589,69	R$ 90,00	Ensino superior em pedagogia

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.4 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.
3.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Concurso Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição para os dois cargos.
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado no BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e CASAS LOTÉRICAS.
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
6.4.1. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.1.2 Enviar para o e-mail: ippeconcursos@gmail.com, com o título do e-mail: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – SANTO INÁCIO/PR, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.10 Da candidata lactante:
6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.10.1.1 Levar acompanhante;
6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) for beneficiário da Lei Estadual nº 19.293 de 13 de dezembro de 2017, que forem doadores de sangue ou de medula óssea.
c) for eleitor que prestou serviço eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 1.308/2022.
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição fora do prazo estipulado no cronograma.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do município e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através e-mail: ippeconcursos@gmail.com, com o título: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO – SANTO INÁCIO/PR, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
d.1) Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;
d.2) Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios, ou;
d.3) Comprovante de doador de medula óssea ou de duas doações de sangue realizadas nos últimos 12 meses, contados da publicação deste edital, ou;
d.4) Comprovante serviço prestado à Justiça Eleitoral, mediante apresentação de documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva e subjetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Segunda etapa: realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para os cargos.
9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassificará automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 - DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 - A prova escrita será composta de **40** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,0	10,00
Matemática	10	1,0	10,00
Conhecimentos Gerais	5	1,0	05,00
Conhecimentos Específicos	15	5,0	75,00
Redação (texto dissertativo)	01	20,00	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**120,00**

9.2.1.1 Somente será corrigida a redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta pontos) na Prova Escrita objetiva.
9.2.1.2 A redação deverá ser constituída de um texto dissertativo, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo considerados na correção: a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza e objetividade da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita da língua portuguesa. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto desenvolvido em desacordo com o tema proposto.
9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova escrita terá a duração de **03h30min**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha definitiva da redação. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.**
9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.
9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.7 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
10.3.1 Para candidatos aos cargos de Professor Educação Física e Professor, haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, desde que o título não seja requisito para investidura no cargo.
10.3.1.1 Todos os candidatos ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR, poderão entregar os títulos, mas somente terão corrigidos os títulos dos candidatos classificados na prova escrita objetiva, ou seja, que atingirem nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.3.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
10.3.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,00	2,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	4,00	4,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**15,00**

10.3.5 Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
10.3.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
10.3.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
11.3. O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na **média final** para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.25;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias uteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial Eletrônico e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio - PR, 17 novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio - PR

RENATO GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO
- preservar os princípios, os ideais e fins da educação, através de seu desempenho profissional;
- respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
- cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- desempenhar as demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;
- promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos alunos sob sua orientação profissional;
- promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física;
- exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como documentos norteadores o referencial curricular do Paraná e a BNCC (base nacional comum curricular) de Educação Física, caracterizando a ação educativa, nas dimensões afetivas, cognitivas, corporais e socioculturais, consideradas como essenciais;
- planejar e executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los;
- contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física;
- estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las;
- cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;
- possibilitar através da Educação Física ao educando o conhecimento sobre o seu corpo, sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, inter-relação pessoal e inserção social, na busca do conhecimento e no exercício da cidadania;
- utilizar de diversas linguagens para promover situações significativas de aprendizagens de acordo com o segmento inerente a cada atividade;
- executar atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES
1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;

5. Gerencia, planeja, organiz a e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA
1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;

7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO
1. Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
2. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
3. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;

4. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
5. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
6. Elabora relatórios de dados educacionais;
7. Emite parecer técnico;
8. Participa do processo de lotação numérica;
9. Zela pela integridade física e moral do aluno;
10. Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
11. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
12. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
13. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
14. Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
15. Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
16. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
17. Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
18. Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
19. Participa e preside as reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
20. Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
21. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
22. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
23. Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
24. Coordena conselho de classe;
25. Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
26. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
27. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
28. Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
29. Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
30. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
31. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
32. Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
33. Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
34. Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
35. Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
36. Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-políticoeconômico;
37. Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
38. Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
39. Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
40. Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
41. Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
42. Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
43. Participa da análise e escolha do livro didático;
44. Acompanha e orienta estagiários;
45. Participa e/ou preside as reuniões interdisciplinares;
46. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
47. Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
48. Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
49. Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
50. Trabalha a integração social do aluno;

51. Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
52. Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
53. Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
54. Divulga experiências e materiais relativos à educação;
55. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
56. Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
57. Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
58. Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
59. Acompanha e observa os estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
60. Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
61. Executa outras atividades correlatas.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física. Histórico da Educação Física. Função Social da disciplina de Educação Física. Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Sequência didática. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Eixos da Base Nacional Comum Curricular. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) ( ) Sou beneficiário da Lei Estadual nº 19.293 de 13 de Dezembro de 2017, como de doador de medula óssea ou de duas doações de sangue realizadas nos últimos 12 meses, contados da publicação deste edital.

c)) ( ) Sou beneficiário da Lei Municipal nº Lei nº 1.308 de 15 de Julho de 2022, como eleitor que prestou serviços à Justiça eleitoral.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

________________________, ____________ de _________________ de _______________.

____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
____
____
____

_________________, ________ de ______________ de _________.

____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:
( ) Solicito alteração da letra "________" para letra "________".
( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (______ e ______).
( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
( ) Outros.

______________, ________ de _____________ de ___________.

____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
– Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
– No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

DECRETO Nº 194/2022
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1377/2021** de 01 de dezembro de 2021 e publicado dia 05 dezembro de 2021

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 109.830,00** (cento e nove mil, oitocentos e trinta reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO		
04.003.04.121.0002.2.014	RECOLHIMENTO DO PASEP		
3.3.90.47.00.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**0.1.000**	**10.000,00**
04.003.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
4.6.91.71.00.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**0.1.000**	**2.500,00**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.003	DEPARTAMENTO DE APOIO TECNICO		
05.003.20.606.0003.2.027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS.		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.760,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.004.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN. VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**6.000,00**
06.007	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.007.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHE- CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**6.000,00**
06.009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
06.009.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**10.000,00**
06.010	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
06.010.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1043**	**2.330,00**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.071	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.841**	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.842**	**20.000,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**22.540,00**
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
10.003.15.451.0008.1.013	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANA E RURAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**17.000,00**
10.005	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
10.005.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.700,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometido:

II - Os provenientes de Excesso de Arrecadação, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	12.000,00
1043	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	2.330,00
3.1.841	RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021- INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO POS COVID-19	10.000,00
3.1.842	RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021- INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO POS COVID-19	20.000,00
	TOTAL	44.330,00

III- Resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, no valor de **R$ 65.500,00**(sessenta e cinco mil e quinhentos reais**)**, a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO		
04.003.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
3.2.90.21.00.00	**Juros sobre a Dívida por Contrato**	**0.1.000**	**20.000,00**
4.6.90.71.00.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**0.1.000**	**2.500,00**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.004	DEPARTAMENTO DE PROJETOS AGROPECUARIOS		
05.004.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**3.000,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
10.002	ASSESSORIA M. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.002.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**4.000,00**
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
10.003.15.451.0008.1.017	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIOS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**5.000,00**
10.003.15.451.0008.1.024	INSTALAÇÕES DE PAINEIS DE FOTOVOLTAICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**5.000,00**
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**3.000,00**
10.003.15.452.0008.2.086	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.0000**	**2.000,00**
10.005	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
10.005.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**4.000,00**
10.005.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**5.000,00**
10.005.15.452.0008.2.090	MANUTENÇÃO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**5.000,00**
10.006	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
10.006.15.451.00081.014	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS INCLUSIVE EQUIPAMENTO E MICRO-BACIA.		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**3.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia **-** PR, aos 10 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 104/2022
Processo Adm.: 139/2022
Data do Processo: 29/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 139/2022
b) Nr. Licitação: 104/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 18/11/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de Empresa para fornecimento de agendas personalizadas e diários de planejamento pedagógico para o ano letivo de 2023 destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Paranacity, Estado do Paraná*

Participante: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTD

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	200,000	UNI	37,10	7.420,00

Total do Participante: 7.420,00

Participante: MARCELO SIMONI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AGENDA PERSONALIZADA PARA COORDENADORES E FUNCIONARIOS ADMINISTRATIVOS	40,000	UNI	25,20	1.008,00

Total do Participante: 1.008,00
Total Geral: 8.428,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	09.002.12.361.0018.2045.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 18/11/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 105/2022
Processo Adm.: 148/2022
Data do Processo: 10/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 148/2022
b) Nr. Licitação: 105/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 17/11/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de apoio, identificação e proteção individual para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde*

Participante: IDPROMO COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Crachá	150,000	UND	12,02	1.803,00
4	Cordão personalizado para crachá	150,000	UND	3,68	552,00

Total do Participante: 2.355,00

Participante: L. BACKES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta tipo bolsa	40,000	UND	150,00	6.000,00

Total do Participante: 6.000,00
Total Geral: 8.355,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	08.002.10.301.0026.2030.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	08.002.10.301.0026.2030.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	08.003.10.305.0026.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	08.003.10.305.0026.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	08.003.10.305.0026.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 17/11/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 106/2022
Processo Adm.: 153/2022
Data do Processo: 20/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 153/2022
b) Nr. Licitação: 106/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Kits natalinos contendo espumantes, caixas de bombom e panetones destinados aos servidores públicos de acordo com a Lei nº 2.459/2021, e panetones para as crianças do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV.

Participante: GALERA DA CESTA BASICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Panetones de Frutas cristalizadas caseiro de 400 a 500 grs	950,000	UND	7,00	6.650,00
2	Espumante 0 (zero) Alcool	800,000	UND	9,29	7.432,00
3	Caixa de bombom com no mínimo 250 gramas	800,000	UND	9,89	7.912,00
				Total do Participante:	21.994,00
				Total Geral:	21.994,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2068.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2068.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA - 14312-X	10.002.08.244.0028.2059.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA - 14312-X	10.002.08.244.0028.2059.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS	10.002.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS	10.002.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.002.08.243.0028.2084.3.3.90.30.00	R$ 1,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.002.08.244.0028.2173.3.3.90.30.00	R$ 1,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.002.08.244.0028.2173.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 17/11/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 245/2022

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados dos exercícios financeiros de 2020/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, Senhor Marcos José Consalter de Mello no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, § 5º, I que estabelece:

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2022, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação/contrato não utilizados pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até a presente data.

Art. 2º - Ficam cancelados os restos a pagar processados do exercício financeiro/2021, insubsistentes, sendo empenhos efetuados em duplicidade ou erroneamente.

Art. 3º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 247/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 712.839,36 (setecentos e doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00.00.00	198	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104	417.241,53
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00.00.00	219	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104	117.597,83
08.004		Divisão da Nutrição Escolar		
08.004.12.306.0010.2.021		Fornecimento da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00.00	242	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	178.000,00
		Total das Suplementações		712.839,36

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00.00	190	Vencimentos em Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1104	159.965,43
3.1.90.13.00.00.00.00	191	Contribuições Patronais	1104	3.580,48
3.1.90.16.00.00.00.00	192	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1104	117.157,62
3.1.91.13.00.00.00.00	193	Obrigações Patronais	1104	59.092,75
3.3.90.14.00.00.00.00	195	Diárias - Civil	1104	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	196	Material de Consumo	1104	227,87
3.3.90.31.00.00.00.00	197	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1104	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00	199	Passagens e Despesas com Locomoção	1104	523,00
3.3.90.34.00.00.00.00	200	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1104	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	201	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1104	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	202	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	59.500,48
3.3.90.40.00.00.00.00	203	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1104	1.193,70
3.3.90.93.00.00.00.00	204	Indenizações e Restituições	1104	100,00
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.02.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00.00.00	211	Contratação por Tempo Determinado	1104	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	212	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1104	73.754,63
3.1.90.16.00.00.00.00	214	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1104	5.291,66
3.1.91.13.00.00.00.00	215	Obrigações Patronais	1104	5.084,29
3.3.90.31.00.00.00.00	218	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1104	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00	220	Passagens e Despesas com Locomoção	1104	500,00
3.3.90.34.00.00.00.00	221	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1104	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	222	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1104	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	223	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	
3.3.90.40.00.00.00.00	224	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1104	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	225	Equipamentos e Material Permanente	1104	867,25
08.004		Divisão da Nutrição Escolar		
08.004.12.306.0010.2.021		Fornecimento da Merenda Escolar		
3.1.90.04.00.00.00.00	235	Contratação por Tempo Determinado	1000	88.563,95
3.1.90.11.00.00.00.00	236	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	75.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	243	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	244	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	9.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	245	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.436,05
		Total dos Cancelamentos		712.839,36

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 250/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 365.300,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00.00.00	198	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104	217.800,00
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00.00.00	219	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104	147.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		365.300,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	6	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	1104	112.800,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	1104	171.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1104	81.500,00
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		365.300,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 135/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro no valor de R$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:

Dotação	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.100 – ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA - COVID-19 / 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	416	1019	40.000,00
07.001.10.301.0007.2.100 – ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA - COVID-19 / 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	417	1020	15.000,00
07.001.10.301.0007.2.100 – ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA - COVID-19 / 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	422	1019	30.000,00
07.001.10.301.0007.2.100 – ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA - COVID-19 / 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	423	1020	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.024– MANUT. AMPLIA. DAS AÇÕES DE SAÚDE / 07.001.10.301.0007.2.024.3.1.90.11.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	806	31497	180.000,00
07.001.10.301.0007.2.024– MANUT. AMPLIA. DAS AÇÕES DE SAÚDE / 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	808	31497	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRED. ADICIONAL *SUPERÁVIT* FINANCEIRO			R$ 289.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso, os incorporados por Superávit Financeiro da Fonte 1019, 1020 e 31497, do exercício de 2021, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 1019....................... R$ 70.000,00
Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 1020....................... R$ 35.000,00
Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 31497..................... R$ 184..000,00
TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR........ R$ 289.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 136/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 418.000,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação:

Dotação	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024– MANUTE. AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE / 07.001.10.301.0007.2.024.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	807	31497	36.000,00
10.001.20.608.0014.2.042 – APOIO PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC / 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	783	1827	382.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R$ 418.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso os valores incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, conforme discriminado abaixo.

Receita: 1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00..
PROGRAMA PSF/PSB GOVERNO ESTADUAL - FONTE 497.............R$ 36.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.
Outras Transf. Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - PRINCIPAL F 1827.....R$ 382.000,00
TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR........ R$ 418.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará **PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2022**, tipo **MENOR PREÇO ITEM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM (LTS), DIESEL S-500 (COMUM, LTS), DIESEL S10 (LTS) E ARLA 32 (GALÕES 20 LITROS)**, para atender a frota municipal **do município de cruzeiro do sul E demais características descriminado no termo de referência,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
As propostas e documentos serão recebidos (protocolados) na Divisão de Licitações deste Município, até às 08:30 horas do dia 08/12/2022 e a abertura das propostas às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de Licitações: do município de Cruzeiro do Sul Pr;
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, **pagina http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes.** ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 18 de novembro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão ELETRÔNICO **nº. 047/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES TEATRAIS TEMÁTICAS, PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –**, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR ITEM destinados para Departamento de Assistência Social. Conforme especificação do Termo de Referência do referido edital,** especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Dia 02 de Dezembro de 2022 às 09h00 horas**, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de Microempresas, **MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs**, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) **do dia 02/12/2022,** através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.
http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 18 de Novembro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs E EIRELIs"

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão ELETRÔNICO nº. **048/2022**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM, registro de preços** para Contratação de empresa do ramo para **Aquisição de panetones e bombons para distribuição aos beneficiários cadastrados nos programas assistenciais (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF),e servidores municipais e aos aposentados do Instituto de Previdência Municipal,** de acordo com as especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Dia 09 de DEZEMBRO de 2022 às 09h00 horas**, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília- DF) **do dia 09/12/2022,** através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.
http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 18 de Novembro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

D E C R E T O Nº 133/2022

DECLARA DESERTO O CERTAME DE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022: E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto da licitação: Contratação de empresa do ramo através Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de transporte para viagens municipais e interestaduais, para passeios culturais dos idosos, das crianças e dos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e também, Mulheres do Programa Inclusão Produtiva, com fornecimento de ônibus e motoristas de forma a atender ao cronograma de atividades do referido serviço, no município de Cruzeiro do Sul, total de (Quatro) viagens a serem realizadas nos dias 22, 23, 24 e 30 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, não houve interessados, tornando-se assim CERTAME DESERTO

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado DESERTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022
Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias a abertura de um novo processo para aquisição dos referidos itens.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.91/2021, objetivando a Contratação de empresa especializa em Administração e Gestão Pública e Tributária Municipal, para prestação de serviços técnicos, composta por equipe multidisciplinar para revisão do Plano Diretor Municipal e Código Tributário, com base em atividades que atenda as especificações em termos gerais do Estatuto das Cidades. Serviços de revisão e atualização do Plano Diretor do Município em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001.. decorrente de Pregão n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a G.A.ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (TRIBUTECH) inscrita no CNPJ sob nº. 18.236.979/0001-67. aditivam o contrato na importância de R$ 7.452,67 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 18 de outubro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024– *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2022
Processo Administrativo 091/2022 - Pregão Eletrônico 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-PARANÁ, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN,**

CONTRATADA: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.909.389/0001-80, com sede na Av. Dr. Heitor A Furtado, 6420, Jardim Santos Dumont, Cep: 87.706-000 - Paranavaí – Paraná , **Telefone**(44)3421-3200, **E-MAIL**: pontal@pontalchevrolet.com.br, neste ato representada pelo sócio **Thomaz Massayuki Kato**, afirmam:

– DO OBJETO: O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo do Pregão Eletrônico 043/2022.**
– DO VALOR: R$ 104.420,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
1	37857	01	Unid	1 (um) VEICULO AUTOMOTOR SEDAN – 0 (Zero) KM; Ano e modelo 2022/2023; com 05 lugares incluindo o motorista; cor branca ou prata; biocombustível (álcool/gasolina); potência 116cv; câmbio automático; 04 portas; direção elétrica; air bag dianteiro e Traseiro; freios dianteiros ABS; traseiros tambor/ABS; Ar condicionado; porta malas 500 litros; vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; travas elétricas nas quatro portas; Tanque de combustível 44 litros; rodas aro 15"; tapetes de borracha para o Interior; Rádio Am/Fm com entrada USB com alto falantes nas quatro portas. O veículo deve Conter todos os itens obrigatórios de acordo com o CNT, deverá atender todas as normas vigentes Dos órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/CONTRAN, deve ainda estar em conformidade com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes; garantia mínima de 12 meses.	CHEVROLET ONIX PLUS T. LT	104.420,00	104.420,00
TOTAL							R$ 104.420,00

– As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
489 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente deste contrato será até 31/12/2022.
–DO FORO: Foro do mesmo a Comarca de Paranacity, estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul-Paraná, 11 de novembro de 2022

Prefeito Municipal.
Contratante.

Pontal Comércio de Veículos e Peças Ltda
Contratada

Nome: Esbelta Ferreira Pinto
Gestora e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 043/2022
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, futuras e eventuais Contratação de empresa para Fornecimento de 01 (um) veículo zero km para atendimento do Departamento Municipal de Educação, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 78.909.389/0001-80, com sede na Av. Dr. Heitor A Furtado, 6420, Jardim Santos Dumont, Cep: 87.706-000 - Paranavaí – Paraná, no valor total de **R$ 104.420,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).**

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
1	37857	01	Unid	1 (um) VEICULO AUTOMOTOR SEDAN – 0 (Zero) KM; Ano e modelo 2022/2023; com 05 lugares incluindo o motorista; cor branca ou prata; biocombustível (álcool/gasolina); potência 116cv; câmbio automático; 04 portas; direção elétrica; air bag dianteiro e Traseiro; freios dianteiros ABS; traseiros tambor/ABS; Ar condicionado; porta malas 500 litros; vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; travas elétricas nas quatro portas; Tanque de combustível 44 litros; rodas aro 15"; tapetes de borracha para o Interior; Rádio Am/Fm com entrada USB com alto falantes nas quatro portas. O veículo deve Conter todos os itens obrigatórios de acordo com o CNT, deverá atender todas as normas vigentes Dos órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/CONTRAN, deve ainda estar em conformidade com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes; garantia mínima de 12 meses.	CHEVROLET ONIX PLUS T. LT	104.420,00	104.420,00
TOTAL							R$ 104.420,00

Cruzeiro do Sul, 17 de novembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 122/2022 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 023/2022.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MERCADO FABRIL LTDA,** CNPJ: 79.353.413/0001-00
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do valor do contrato.
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.
VALOR DO ADITIVO: R$6.092,00 (seis mil e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/11/2022.

Edna de Lourdes Carpinê Contin
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORAÍ

ATA DE INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Aos dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois foi realizada na Secretaria Municipal de Saúde, reunião de instalação do Núcleo de Segurança do Paciente, com a presença do Secretário de Saúde HUGO DANIEL TOTTI para tratar de assunto da Composição do NSP. Nada mais havendo a tratar, o Secretário de Saúde declarou encerrada a reunião, da qual eu Dienifer Graice Galindo, na qualidade de médica veterinária, lavrei a presente ata, que dato e assino, após ser assinada pelos demais membros.

Hugo Daniel Totti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE FLORAÍ - PR

HUGO DANIEL TOTTI
Dezesseis de novembro de 2022

CLAUDIA MARQUES FIGUEIREIDO SALMÁZIO
Dezesseis de novembro de 2022

DENISE HELENA PONTES MAROQUIO BELANE
Dezesseis de novembro de 2022

FÁTIMA PAIVA BALESTRI
Dezesseis de novembro de 2022

SHEILA ENDO KITA
Dezesseis de novembro de 2022

DIENIFER GRAICE GALINDO
Dezesseis de novembro de 2022

CECILIA RODRIGUES GALEGO
Dezesseis de novembro de 2022

EDUARDA ZACARIN
Dezesseis de novembro de 2022

ALESSANDRA FARIAS
Dezesseis de novembro de 2022

MARIA APARECIDA MORELI MARQUES DA SILVA
Dezesseis de novembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORAÍ

ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário de Saúde de Floraí, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na resolução RDC nº 36 de 25 de Julho de 2013, art. 4, resolve designar como composição do Núcleo de Segurança do Paciente:

Representante de nível superior para Serviço de Enfermagem:
CLAÚDIA MARQUES FIGUEIREIDO SALMÁZIO

Representante de nível superior para Serviço de Odontologia:
DENISE HELENA PONTES MAROQUIO BELANE

Representante de nível superior para Serviço de Vigilância Epidemiológica:
FÁTIMA PAIVA BALESTRI

Representante de nível superior para Serviço de Assistência Farmacêutica:
SHEILA ENDO KITA

Representante de nível superior para Serviço de Vigilância Sanitária:
DIENIFER GRAICE GALINDO

Representante de nível superior para Serviço de Médico:
MIGUEL BÚFALO CERVANTES

Representante de nível superior para Serviço de Fisioterapia:
EDUARDA ZACARIN

Representante de nível superior para Serviço de Administrativo:
ALESSANDRA FARIAS

Coordenadora da Atenção Primária:
MARIA APARECIDA MORELI MARQUES DA SILVA

Sobre a Coordenação da Chefe de Divisão de Enfermagem CECÍLIA ROFRIGUES GALEGO; para constituirem o Núcleo de Segurança do Paciente.
O Secretário de Saúde de Floraí confere, aos componentes do Núcleo de Segurança do Paciente, autoridade, responsabilidade e poder para executar a implantação e o desenvolvimento das ações do Núcleo de Segurança do Paciente.

Hugo Daniel Totti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE FLORAÍ - PR

HUGO DANIEL TOTTI
Secretário de Saúde de Floraí

FLORAÍ, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
PROCESSO Nº 153/2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de dezembro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **Aquisição de uniformes escolares para alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino do Município de Floraí e do Projeto Cidadão Mirim atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social."** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 065/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/

Floraí, 18 de novembro de 2022.

RONALDO JOSE FERREIRA DE SOUZA:05386185900 Assinado de forma digital por RONALDO JOSE FERREIRA DE SOUZA:05386185900 Dados: 2022.11.18 13:54:24 -03'00'
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpinê Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 60/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022
Contratada: V C NOGUEIRA PSICOLOGIA LTDA — CNPJ/MF: 45.530.546/0001-92
Valor: R$ 1.800,00
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de palestra magna, assessoria nos grupos para discussão dos eixos e elaboração de relatório final, para a Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.
Data da assinatura: 18/11/2022
Dotação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
6.001.3390.39	1	417/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÊ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpinê Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 61/2022**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022
Contratada: R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA — CNPJ/MF: 15.071.617/0001-75
Valor: R$ 17.200,00
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2022 DA CIDADE DE FLORAÍ.
Data da assinatura: 18/11/2022
Dotação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.070.3390.39	3	545/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.070.3390.39	1	49/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÊ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2022

CONTRATANTE: Município de FLORAI, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CGC/MF nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edna de Lourdes Carpinê Contin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.287.192-5 e do CPF/MF nº 481.475.919-34, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA.

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 413.433,96 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 0501.14.452.0005.1.044.44.90.51.00.00.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Floraí, 18 de novembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpinê Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 249/2022 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **V C NOGUEIRA PSICOLOGIA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de palestra magna, assessoria nos grupos para discussão dos eixos e elaboração de relatório final, para a Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/11/2022 à 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/11/2022

Edna de Lourdes Carpinê Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 250/2022 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2022 DA CIDADE DE FLORAÍ.
VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/11/2022 à 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/11/2022

Edna de Lourdes Carpinê Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2022 - TP
Processo Administrativo: 78/2022
Processo de Licitação: 78/2022
Data do Processo: 01/06/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÊ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 78/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 18/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desctº (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 003114 - CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA	10	0,0000	413.433,96
	10		413.433,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.044.4.4.90.51.00.00.00.00 (555), 1.044.4.4.90.51.00.00.00.00 (556)

EDNA DE LOURDES CARPINÊ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

CNPJ: 75.772.400/0001-16
44| 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 49/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas para campanhas realizadas pelas Secretarias Municipais de Flórida-PR.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 18 de novembro de 2022, das 17:00 às 15h30min do dia 01 de dezembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **01 de dezembro de 2022** às 16h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 18 de novembro de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 — Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.11.18 16:46:51 -03'00'
LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivai – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 79/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para AQUISIÇÃO DE KITS NATALINO PARA PRESENTEAR OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI.. O Edital de Pregão Presencial nº 79/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 01 de dezembro de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/Pr, 18 de novembro de 2022.
Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2022
PROCESSO Nº 213/2022
INEXIGIBILIDADE: Nº 23/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: DUSOL PRODUCOES LTDA, CNPJ:33.161.796/0001-13
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação de show artistico na Praça Santa Cruz, no Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, a ser realizado nos dias 17 e 18 de dezembro de 2022, para a chegada do Papai Noel, em comemoração ao dia de Natal.
Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.13.392.0036.2.064 – Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 17 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços para Apresentação do Projeto Praça Encantada com a empresa **DUSOL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.161.796/0001-13,** localizada na Rua Piauí nº 55, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-310, Município de Maringá/Pr, para Apresentação de Show Artístico na Praça Santa Cruz, no Município de São Jorge do Ivaí/Pr, a ser realizado nos dias 17 e 18 de dezembro de 2022, para a chegada do Papai Noel, em comemoração ao dia de Natal, no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 17 de novembro de 2022.
Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 198/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELA LOPES DA SILVA
Data de Publicação: 31/10/2022 14:05:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/11/2022 13:56:20
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KIT Marca: Própria Modelo:
Descrição: Kit Camuflado com "Gandola, Calça e Boné". 01 "Gandola Camuflada", com bandeira do Paraná bordado na manga do lado direito, bandeira do município bordado na magna do lado esquerdo. Brasão do projeto bordado no peito, do lado direito acima do bolso, Brasão do município bordado no peito, acima do bolso do lado esquerdo. Velcro para fixação do nome acima do bolso do lado direito, dois bolsos com tampa, um do lado direito e outro do lado esquerdo. Fechamento frontal através de botão (conforme amostra). 01 "Calça Camuflada", com dois bolsos atrás com tampa, um bolso do lado da perna direita com tampa e um do lado da perna esquerda com tampa. Cós com passantes. Botão e zíper para fechamento frontal (conforme amostra). 01 "Boné Camuflado", com a Bandeira do Paraná bordado na lateral direita, Bandeira do município bordado na lateral esquerda. Brasão do município bordado na frente. Tira para ajuste traseiro com regulador de metal. (conforme amostra). COMPOSIÇÃO DO TECIDO "Gandola, Calça e Boné". tecido camuflado misto, com proteção contra infra-vermelho, brim Rip Stop. Constituído (urdume e trama) de fios mistos algodão e poliéster: natureza da fibra (AATCC20) 65% algodão, 35% poliéster. Armadura: tela - NBR 12546. Espessura - 0,40 mm (ISSO 5084). Largura mínima: 1.500 mm (NBR 10589). Peso por m²: 233g (NBR 10591). Tecelagem Perfeita: fios por urdume por cm. 36 simples (NBR 10588). Fios por cm: 20 simples (NBR 10588). Cor: camuflado (fundo verde musgo, com camuflagem nas cores verde escuro, marrom e azul). Variação dimensional no comprimento: 1,0%. Variação dimensional na largura: 1,0%. Resistência à tração no urdume: 60,0 KGF. Resistência à tração na trama: 63,0 KGF. Alongamento no urdume: 34,0 mm. Alongamento na trama: 35,0 mm.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 210,00 Valor Total: 84.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	056	08.871.231/0001-82	255,00	210,00	Sim
2 R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME	086	15.221.634/0001-41	255,00	254,00	Sim
3 ANDERSON CONFECÇÕES LTDA-ME	004	07.096.900/0001-23	270,00	256,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/11/2022 13:56:20
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta camuflada fio escócia com serigrafia na frente, costas e mangas (conforme amostra). A relação dos tamanhos será enviada juntamente com a autorização de fornecimento. A relação dos tamanhos será enviada juntamento com o AF (autorização de fornecimento).
Quantidade: 400 Valor Unit.: 24,98 Valor Total: 9.992,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M.TESTA CONFECCAO ME	090	23.829.339/0001-09	29,00	24,98	Sim
2 CONFECÇÕES POLICARPO LTDA	026	04.738.849/0001-18	29,00	27,49	Sim
3 R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME	042	15.221.634/0001-41	29,00	27,97	Sim
4 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	024	08.871.231/0001-82	29,00	27,98	Sim

1 de 2

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/11/2022 13:56:20
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UN Marca: Calçados Mariano Modelo:
Descrição: Par de Coturno Militar, confeccionado em couro BOX e lona, fechamento em cadarço, palmilha de montagem fixada pelo strobel, solado em borracha TRECKKING, colado e costurado. Opcionais de biqueira. Aço, composite, PVC e termoplástica. Opcional Palmilha de Gel. Numeração de nº 33 ao 55, conforme amostra.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 135,00 Valor Total: 54.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TANGO MIKE MILITARIA LTDA	025	44.715.107/0001-91	135,00	135,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARAES

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 76/2022 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 205/2022 Processo de Licitação: 205/2022 Data do Processo: 04/11/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 205/2022
b) Licitação Nr.: 76/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/11/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE NATAL NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, NO DECORRER DO ANO DE 2022, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 004362 - L. BLANCO & BLANCO LTDA	9	0,0000	49.900,00
Total por Fornecedor:	9		49.900,00
Total:	9		49.900,00

São Jorge do Ivaí, 18 de Novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4124/2022 de 27/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 356.000,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
14 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
51 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
108 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
147 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
174 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.08.244.0007.2.025.		Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta de Alimentos	
191 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
674 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
264 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
268 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
269 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
277 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
697 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
331 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
332 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.054.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos da Pré Escola	
385 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
419 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
478 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.069.		Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAR	
522 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
625 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
		Total Suplementação:	**356.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
13 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		JUNTA DO SERVICO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.153.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
19 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
20 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão	
23 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.900,00
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
71 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.241.0006.2.014.		Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
103 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
06.002.08.243.0006.2.015.		Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
104 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
105 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
109 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
110 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
112 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
06.002.08.244.0006.2.017.		Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	
116 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
120 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
124 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
125 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
128 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0006.2.020.		Gestão do IGD/SUAS e IGDBF	
134 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	400,00
06.003.08.244.0006.2.021.		Apoio Técnico e Operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social	
138 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
143 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
144 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
151 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
152 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
156 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
157 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
166 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
169 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
173 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
177 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
179 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
06.003.08.244.0007.2.024.		Realização de Campanhas Sócio Educativas	
182 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
184 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.900,00
186 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
190 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
06.003.08.244.0007.2.027.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade	
195 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.003.08.244.0007.2.028.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Documentação	
197 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
198 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	900,00
06.003.08.244.0007.2.029.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Passagem	
200 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	900,00
06.003.08.244.0007.2.030.		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
201 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
202 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
06.003.08.244.0008.2.031.		Acolhimento Institucional	
203 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
205 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
262 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.000,00
266 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
698 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
328 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
334 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.001.12.361.0010.1.010.		Construção e Reforma de Escolas Municipais	
341 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
355 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
368 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.055.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos de Creches	
387 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
424 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
426 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
427 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
428 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
451 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
452 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
454 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.1.014.		Construção de Arenas Esportivas	
460 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
465 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
468 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
471 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
517 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	900,00
519 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
09.002.17.512.0013.2.069.		Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAR	
521 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0013.1.019.		Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas	
523 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
09.003.15.451.0013.1.020.		Construção de Galerias de Águas Pluviais	
524 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.900,00
09.003.15.452.0013.1.049.		Realizar obras complementares no aterro controlado	
540 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400,00
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
545 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
547 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
549 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
552 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
09.003.15.452.0013.2.071.		Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini	
553 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
554 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
09.003.15.452.0013.2.072.		Manutenção do Cemitério Municipal	
555 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
556 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
557 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
558 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
560 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
563 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
564 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
565 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
566 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
567 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
571 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
		Total Redução:	**356.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Governo Municipal
UNIFLOR
Estado do Paraná
Juntos por uma cidade Melhor

DECRETO Nº 83/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE UNIFLOR NAS DATAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIDA 2022.

JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO em caráter excepcional o expediente nas repartições Públicas do Município de Uniflor/PR nas datas dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2022, serão os seguintes:

I – Para os jogos com início às 12h00min o expediente será das 08h00min às 11h30min;

II – Para os jogos com início às 13h00min o expediente será das 08h00min às 12h00min;

I – Para os jogos com início às 16h00min o expediente será das 08h00min às 14h00min;

Parágrafo Único. Havendo alteração dos horários dos jogos da seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Art. 2º. O Departamento de Educação e Esportes informa que o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e a Escola Municipal terão expediente, conforme calendário escolar.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos departamentos de serviços essenciais a preservação dos serviços que não podem ser paralisados sem comprometimento da eficiência das questões afetas as respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro CEP 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

Portaria nº 013/2022

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR"

O Exmº Sr. DEMILSON ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal **Carlos Fabiano do Nascimento**, inscrito no CPF n.º 933.989.329-20 exercendo o cargo de Técnico em Informatica na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, referente ao período aquisitivo de 05.08.2021 à 05.08.2022, a serem gozadas no período de 17.11.2022 à 01.12.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, 11 de Novembro de 2022.

DEMILSON ALVES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 94/2022.

***SÚMULA:* Declara de utilidade pública para fins de execução de dissipador de energia em Área de Preservação Permanente em imóvel urbano situado no Município de Santo Inácio – PR, que adiante especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA DE SANTO INÁCIO, Sra. GENY VIOLATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o interesse da administração pública no escoamento das águas pluviais oriundas de diversas áreas do Município que implica na construção de emissário e dissipador de energia na região mais baixa situada em Área de Preservação Permanente existente às margens do riacho Cambará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de execução de dissipador de energia em Área de Preservação Permanente, as áreas abaixo descritas:

I – Área de 91,935 m² extraída da matrícula nº 21.668 do C.R.I. de Colorado – PR;

a) DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Descrição da Área: O perímetro da Faixa de Servidão descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no **vértice S05** de coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, **N**orte (Y) 7.489.532,64m e **E**ste (X) 419.093,63m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, segue com azimute de 177°52' e distância de 30,65 m, até o **vértice S02** de coordenada **N**orte (Y) 7.489.502,04m, **E**ste (X) 419.270,99m, daí segue com azimute de 240°06' e distância de 3,33 m, segue até o **vértice S03** de coordenada **N**orte (Y) 7.489.500,38m, **E**ste (X) 419.268,10m, daí segue com azimute de 357°51' e distância de 31,55 m, daí segue até o **vértice P06** de coordenada **N**orte (Y) 7.489.531,91m, **E**ste (X) 419.266,92m, com azimute de 75°54', e distância de 3,03 m, até o **vértice S05** (ponto inicial do perímetro) fechando assim o perímetro acima descrito que perfaz uma área de 91,935 m².

II – Área de 66,566 m² extraída da matrícula nº 21.669 do C.R.I. de Colorado – PR;

a) DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Descrição da Área: O perímetro da Faixa de Servidão descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no **vértice S05** de coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, **N**orte (Y) 7.489.532,64m e **E**ste (X) 419.093,63m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, segue com azimute de 177°52' e distância de 30,65 m, até o **vértice S02** de coordenada **N**orte (Y) 7.489.502,04m, **E**ste (X) 419.270,99m, daí segue com azimute de 240°06' e distância de 3,33 m, segue até o **vértice S03** de coordenada **N**orte (Y) 7.489.500,38m, **E**ste (X) 419.268,10m, daí segue com azimute de 357°51' e distância de 31,55 m, daí segue até o **vértice P06** de coordenada **N**orte (Y) 7.489.531,91m, **E**ste (X) 419.266,92m, com azimute de 75°54', e distância de 3,03 m, até o **vértice S05** (ponto inicial do perímetro) fechando assim o perímetro acima descrito que perfaz uma área de 66,566 m².

III – Área de 93,75 m² extraída da matrícula nº 21.670 do C.R.I. de Colorado – PR;

a) DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Descrição da Área: O perímetro da Faixa de Servidão descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no **vértice S05** de coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, **N**orte (Y) 7.489.417,15m e **E**ste (X) 419.093,63m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, segue com azimute de 122°42' e distância de 30,99 m, até o **vértice S02** de coordenada **N**orte (Y) 7.489.400,55m, **E**ste (X) 419.119,78m, daí segue com azimute de 214°50' e distância de 3,00 m, segue até o **vértice S03** de coordenada **N**orte (Y) 7.489.398,08m, **E**ste (X) 419.118,07m, daí segue com azimute de 302°42' e distância de 31,52 m, daí segue até o **vértice P06** de coordenada **N**orte (Y) 7.489.414,96m, **E**ste (X) 419.091,48m, com azimute de 44°48', e distância de 3,08 m, até o **vértice S05** (ponto inicial do perímetro) fechando assim o perímetro acima descrito que perfaz uma área de 93,75 m².

Art. 2°- Os imóveis descritos no artigo anterior são de propriedade de IVONE BATISTA MONTEIRO, portadora da CI/RG nº 3.801.764-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.452.629-39 e seu marido ARTUR ANGELO MONTEIRO, residentes à rua Zulmira dos Santos Godoy, nº 376, na cidade de Santo Inácio – PR.

Art. 3º - Fica reconhecida a execução de dissipador para captação de águas pluviais nas áreas acima descritas em favor do Município de Santo Inácio - PR, para o fim indicado.

Art. 4º. É parte integrante deste Decreto os mapas constantes no anexo I que demonstram as áreas de execução do dissipador de energia.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 17 de Novembro de 2.022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

ANEXO I.

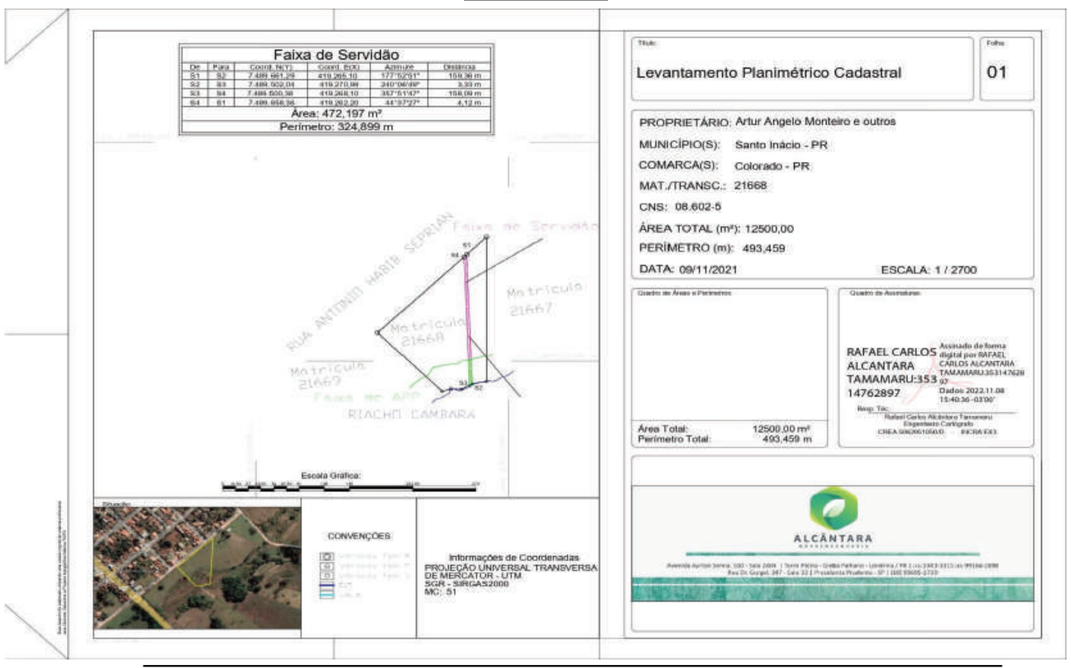

ANEXO II.

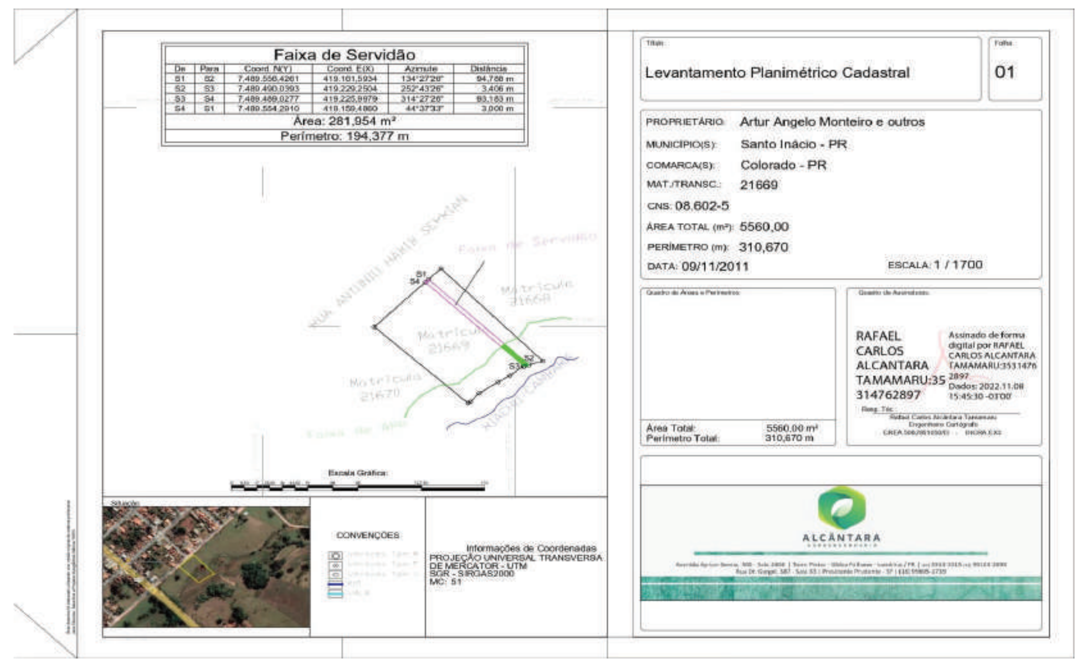

ANEXO III.

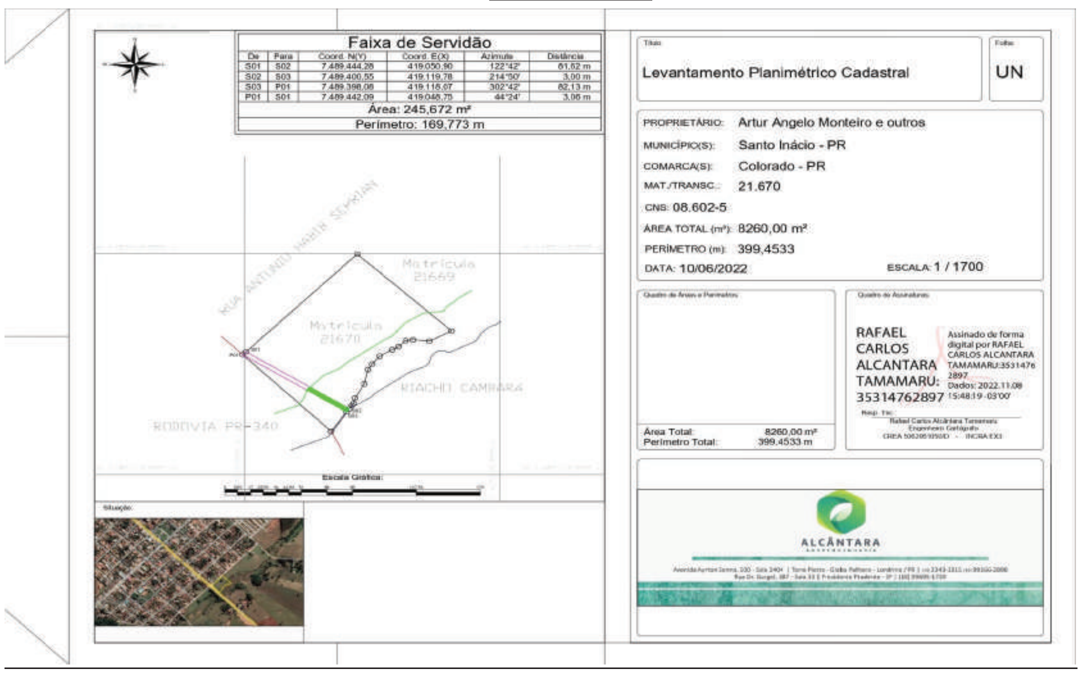

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 11
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.283.000,00	3.283.000,00	2.900.278,19	88,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.370.000,00	1.370.000,00	902.644,03	65,89
IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	574.929,36	57,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	370.000,00	370.000,00	327.714,67	88,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	279.168,67	46,53
ITBI	600.000,00	600.000,00	277.574,73	46,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.593,94	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	813.000,00	813.000,00	633.166,10	77,88
ISS	800.000,00	800.000,00	628.808,93	78,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	4.357,17	33,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	1.085.299,39	217,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.320.000,00	31.320.000,00	27.226.466,27	86,93
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	15.988.111,67	99,93
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	1.425.416,60	158,38
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.334.593,78	95,33
Cota-Parte ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	8.376.766,95	65,44
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	101.577,07	46,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.603.000,00	34.603.000,00	30.126.744,46	87,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.843.400,00	5.436.922,38	5.012.930,60	92,20	4.951.634,31	91,07	4.878.004,74	89,72
Despesas Correntes	4.801.400,00	5.367.922,38	4.965.260,89	92,50	4.907.391,10	91,42	4.833.761,53	90,05
Despesas de Capital	42.000,00	69.000,00	47.669,71	69,09	44.243,21	64,12	44.243,21	64,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.492.050,00	3.587.050,00	3.493.392,34	97,39	3.438.185,55	95,85	3.374.136,52	94,06
Despesas Correntes	3.422.050,00	3.547.050,00	3.482.212,34	98,17	3.427.005,55	96,62	3.362.956,52	94,81
Despesas de Capital	70.000,00	40.000,00	11.180,00	27,95	11.180,00	27,95	11.180,00	27,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	252.000,00	228.000,00	151.351,55	66,38	151.351,55	66,38	151.351,55	66,38
Despesas Correntes	248.000,00	228.000,00	151.351,55	66,38	151.351,55	66,38	151.351,55	66,38
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	9.000,00	2.701,25	30,01	2.701,25	30,01	2.701,25	30,01
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	2.701,25	33,77	2.701,25	33,77	2.701,25	33,77
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.000,00	49.000,00	41.063,24	83,80	40.245,01	82,13	39.669,82	80,96
Despesas Correntes	47.000,00	45.000,00	39.283,24	87,30	38.465,01	85,48	37.889,82	84,20
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	1.780,00	44,50	1.780,00	44,50	1.780,00	44,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	156.000,00	136.000,00	111.464,23	81,96	110.500,97	81,25	110.500,97	81,25
Despesas Correntes	149.000,00	132.000,00	111.464,23	84,44	110.500,97	83,71	110.500,97	83,71
Despesas de Capital	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.803.450,00	9.445.972,38	8.812.903,21	93,30	8.694.618,64	92,05	8.556.364,85	90,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.812.903,21	8.694.618,64	8.556.364,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.812.903,21	8.694.618,64	8.556.364,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.519.011,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			4.175.606,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,25	28,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	4.519.011,67	8.812.903,21	4.293.891,54	21.317,65	0,00	0,00	0,00	21.317,65	0,00	4.293.891,54
Empenhos de 2020	4.519.011,67	8.812.903,21	4.293.891,54	1.605,74	0,00	0,00	130,20	1.475,54	0,00	4.293.891,54
Empenhos de 2019	4.519.011,67	8.812.903,21	4.293.891,54	20.711,50	0,00	0,00	0,00	20.711,50	0,00	4.293.891,54
Empenhos de 2018	4.519.011,67	8.812.903,21	4.293.891,54	2.996,07	0,00	0,00	0,00	2.996,07	0,00	4.293.891,54
Empenhos de 2017 e anteriores	4.519.011,67	8.812.903,21	4.293.891,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293.891,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.803.000,00	1.803.000,00	3.159.312,34	175,23
Proveniente da União	1.633.000,00	1.633.000,00	3.152.443,07	193,05
Proveniente dos Estados	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	6.869,27	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	52.000,00	52.000,00	293.001,82	563,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.855.000,00	1.855.000,00	3.452.314,16	186,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.232.000,00	2.018.794,81	1.156.816,77	57,30	1.091.470,15	54,07	977.852,03	48,44
Despesas Correntes	1.192.000,00	1.760.879,53	1.008.339,15	57,26	984.008,13	55,88	939.520,01	53,38
Despesas de Capital	40.000,00	257.915,28	148.477,62	57,57	107.462,02	41,67	37.532,02	14,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	439.000,00	1.199.000,00	756.181,20	63,07	108.289,00	9,03	94.450,00	7,88
Despesas Correntes	240.000,00	240.000,00	90.280,00	37,62	90.280,00	37,62	90.280,00	37,62
Despesas de Capital	199.000,00	959.000,00	665.901,20	69,44	18.009,00	1,88	4.170,00	0,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	31.000,00	31.000,00	5.942,80	19,17	5.942,80	19,17	2.242,80	7,23
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	160,00	0,64	160,00	0,64	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	5.782,80	96,38	5.782,80	96,38	2.242,80	37,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.000,00	18.000,00	157,20	0,87	157,20	0,87	157,20	0,87
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	157,20	0,92	157,20	0,92	157,20	0,92
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.000,00	292.000,00	197.884,53	67,77	196.777,63	67,39	196.777,63	67,39
Despesas Correntes	149.000,00	290.000,00	197.884,53	68,24	196.777,63	67,85	196.777,63	67,85
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.871.000,00	3.558.794,81	2.116.982,50	59,49	1.402.636,78	39,41	1.271.479,66	35,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.075.400,00	7.455.717,19	6.169.747,37	82,75	6.043.104,46	81,05	5.855.856,77	78,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.931.050,00	4.786.050,00	4.249.573,54	88,79	3.546.474,55	74,10	3.468.586,52	72,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	283.000,00	259.000,00	157.294,35	60,73	157.294,35	60,73	153.594,35	59,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.000,00	27.000,00	2.858,45	10,59	2.858,45	10,59	2.858,45	10,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	202.000,00	341.000,00	238.947,77	70,07	237.022,64	69,51	236.447,45	69,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	156.000,00	136.000,00	111.464,23	81,96	110.500,97	81,25	110.500,97	81,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.674.450,00	13.004.767,19	10.929.885,71	84,05	10.097.255,42	77,64	9.827.844,51	75,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.823.000,00	3.510.794,81	2.116.982,50	60,30	1.402.636,78	39,95	1.271.479,66	36,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.851.450,00	9.493.972,38	8.812.903,21	92,83	8.694.618,64	91,58	8.556.364,85	90,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	146.174,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.174,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	146.174,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETEN	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.151.343,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.151.343,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.151.343,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMU	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	157.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	157.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	157.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, Emissão: 18/11/2022, às 13:53:07.

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

PARANACITY, 18/11/2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 3
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.283.000,00	2.900.278,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.370.000,00	902.644,03
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	279.168,67
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	813.000,00	633.166,10
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	1.085.299,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.320.000,00	28.182.713,85
2.1 - Cota-Parte FPM	18.000.000,00	16.944.359,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	15.988.111,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	956.247,58
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.800.000,00	8.376.766,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	101.577,07
2.4 - Cota-Parte ITR	900.000,00	1.425.416,60
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.334.593,78
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.603.000,00	31.082.992,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.264.000,00	5.445.293,25
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.886.750,00	2.325.454,76

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.005.000,00	5.557.512,66
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.005.000,00	5.553.135,36
6.1.1 - Principal	6.000.000,00	5.497.216,12
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	55.919,24
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.377,30
6.2.1 - Principal	0,00	3.036,28
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.341,02
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-264.000,00	51.922,87

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.557.512,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.424.425,72	5.160.018,69	5.123.997,95	5.123.997,95
10.1 - Educação Infantil	1.320.000,00	1.223.699,04	1.188.860,20	1.188.860,20
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	4.104.425,72	3.936.319,65	3.935.137,75	3.935.137,75
11 - OUTRAS DESPESAS	471.157,04	5.160.018,69	5.123.997,95	5.123.997,95
11.1 - Educação Infantil	38.459,25	1.223.699,04	1.188.860,20	1.188.860,20
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	432.697,79	3.936.319,65	3.935.137,75	3.935.137,75
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.895.582,76	10.320.037,38	10.247.995,90	10.247.995,90

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.160.018,69	5.123.997,95	5.123.997,95
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.550.563,83	5.508.574,21	5.508.574,21
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[7]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.890.258,86	5.123.997,95	5.123.997,95	92,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[8]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	555.751,27	48.938,45	48.938,45	0,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[9]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.725,51	17.255,13	0,00	0,00	45.061,80	-27.806,67
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	45.061,80	-45.061,80
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.725,51	17.255,13	0,00	0,00	0,00	17.255,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.910.250,00	776.950,19	750.746,75	731.185,22
24.1 - Creche	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.878.500,00	2.384.914,31	2.348.237,07	2.310.712,28
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.788.750,00	3.161.864,50	3.098.983,82	3.041.897,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	8.607.558,03
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	51.922,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4,5]	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	8.555.635,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2,4,5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.770.748,01	8.555.635,16	27,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.392,98	6.474,73	728,68	0,00	6.664,30
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.187,91	4.268,86	728,68	0,00	4.459,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.205,07	2.205,07	0,00	0,00	2.205,07
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.238.000,00	917.123,27
35.1 - Salário-Educação	533.000,00	375.639,08
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	705.000,00	541.484,19
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	198.000,00	174.107,34
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.436.000,00	1.091.230,61

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	87.000,00	80.638,14	80.638,14	80.638,14
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.232.633,86	836.222,73	648.217,22	629.927,69
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.319.633,86	916.860,87	728.855,36	710.565,83

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.001.966,84	9.674.351,00	9.381.475,19	9.306.099,34
47.1 - Despesas Correntes	11.471.482,83	9.311.705,44	9.198.024,63	9.131.265,78
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.365.824,06	7.621.580,48	7.542.604,83	7.508.274,18
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.105.658,58	1.690.124,96	1.655.419,80	1.622.991,60
47.2 - Despesas de Capital	530.484,01	362.645,56	183.450,56	174.833,56
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	530.484,01	362.645,56	183.450,56	174.833,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	158.604,73	229.162,10
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.557.512,66	375.630,08
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.682.467,28	438.287,43
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.650,11	166.503,75
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	33.650,11	166.503,75

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, Emissão: 18/11/2022, às 13:46:59.
[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[illegible]
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 5
Data de emissão: 18/11/2022
Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.565.560,00	40.816.209,07	6.702.871,58	31.648.481,50	88,945	9.167.727,57	6.152.888,27	30.087.970,26	88,82	10.728.238,81
ADMINISTRAÇÃO	4.441.800,00	4.566.304,99	764.222,11	3.439.546,75	9,67	1.126.758,24	768.759,92	3.423.949,45	10,11	1.142.355,54
Representação Judicial e Extrajudicial	311.800,00	236.800,00	22.535,47	151.912,16	0,43	84.887,84	22.535,47	150.872,16	0,45	85.927,84
Planejamento e Orçamento	297.000,00	184.500,00	25.032,40	123.053,23	0,35	61.446,77	25.032,40	122.013,23	0,36	62.486,77
Administração Geral	2.995.000,00	3.180.005,69	475.788,72	2.419.253,32	6,80	760.752,37	481.611,87	2.407.020,36	7,11	772.985,33
Administração Financeira	429.000,00	618.799,30	176.526,03	485.358,00	1,36	133.441,30	175.241,69	484.073,66	1,43	134.725,64
Controle Interno	82.000,00	51.000,00	7.448,22	36.907,20	0,10	14.092,80	7.448,22	36.907,20	0,11	14.092,80
Normatização e Fiscalização	46.000,00	36.000,00	5.536,40	27.573,44	0,08	8.426,56	5.536,40	27.573,44	0,08	8.426,56
Formação de Recursos Humanos	141.000,00	161.000,00	42.041,83	141.538,55	0,40	19.461,45	42.041,83	141.538,55	0,42	19.461,45
Administração de Receitas	140.000,00	98.200,00	9.312,04	53.950,85	0,15	44.249,15	9.312,04	53.950,85	0,16	44.249,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.165.000,00	2.950.000,00	317.643,59	2.198.352,48	6,18	751.647,52	424.272,65	1.940.817,86	5,73	1.009.182,14
Administração Geral	882.000,00	900.000,00	170.605,92	826.262,34	2,32	73.737,66	164.348,80	814.842,89	2,41	85.157,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.000,00	417.000,00	28.162,67	204.973,03	0,58	212.026,97	28.741,14	191.485,42	0,57	225.514,58
Assistência Comunitária	981.000,00	1.633.000,00	118.875,00	1.167.117,11	3,28	465.882,89	231.182,71	934.489,55	2,76	698.510,45
SAÚDE	10.002.950,00	12.487.767,19	2.642.022,98	10.534.807,48	29,61	1.952.959,71	2.048.106,82	9.727.804,41	28,72	2.759.962,78
Administração Geral	149.500,00	132.000,00	15.029,41	111.484,23	0,31	20.535,77	14.066,15	110.500,97	0,33	21.499,03
Atenção Básica	5.684.400,00	7.146.717,19	1.197.365,51	5.933.732,03	16,68	1.212.985,16	1.219.834,09	5.813.064,99	17,18	1.333.652,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.681.050,00	4.604.050,00	1.324.727,10	4.106.513,11	11,54	497.536,89	703.246,63	3.421.958,57	10,10	1.182.091,43
Suporte Profilático e Terapêutico	282.000,00	259.000,00	50.169,64	157.294,35	0,44	101.705,65	56.112,44	157.294,35	0,46	101.705,65
Vigilância Sanitária	27.000,00	27.000,00	22,00	2.858,45	0,01	24.141,55	22,00	2.858,45	0,01	24.141,55
Vigilância Epidemiológica	179.000,00	319.000,00	54.709,32	222.945,31	0,63	96.054,69	54.825,51	222.127,08	0,66	96.872,92
EDUCAÇÃO	11.314.810,00	11.764.209,15	2.016.134,15	9.456.873,04	26,58	2.307.336,11	1.948.824,76	9.231.098,22	27,25	2.533.110,93
Administração Geral	647.000,00	718.000,00	108.684,52	630.262,66	1,77	87.737,34	134.103,46	626.402,22	1,85	91.597,78
Alimentação e Nutrição	299.000,00	564.101,01	120.913,82	550.249,08	1,55	13.851,93	128.575,31	539.337,68	1,59	24.763,33
Ensino Fundamental	6.844.580,00	7.203.858,14	1.133.573,01	6.208.643,76	17,45	995.214,38	1.041.144,20	6.007.832,44	17,73	1.196.025,70
Educação Infantil	3.414.250,00	3.006.250,00	622.922,80	1.920.266,00	5,40	1.085.984,00	615.161,79	1.910.074,34	5,64	1.096.175,66
Educação de Jovens e Adultos	112.000,00	100.000,00	14.430,94	71.413,44	0,20	28.586,56	14.430,94	71.413,44	0,21	28.586,56
Educação Especial	207.000,00	172.000,00	15.409,06	76.038,10	0,21	95.961,90	15.409,06	76.038,10	0,22	95.961,90
CULTURA	155.000,00	356.000,00	119.069,84	272.291,80	0,77	83.708,20	116.717,84	201.501,80	0,59	154.498,20
Administração Geral	50.000,00	14.000,00	380,17	4.550,48	0,01	9.449,52	380,17	4.550,48	0,01	9.449,52
Difusão Cultural	105.000,00	342.000,00	118.689,67	267.741,32	0,75	74.258,68	116.337,67	196.951,32	0,58	145.048,68
URBANISMO	5.130.000,00	5.741.750,61	530.429,61	4.300.879,31	12,09	1.440.871,30	608.288,11	4.200.788,91	12,40	1.540.961,70
Administração Geral	147.000,00	144.700,00	22.602,36	112.121,13	0,32	32.578,87	21.639,10	111.128,47	0,33	33.571,53
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	1.156.514,29	10.926,09	560.959,93	1,58	595.554,36	10.926,09	560.959,93	1,66	595.554,36
Serviços Urbanos	4.459.000,00	4.436.536,32	496.901,16	3.627.798,25	10,20	808.738,07	575.722,92	3.528.700,51	10,42	907.835,81
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
HABITAÇÃO	143.000,00	44.000,00	10.477,90	18.863,42	0,05	25.136,58	6.169,62	10.868,34	0,03	33.131,66
Administração Geral	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	44.000,00	10.477,90	18.863,42	0,05	25.136,58	6.169,62	10.868,34	0,03	33.131,66
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	743,60	15.811,60	0,04	14.188,40	743,60	15.811,60	0,05	14.188,40
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	743,60	15.811,60	0,04	14.188,40	743,60	15.811,60	0,05	14.188,40
GESTÃO AMBIENTAL	61.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	61.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
AGRICULTURA	622.000,00	1.064.983,33	43.237,72	370.149,32	1,04	694.834,01	44.872,72	370.149,32	1,09	694.834,01
Administração Geral	398.000,00	242.000,00	33.003,41	177.155,63	0,50	64.844,37	34.638,41	177.155,63	0,52	64.844,37
Promoção da Produção Agropecuária	224.000,00	822.983,33	10.234,31	192.993,69	0,54	629.989,64	10.234,31	192.993,69	0,57	629.989,64
INDÚSTRIA	27.000,00	22.000,00	1.700,00	1.770,00	0,00	20.230,00	1.700,00	1.770,00	0,01	20.230,00
Administração Geral	27.000,00	22.000,00	1.700,00	1.770,00	0,00	20.230,00	1.700,00	1.770,00	0,01	20.230,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Serviços Urbanos	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
DESPORTO E LAZER	349.000,00	483.000,00	114.160,28	337.382,79	0,95	145.617,21	41.402,43	261.656,84	0,77	221.343,16
Administração Geral	84.000,00	12.000,00	491,25	10.588,88	0,03	1.411,12	491,25	10.588,88	0,03	1.411,12
Desporto Comunitário	265.000,00	471.000,00	113.669,03	326.793,91	0,92	144.206,09	40.911,18	251.067,96	0,74	219.932,04
ENCARGOS ESPECIAIS	856.000,00	804.000,00	143.029,80	701.753,51	1,97	102.246,49	143.029,80	701.753,51	2,07	102.246,49
Serviço da Dívida Interna	430.000,00	373.000,00	71.245,07	344.622,16	0,97	28.377,84	71.245,07	344.622,16	1,02	28.377,84
Outros Encargos Especiais	426.000,00	431.000,00	71.784,73	357.131,35	1,00	73.868,65	71.784,73	357.131,35	1,05	73.868,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSPORTE	0,00	239.193,80	0,00	0,00	0,00	239.193,80	0,00	0,00	0,00	239.193,80
Transporte Rodoviário	0,00	239.193,80	0,00	0,00	0,00	239.193,80	0,00	0,00	0,00	239.193,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.294.440,00	4.701.999,25	291.802,49	3.933.664,62	11,055	768.334,63	146.448,05	3.788.310,18	11,18	913.689,07
ADMINISTRAÇÃO	2.130.000,00	1.803.600,00	35.620,67	1.676.793,79	4,71	126.806,21	10.210,30	1.651.383,42	4,87	152.216,58
Representação Judicial e Extrajudicial	20.000,00	20.000,00	2.309,14	11.714,99	0,03	8.285,01	1.154,57	13.560,42	0,03	9.439,58
Planejamento e Orçamento	22.000,00	14.000,00	1.587,06	7.961,45	0,02	6.038,55	793,53	7.167,92	0,02	6.832,08
Administração Geral	113.000,00	99.600,00	24.693,76	64.219,14	0,18	35.380,86	4.886,30	44.411,68	0,13	55.188,32
Administração Financeira	17.000,00	12.000,00	2.008,78	10.169,66	0,03	1.830,34	1.004,39	9.165,27	0,03	2.834,73
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	717,94	3.601,53	0,01	4.398,47	358,97	3.242,56	0,01	4.757,44
Normatização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00	719,72	3.639,85	0,01	2.360,15	359,86	3.279,99	0,01	2.720,01
Formação de Recursos Humanos	1.935.000,00	1.635.000,00	2.964,11	1.572.310,48	4,42	62.689,52	1.342,60	1.570.688,97	4,64	64.311,03
Administração de Receitas	9.000,00	9.000,00	620,16	3.176,69	0,01	5.823,31	310,08	2.866,61	0,01	6.133,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	94.000,00	91.000,00	13.138,12	67.819,60	0,19	23.180,40	6.553,06	61.234,54	0,18	29.765,46
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	13.138,12	66.821,01	0,19	18.178,99	6.553,06	60.235,95	0,18	24.764,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	998,59	0,00	5.001,41	0,00	998,59	0,00	5.001,41
Assistência Comunitária	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.101.500,00	947.000,00	68.425,14	825.061,87	2,32	121.938,13	42.797,92	799.434,65	2,36	147.565,35
Administração Geral	436.500,00	434.000,00	0,00	429.983,64	1,21	4.016,36	0,00	429.983,64	1,27	4.016,36
Atenção Básica	391.000,00	309.000,00	33.640,92	236.015,34	0,66	72.984,66	27.665,05	230.039,47	0,68	78.960,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	182.000,00	32.570,42	143.060,43	0,40	38.939,57	14.025,97	124.515,98	0,37	57.484,02
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	22.000,00	2.213,80	16.002,46	0,04	5.997,54	1.106,90	14.895,56	0,04	7.104,44
EDUCAÇÃO	1.716.940,00	1.691.399,25	155.196,61	1.263.396,22	3,55	428.003,03	77.184,42	1.185.383,83	3,50	506.015,42
Administração Geral	707.000,00	707.000,00	0,00	545.691,97	1,53	161.308,03	0,00	545.691,97	1,61	161.308,03
Ensino Fundamental	609.940,00	599.940,00	81.287,50	501.773,54	1,41	98.166,46	59.440,51	479.926,55	1,42	120.013,45
Educação Infantil	365.000,00	349.459,25	70.345,51	198.080,73	0,56	151.378,52	15.962,01	143.697,23	0,42	205.762,02
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	1.560,64	7.811,68	0,02	2.188,32	780,32	7.031,36	0,02	2.968,64
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	2.003,16	10.038,30	0,03	14.961,70	1.001,58	9.036,72	0,03	15.963,28
CULTURA	11.000,00	10.000,00	630,70	3.189,63	0,01	6.810,37	315,35	2.874,28	0,01	7.125,72
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	630,70	3.189,63	0,01	6.810,37	315,35	2.874,28	0,01	7.125,72
URBANISMO	167.000,00	112.000,00	13.385,43	69.947,40	0,20	42.052,60	6.689,82	63.251,79	0,19	48.748,21
Administração Geral	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços Urbanos	159.000,00	109.000,00	13.385,43	69.947,40	0,20	39.052,60	6.689,82	63.251,79	0,19	45.748,21
HABITAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	37.000,00	19.000,00	2.199,60	11.457,77	0,03	7.542,23	1.094,17	10.352,34	0,03	8.647,66
Administração Geral	35.000,00	19.000,00	2.199,60	11.457,77	0,03	7.542,23	1.094,17	10.352,34	0,03	8.647,66
Promoção da Produção Agropecuária	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	33.000,00	28.000,00	3.206,02	15.998,34	0,04	12.001,66	1.603,01	14.395,33	0,04	13.604,67
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	28.000,00	28.000,00	3.206,02	15.998,34	0,04	12.001,66	1.603,01	14.395,33	0,04	13.604,67
TOTAL (III) = (I + II)	40.860.000,00	45.518.208,32	6.994.674,07	35.582.146,12	100,00	9.936.062,20	6.299.336,32	33.876.280,44	100,00	11.641.927,88

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 5
Data: 18/11/2022
Exercício de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.935.000,00	42.935.000,00	7.302.615,16	17,01	40.004.791,19	93,18	2.930.208,81
RECEITAS CORRENTES	42.575.000,00	42.575.000,00	7.302.615,16	17,15	39.004.355,92	91,61	3.570.644,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.009.000,00	4.009.000,00	597.741,82	14,91	3.342.553,49	83,38	666.446,51
Impostos	3.283.000,00	3.283.000,00	548.679,17	16,71	2.900.278,19	88,34	382.721,81
Taxas	726.000,00	726.000,00	43.775,17	6,03	421.522,73	58,06	304.477,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	5.287,48	0,00	20.752,57	0,00	-20.752,57
CONTRIBUIÇÕES	940.000,00	940.000,00	99.721,76	10,61	757.854,02	80,62	182.145,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	940.000,00	940.000,00	99.721,76	10,61	757.854,02	80,62	182.145,98
RECEITA PATRIMONIAL	74.000,00	74.000,00	190.520,79	257,46	786.596,26	1.062,97	-712.596,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.352,50	0,00	6.317,50	0,00	-6.317,50
Valores Mobiliários	74.000,00	74.000,00	189.168,29	255,63	780.278,76	1.054,43	-706.278,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.000,00	67.000,00	4.333,60	6,47	177.071,68	264,29	-110.071,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	147.130,00	0,00	-147.130,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	37.000,00	37.000,00	4.333,60	11,71	29.941,68	80,92	7.058,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.485.000,00	37.485.000,00	6.378.626,93	17,02	33.844.773,42	90,29	3.640.226,58
Transferências da União e de suas Entidades	19.359.000,00	19.359.000,00	3.824.992,29	19,76	19.466.315,59	100,55	-107.315,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.126.000,00	12.126.000,00	1.595.719,14	13,16	8.874.372,44	73,18	3.251.627,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	1.436,89	0,00	6.869,27	0,00	-6.869,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	956.478,61	15,94	5.497.216,12	91,62	502.783,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	31.670,26	0,00	95.507,05	0,00	-95.507,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	31.670,26	0,00	69.433,63	0,00	-69.433,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	26.073,42	0,00	-26.073,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	1.000.435,27	277,90	-640.435,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	522.935,27	261,47	-322.935,27
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	45.435,27	22,72	154.564,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-477.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.935.000,00	42.935.000,00	7.302.615,16	17,01	40.004.791,19	93,18	2.930.208,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.935.000,00	42.935.000,00	7.302.615,16	17,01	40.004.791,19	93,18	2.930.208,81
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.935.000,00	42.935.000,00	7.302.615,16	17,01	40.004.791,19	93,18	2.930.208,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.540.531,26	—	—	2.540.531,26	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.540.531,26	—	—	2.540.531,26	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.565.560,00	40.816.209,07	6.702.871,58	31.648.481,50	9.167.727,57	6.152.888,27	30.087.970,26	10.728.238,81	29.488.574,76
DESPESAS CORRENTES	33.758.560,00	36.338.916,97	5.621.530,72	29.558.270,51	6.780.646,46	5.902.506,97	28.964.352,42	7.374.564,55	28.460.803,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.573.250,00	17.858.036,18	2.999.834,11	14.460.016,04	3.398.020,14	2.988.982,19	14.449.164,12	3.408.872,06	14.433.328,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.105.310,00	18.457.880,79	2.621.696,61	15.098.254,47	3.359.626,32	2.913.524,78	14.515.188,30	3.942.692,49	14.027.475,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.607.000,00	4.277.292,10	1.081.340,86	2.090.210,99	2.187.081,11	250.381,30	1.123.617,84	3.153.674,26	1.027.770,84
INVESTIMENTOS	1.257.000,00	3.927.292,10	1.010.095,79	1.745.588,83	2.181.703,27	179.136,23	778.995,68	3.148.296,42	683.148,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	71.245,07	344.622,16	5.377,84	71.245,07	344.622,16	5.377,84	344.622,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	—	—	200.000,00	—	—	200.000,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.294.440,00	4.701.999,25	291.802,49	3.933.664,62	768.334,63	146.448,05	3.788.310,18	913.689,07	3.692.614,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	40.860.000,00	45.518.208,32	6.994.674,07	35.582.146,12	9.936.062,20	6.299.336,32	33.876.280,44	11.641.927,88	33.181.189,47
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.860.000,00	45.518.208,32	6.994.674,07	35.582.146,12	9.936.062,20	6.299.336,32	33.876.280,44	11.641.927,88	33.181.189,47
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.945.145,07	—	—	5.651.010,75	—	6.346.101,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.860.000,00	45.518.208,32	6.994.674,07	39.527.291,19	—	6.299.336,32	39.527.291,19	—	39.527.291,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.294.440,00	4.701.999,25	291.802,49	3.933.664,62	768.334,63	146.448,05	3.788.310,18	913.689,07	3.692.614,71	145.354,44
DESPESAS CORRENTES	5.294.440,00	4.701.999,25	291.802,49	3.933.664,62	768.334,63	146.448,05	3.788.310,18	913.689,07	3.692.614,71	145.354,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.314.440,00	2.021.999,25	291.802,49	1.455.371,25	566.628,00	146.448,05	1.310.016,81	711.982,44	1.214.321,34	145.354,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.980.000,00	2.680.000,00	0,00	2.478.293,37	201.706,63	0,00	2.478.293,37	201.706,63	2.478.293,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 18/11/2022, às 13:26:14.
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.791.090,84	3.619.669,40	4.109.706,64	4.501.560,38	5.300.270,11	3.925.608,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.185,73	312.904,47	154.712,17	464.358,59	802.607,80	330.882,63
I.P.T.U.	38.540,08	21.881,94	28.067,80	114.199,62	283.574,37	72.194,09
I.S.S.	59.044,31	94.219,47	87.840,84	40.939,35	33.172,44	64.608,59
I.T.B.I.	0,00	0,00	6.047,10	10.331,33	32.426,66	28.735,50
I.R.R.F.	75.884,43	181.513,00	16.424,35	184.521,83	118.009,58	140.304,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.716,91	15.309,45	26.332,18	104.266,46	104.824,14	34.702,39
Contribuições	63.027,29	60.669,54	118.541,77	76.216,14	75.407,40	94.801,45
Receita Patrimonial	19.153,10	17.022,24	43.365,67	52.788,28	71.520,54	63.188,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.153,10	17.022,24	43.125,67	52.468,28	71.288,04	62.431,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	240,00	320,00	232,50	757,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.107,00	3.687,00	4.537,10	506,00	2.999,04	2.656,92
Transferências Correntes	3.508.817,72	3.214.796,06	3.767.350,55	3.914.581,91	4.656.614,55	3.431.327,92
Cota-Parte do F.P.M.	1.507.027,58	2.280.008,90	1.288.600,57	2.217.622,20	1.344.412,50	1.593.604,95
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.048.415,87	925.639,91	777.565,52	749.481,88	973.316,57	801.069,30
Cota-Parte do I.P.V.A.	28.993,15	34.595,06	317.608,88	150.027,87	170.097,41	142.726,72
Cota-Parte do I.T.R.	148.543,98	60.609,48	9.090,68	1.527,98	384,05	605,37
Transferências da LC 87/1996	157.101,53	377.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.674,82	12.958,15	11.991,30	10.266,12	11.630,44	11.828,50
Transferências do FUNDEB	443.401,74	-744.886,95	670.668,15	554.589,00	817.224,60	558.235,19
Outras Transferências Correntes	136.099,65	258.403,97	191.755,45	231.666,40	1.339.549,35	323.257,89
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.198,28	3.209,48	670,56	1.023,28
DEDUÇÕES (II)	554.451,08	525.962,10	580.981,32	625.785,17	490.968,18	509.986,94
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	554.451,08	525.962,10	580.981,32	625.785,17	490.968,18	509.986,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.236.639,76	3.092.107,30	3.528.724,22	3.875.775,21	4.809.301,93	3.413.693,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	32,73	42,22	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.236.607,03	3.092.065,08	3.528.724,22	3.875.775,21	4.809.301,93	3.413.693,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.236.607,03	3.092.065,08	3.528.724,22	3.875.775,21	4.809.301,93	3.413.693,90

ESPECIFICAÇÃO	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	4.690.004,10	4.703.974,41	4.566.899,26	4.068.005,30	3.679.390,25	4.759.052,77	51.858.763,29	48.844.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.651,98	362.669,25	321.346,07	326.373,35	317.664,49	280.057,33	3.853.643,89	4.009.000,00
I.P.T.U.	61.640,51	61.489,08	73.844,96	78.170,19	72.501,30	58.925,95	963.096,05	1.370.000,00
I.S.S.	74.624,82	72.569,68	62.657,75	68.053,55	75.646,37	64.055,91	796.429,89	813.000,00
I.T.B.I.	38.310,62	73.260,49	37.600,02	29.773,50	11.174,91	13.502,54	279.168,67	600.000,00
I.R.R.F.	6.142,07	121.263,49	121.654,25	120.988,14	128.107,14	126.653,89	1.342.697,42	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.927,98	34.086,56	25.623,09	29.389,97	30.165,71	18.916,94	482.301,67	726.000,00
Contribuições	79.061,00	33.028,72	108.067,39	62.008,44	33.341,77	66.379,99	891.340,85	940.000,00
Receita Patrimonial	79.038,72	84.873,48	95.409,58	105.990,93	97.549,47	92.971,32	818.771,80	74.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.333,72	83.778,48	94.399,58	105.395,53	96.811,97	92.356,32	812.454,10	74.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	705,00	1.095,00	1.010,00	595,00	737,50	615,00	6.317,50	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.569,18	143.399,80	2.835,04	2.272,00	3.877,60	636,00	185.065,77	67.000,00
Transferências Correntes	4.245.242,56	4.104.421,82	4.037.910,80	3.558.135,42	3.224.761,20	4.289.693,53	46.013.654,33	43.754.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.772.726,49	1.658.723,90	2.232.538,81	1.622.187,86	1.493.181,35	1.420.711,56	20.771.045,98	18.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	964.519,91	794.532,35	789.668,42	937.261,21	805.129,55	784.031,24	10.348.813,73	12.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	139.046,31	53.453,50	44.557,97	49.200,73	34.003,96	33.669,74	1.398.182,49	1.400.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	168.544,37	3.387,79	2.778,71	4.224,93	114.832,76	1.120.339,97	1.632.570,06	900.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.727,52	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.288,48	8.572,34	13.998,07	7.284,44	9.809,78	9.807,80	127.210,04	220.000,00
Transferências do FUNDEB	591.888,61	513.893,96	497.203,56	549.250,07	472.516,73	483.959,88	5.198.567,19	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	602.237,39	1.131.568,11	456.965,80	398.120,18	295.395,13	437.162,54	6.001.637,32	4.434.000,00
Outras Receitas Correntes	39.440,75	4.481,20	487,58	13.325,56	2.375,66	29.294,60	95.507,05	0,00
DEDUÇÕES (II)	610.223,27	903.793,91	454.764,37	523.966,11	462.113,71	673.714,15	6.525.680,31	6.269.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	610.223,27	903.793,91	454.764,37	523.966,11	462.113,71	673.714,15	6.525.680,31	6.269.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.039.780,82	4.280.080,50	4.111.344,89	3.544.039,19	3.217.276,54	4.085.338,62	45.333.102,98	42.575.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.039.780,82	4.280.080,50	4.111.344,89	3.544.039,19	3.217.276,54	4.085.338,62	45.333.028,03	42.575.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	48.316,00	29.088,00	29.088,00	29.088,00	135.580,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.039.780,82	4.280.080,50	4.063.028,89	3.514.951,19	3.188.188,54	4.056.250,62	45.197.448,03	42.575.000,00

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / MÊS OUTUBRO 2022

Página: 1 / 2
Data de emissão: 18/11/2022
Exercício de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	NÃO PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	897.403,82	5.182,91	13.470,47	0,00	889.116,26	1.687.450,64	556.524,02	715.489,05	709.319,93	0,00	1.534.654,73	2.423.770,99
PODER EXECUTIVO	897.403,82	5.182,91	13.470,47	0,00	889.116,26	1.687.450,64	556.524,02	715.489,05	709.319,93	0,00	1.534.654,73	2.423.770,99
OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	570,14	570,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.842,12	2.573,84	2.573,84	0,00	10.842,12	181.568,93	129.228,90	210.909,75	210.909,75	0,00	99.888,08	110.730,20
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	13.662,25	1.748,82	1.748,82	0,00	13.662,25	2.351,53	79.108,76	76.757,70	76.462,70	0,00	5.057,53	18.719,78
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	267,80	0,00	0,00	0,00	267,80	1.411,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,43	1.679,23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.292,71	726,68	726,68	0,00	10.292,71	112.023,34	128.955,44	125.509,78	123.817,78	0,00	115.161,00	125.453,71
SECRETARIA DE ESPORTES	52.449,28	0,00	0,00	0,00	52.449,28	119.090,40	489.986,37	4.235,70	4.235,70	0,00	604.751,07	657.200,35
SECRETARIA DE FINANÇAS	8.080,86	1.165,87	1.165,87	0,00	8.080,86	301.621,60	-344.319,49	0,00	0,00	0,00	-42.407,89	-34.417,03
SECRETARIA DE GOVERNO	823,51	1.967,42	1.967,42	0,00	823,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823,51
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	519.328,05	1.384,48	1.384,48	0,00	519.328,05	686.441,84	4.599,11	234.360,79	234.360,79	0,00	456.650,16	975.978,81
SECRETARIA DE SAUDE	281.566,64	-4.956,34	3.331,22	0,00	273.280,08	282.831,57	70.904,99	63.885,33	59.503,21	0,00	294.233,35	567.602,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.537,71	0,00	0,00	0,00	2.537,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537,71
PODER EXECUTIVO	2.537,71	0,00	0,00	0,00	2.537,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537,71
SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.377,64	0,00	0,00	0,00	1.377,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,64
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	501,84	0,00	0,00	0,00	501,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,84
SECRETARIA DE SAUDE	658,23	0,00	0,00	0,00	658,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,23
Total (III) = (I + II)	899.941,53	5.182,91	13.470,47	0,00	891.653,97	1.687.450,64	556.524,02	715.489,05	709.319,93	0,00	1.534.654,73	2.426.308,70

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 18/11/2022, às 13:44:12.
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 18/11/2022
Exercício de 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.277.292,10	2.090.210,99	2.187.081,11
Investimentos	3.927.292,10	1.745.588,83	2.181.703,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	350.000,00	344.622,16	5.377,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.277.292,10	2.090.210,99	2.187.081,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.277.292,10	2.090.210,99	2.187.081,11

Paranacity, 18/11/2022
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 18/11/2022, às 13:48:23.
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	160.000,00	0,00	160.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	0,00	160.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 18/11/2022, às 13:51:31.
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2022

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.575.000,00	39.004.355,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.009.000,00	3.342.553,49
IPTU	1.370.000,00	902.644,03
ISS	813.000,00	633.166,10
ITBI	600.000,00	279.168,67
IRRF	600.000,00	1.085.299,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	726.000,00	442.275,30
Contribuições	940.000,00	757.854,02
Receita Patrimonial	74.000,00	786.596,26
Aplicações Financeiras (II)	74.000,00	780.278,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.317,50
Transferências Correntes	37.485.000,00	33.844.773,42
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	13.746.782,92
Cota-Parte ICMS	10.240.000,00	8.701.413,69
Cota-Parte IPVA	1.120.000,00	1.067.675,07
Cota-Parte ITR	715.000,00	1.140.333,36
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	81.261,65
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	5.500.252,40
Outras Transferências Correntes	4.434.000,00	5.607.074,30
Demais Receitas Correntes	67.000,00	272.578,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.000,00	272.578,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.501.000,00	38.224.077,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	360.000,00	522.935,27
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	160.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	160.000,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	522.935,27
Convênios	0,00	45.435,27
Outras Transferências de Capital	200.000,00	477.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	360.000,00	522.935,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.861.000,00	38.747.012,43

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.040.916,22	33.491.935,13	32.752.662,60	32.153.418,63	13.470,47	144.997,33	138.828,21
Pessoal e Encargos Sociais	19.880.035,43	15.915.387,29	15.759.180,93	15.647.649,79	11.888,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.137.880,79	17.576.547,84	16.993.481,67	16.505.768,84	1.582,40	144.997,33	138.828,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.137.880,79	17.576.547,84	16.993.481,67	16.505.768,84	1.582,40	144.997,33	138.828,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.017.916,22	33.491.935,13	32.752.662,60	32.153.418,63	13.470,47	144.997,33	138.828,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.277.292,10	2.090.210,99	1.123.617,84	1.027.770,84	0,00	570.491,72	570.491,72
Investimentos	3.927.292,10	1.745.588,83	778.995,68	683.148,78	0,00	570.491,72	570.491,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	344.622,16	344.622,16	344.622,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.927.292,10	1.745.588,83	778.995,68	683.148,78	0,00	570.491,72	570.491,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.145.208,32	35.237.523,96	33.531.658,28	32.836.567,41	13.470,47	715.489,05	709.319,93

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	5.187.654,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.230.440,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	780.278,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	125.456,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.842.476,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.424.440,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021(a)	SALDO Janeiro - Outubro 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-2.326.033,90	2.390.027,98
DEDUÇÕES (XXIX)	4.942.940,17	8.576.180,89
Disponibilidade de Caixa	4.942.940,17	8.576.180,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.439.318,28	10.337.787,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	911.414,29	904.112,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	584.963,82	857.493,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.268.974,07	-6.186.152,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.082.821,16

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Outubro 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.301,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	6.932.599,35
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.842.476,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.187.654,62

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.540.531,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.540.531,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 18/11/2022, às 13:42:54.
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICÍPIO DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 18/11/2022, às 14:02:09.
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

Página: 1/ 2

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.564.440,00	5.606.434,50
Receita de Contribuições dos Segurados	4.964.440,00	2.147.492,46
Ativo	4.964.440,00	2.128.964,92
Inativo	0,00	18.527,54
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	360.000,00	203.571,79
Ativo	360.000,00	203.571,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.100.000,00	1.212.988,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.100.000,00	1.212.988,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.130.000,00	2.044.385,14
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	146.534,55
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.980.000,00	1.897.850,59
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.574.440,00	3.800.584,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	6.100.000,00	4.588.475,41	4.588.475,41	4.588.475,41
Aposentadorias	5.300.000,00	4.024.688,84	4.024.688,84	4.024.688,84
Pensões por Morte	800.000,00	563.786,57	563.786,57	563.786,57
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.120.000,00	4.588.475,41	4.588.475,41	4.588.475,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)¹	454.440,00	-787.891,10	-787.891,10	-787.891,10

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	875.495,65
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.602.803,36
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	100.000,00	116.342,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	100.000,00	116.342,59

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	255.000,00	66.613,87	66.613,87	66.613,87
Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00	24.985,67	24.985,67	24.985,67
Demais Despesas Correntes	220.000,00	41.628,20	41.628,20	41.628,20
Despesas de Capital (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	300.000,00	66.613,87	66.613,87	66.613,87
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)¹	-200.000,00	49.728,72	49.728,72	49.728,72

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.019.009,42
Investimentos e Aplicações	40.177,88
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)¹	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 18/11/2022, às 13:34:42.
Nota(s) Explicativa(s):

Paranacity, 18/11/2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-6
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

Pagina: 1/3
Data de emissão: 18/11/2022
Exercício de 2022

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 A 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2021	5.225.749,33	5.052.102,02	173.647,31	21.048.431,66
2022	6.343.880,22	6.249.899,09	93.981,13	21.142.412,79
2023	7.956.941,33	7.466.637,04	490.304,29	21.632.717,08
2024	8.638.427,45	8.658.505,17	-20.077,72	21.612.639,36
2025	8.690.839,07	9.314.495,91	-623.656,84	20.988.982,52
2026	8.716.877,95	9.708.949,41	-992.071,46	19.996.911,06
2027	8.740.392,04	10.080.034,14	-1.339.642,10	18.657.268,96
2028	8.729.258,60	10.456.678,02	-1.727.419,42	16.929.849,54
2029	8.692.869,56	10.694.798,37	-2.001.928,81	14.927.920,73
2030	8.614.842,77	10.870.652,67	-2.255.809,90	12.672.110,83
2031	8.612.786,41	10.856.560,56	-2.243.774,15	10.428.336,68
2032	8.580.782,39	10.756.604,15	-2.175.821,76	8.252.514,92
2033	8.456.496,23	10.647.174,64	-2.190.678,41	6.061.836,51
2034	8.390.451,88	10.527.261,93	-2.136.810,05	3.925.026,46
2035	8.292.623,30	10.396.359,79	-2.103.736,49	1.821.289,97
2036	8.192.948,72	10.253.615,06	-2.060.666,34	-239.376,37
2037	8.091.386,38	10.098.352,93	-2.006.966,55	-2.246.342,92
2038	7.987.846,84	9.929.602,10	-1.941.755,26	-4.188.098,18
2039	7.882.281,48	9.746.917,08	-1.864.635,60	-6.052.733,78
2040	7.774.628,79	9.549.837,53	-1.775.208,74	-7.827.942,52
2041	7.664.808,15	9.337.760,65	-1.672.952,50	-9.500.895,02
2042	7.505.253,08	9.110.773,43	-1.605.520,35	-11.106.415,37
2043	7.371.747,44	8.868.454,33	-1.496.706,89	-12.603.122,26
2044	7.257.839,36	8.611.318,51	-1.353.479,15	-13.956.601,41
2045	7.166.009,40	8.339.209,72	-1.173.200,32	-15.129.801,73
2046	7.089.991,11	8.053.014,04	-963.022,93	-16.092.824,66
2047	7.027.324,42	7.743.868,35	-716.543,93	-16.809.368,59
2048	6.975.864,24	7.426.205,56	-450.341,32	-17.259.709,91
2049	6.933.831,24	6.981.674,54	-47.843,30	-17.307.553,21
2050	6.899.695,79	6.632.258,78	267.437,01	-17.040.116,20
2051	6.872.149,87	6.037.088,87	835.061,00	-16.205.055,20
2052	6.850.092,82	5.316.661,20	1.533.431,62	-14.671.623,58
2053	6.832.595,95	4.924.962,85	1.907.633,10	-12.763.990,48
2054	6.818.946,22	4.654.821,26	2.164.124,96	-10.599.865,52
2055	5.753.726,85	4.419.768,37	1.333.958,48	-9.265.907,04
2056	417.589,21	4.175.892,13	-3.758.302,92	-13.024.209,96
2057	392.548,55	3.925.485,50	-3.532.936,95	-16.557.146,91
2058	366.993,17	3.669.931,72	-3.302.938,55	-19.860.085,46
2059	341.107,55	3.411.075,53	-3.069.967,98	-22.930.053,44
2060	315.155,26	3.151.552,56	-2.836.397,30	-25.766.450,74
2061	289.251,92	2.892.519,16	-2.603.267,24	-28.369.717,98
2062	263.731,97	2.637.319,69	-2.373.587,72	-30.743.305,70
2063	238.717,40	2.387.174,03	-2.148.456,63	-32.891.762,33
2064	214.472,79	2.144.727,89	-1.930.255,10	-34.822.017,43
2065	191.176,85	1.911.768,48	-1.720.591,63	-36.542.609,06
2066	168.998,60	1.689.985,98	-1.520.987,38	-38.063.596,44
2067	148.069,29	1.480.692,89	-1.332.623,60	-39.396.220,04
2068	128.506,72	1.285.067,21	-1.156.560,49	-40.552.780,53
2069	110.399,91	1.103.999,05	-993.599,14	-41.546.379,67
2070	93.821,08	938.210,75	-844.389,67	-42.390.769,34
2071	78.788,28	787.882,77	-709.094,49	-43.099.863,83
2072	65.323,71	653.237,09	-587.913,38	-43.687.777,21
2073	53.412,57	534.125,67	-480.713,10	-44.168.490,31
2074	43.008,05	430.080,53	-387.072,48	-44.555.562,79
2075	34.037,40	340.373,99	-306.336,59	-44.861.899,38
2076	26.440,03	264.400,34	-237.960,31	-45.099.859,69
2077	20.109,81	201.098,07	-180.988,26	-45.280.847,95
2078	14.959,93	149.599,34	-134.639,41	-45.415.487,36
2079	10.839,55	108.395,52	-97.555,97	-45.513.043,33
2080	7.626,82	76.268,17	-68.641,35	-45.581.684,68
2081	5.222,82	52.228,24	-47.005,42	-45.628.690,10
2082	3.488,50	34.885,04	-31.396,54	-45.660.086,64
2083	190,75	1.907,54	-1.716,79	-45.661.803,43
2084	108,63	1.086,30	-977,67	-45.662.781,10
2085	60,83	608,34	-547,51	-45.663.328,61
2086	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2087	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2088	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2089	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2090	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2091	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2092	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2093	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2094	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61
2095	0,00	0,00	0,00	-45.663.328,61

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-6
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

Página: 1/2
Exercício de 2022

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.935.000,00
Previsão Atualizada	42.935.000,00
Receitas Realizadas	39.527.291,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.540.531,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.860.000,00
Dotação Atualizada	45.518.208,32
Despesas Empenhadas	35.582.146,12
Despesas Liquidadas	33.876.280,44
Despesas Pagas	33.181.189,47
Superávit Orçamentário	5.651.010,75

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.582.146,12
Despesas Liquidadas	33.876.280,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.333.102,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.333.028,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.197.448,03

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.230.440,00	5.187.654,62	232,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	3.424.440,00	5.842.476,84	170,61

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	905.124,44	0,00	13.470,47	891.653,97
Poder Executivo	905.124,44	0,00	13.470,47	891.653,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.243.974,66	0,00	709.319,93	1.534.654,73
Poder Executivo	2.243.974,66	0,00	709.319,93	1.534.654,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.149.099,10	0,00	722.790,40	2.426.308,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.555.635,16	25%	27,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.123.997,95	70%	92,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.090.210,99	2.187.081,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.225.749,33	8.614.842,77	7.774.628,79	5.753.726,85
Despesas Previdenciárias	5.052.102,02	10.870.652,67	9.549.837,53	4.419.768,37
Resultado Previdenciário	173.647,31	-2.255.809,90	-1.775.208,74	1.333.958,48
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	160.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.694.618,64	15%	28,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 18/11/2022, às 14:20:24.
Nota(s) Explicativa(s):

Paranacity, 18/11/2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-6
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 05 de Maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Novembro de 2022, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 41/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se publicada no Portal da Trânsparência deste município, estando também disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA PILOTO.**

Jardim Olinda, 17 de Novembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 97/2022.

***SÚMULA:** Dispõe sobre o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.*

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol no Qatar neste ano de 2022 e a participação da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022-FIFA, adotando-se os seguintes critérios:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às **12h:00m** o expediente será em um único período ininterrupto, das 07h:30m às 11h:00m;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às **13h:00m**, o expediente será em um único período ininterrupto, das 08h:00m às 12h:00m; e

III - nos dias em que os jogos se realizarem às **16h:00m**, o expediente será em um único período ininterrupto, das 08h:00m às 13h:00m.

Art. 2º - As disposições do presente Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, de acordo com o que for estabelecido pelos respectivos secretários de cada área.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, em 16 de Novembro de 2.022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86 670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76 970 359/0001-62

Decreto nº 164/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Transferência e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.1.002.		CONSTRUÇÃO / REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
154 - 3.3.90.93.00.00	31140	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
		Total Suplementação:	**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.1.002.		CONSTRUÇÃO / REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
160 - 4.4.90.51.00.00	31140	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
		Total Redução:	**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 17 de novembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

PORTARIA 280 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento das Secretarias, Setores e Departamentos do Município de Colorado nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol, durante o Campeonato Mundial de Futebol de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido horário especial, de funcionamento das Secretarias, Setores e Departamentos do Município de Colorado nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol, durante o Campeonato Mundial de Futebol de 2022 e dá outras providências:

- **Jogo do dia 24/11 (quinta-feira), às 16h**: expediente normal de atendimento ao público com horário de saída às 15h30;

II - **Jogo do dia 28/11 (segunda-feira), às 13h**: expediente e atendimento ao público até às 12h30;

III - **Jogo do dia 02/12 (sexta-feira), às 16h**: expediente normal de atendimento ao público com horário de saída às 15h30;

Art. 2º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as etapas subsequentes, poderá haver jogo em dia útil às 12h ou 16h. Caso seja realizado às 12h: expediente e atendimento ao público até às 11h30h; se realizado às 16h: expediente e atendimento ao público até às 13h30.

Art. 3º Caberá aos dirigentes das Secretarias, Setores e Departamentos, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência dos trabalhos a serem prestados no âmbito desta Municipalidade.

Pedro do Carmo Ferrari
Secretário de Administração.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86 670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76 970 359/0001-62

Decreto nº 163/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
464 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
570 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / VICE-PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.28.846.0007.3.003.		PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
150 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
		Total Redução:	**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 17 de novembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

DECRETO Nº 044/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial imóvel rural para fins urbanos.

O Prefeito Municipal de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alíneas "d" e "g", art. 6º e demais legislação pertinente, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos arts. 2º, 5º, alíneas "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, com as seguintes características:
"LOTE DE TERRAS RURAL sob nº 15-D/1, originado da subdivisão do lote nº 15-D, e este da unificação do lote nº 15 e lote sob a denominação de D, com a área de 3,0000 hectares, situado na Gleba nº 06, da Colônia São Sebastião do Guaraci, no Município de Santa Inês, Comarca de Colorado, Estado do Paraná, o qual está dentro das seguintes divisas e confrontações:- Partindo do marco P1; deste seguindo com distância 120,00 metros e azimute plano de 135°32'25, confrontando neste trecho com uma Estrada Municipal, chega-se ao marco P2, deste seguindo com distância 116,82 metros e azimute plano de 135°51'01, confrontando neste trecho com uma Estrada Municipal, chega-se ao marco P7, deste seguindo com distância de 89,71 metros e azimute plano de 227°34'03, confrontando neste treho com o lote nº 15-D/Rem, chega-se ao marco P8, deste seguindo com distância de 43,51 metros e azimute plano de 291°43'47, confrontando neste trecho com o lote nº 15-D/Rem, chega-se ao marco P9, deste seguindo com distância de 52,31 metros e azimute plano de 331°49'07, confrontando neste trecho com o lote nº 15-D/Rem, chega-se ao marco P10, deste seguindo com distância de 46,25 metros e azimute plano 299°05'57, confrontando neste trecho com o lote nº 15-D/Rem, chega-se ao marco P11, deste seguindo com distância 56,30 metros e azimute plano de 281°42'59, confrontando neste trecho com o lote nº 15-D/Rem, chega-se ao marco P12, deste seguindo com distância de 33,24 metros e azimute plano de 271°20'30, confrontando neste trecho com o lote nº 15-D/Rem, chega-se ao marco P13, deste seguindo com distância 84,50 metros e azimute plano de 02°16'38, confrontando neste trecho com uma Estrada Municipal, chega-se ao marco P6, deste seguindo com distância de 185,00 metros e azimute plano de 47°34'17, confrontando neste trecho com o Patrimônio Imbiassaba, chega-se ao P1, denominado por ponto inicial."; IMÓVEL esse devidamente registrado junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado/PR., na MATRÍCULA nº. 28.639, em data de 28/09/2022 (registro anterior: registro nº 01 da matrícula nº 13.416 do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado/PR.).

Art. 2º - De acordo com a certidão de matricula nº. 28.639 (originário do registro anterior, registro nº 01 da Matrícula nº 13.416, do qual e de onde foi a área destacada) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado, á área descrita no caput do Art. 1º, pertence a PAULO FORONI inscrito no CPF sob nº. 326.589.079-15 e sua esposa CLEONICE MORENO ROMERO FORONI inscrita no CPF sob nº. 300.948.959-53.

Art. 3º - O valor da negociação da referida área é o apurado em laudo de avaliação, anexo a este Decreto.

Art. 4º - A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação e centro de lazer e recreação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, em 17 de novembro de 2022.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Inês –PR, comunica aos interessados no Edital de Tomada de Preços nº 03/2022 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 28 de Novembro de 2.022 passa a ser dia 29 de Novembro de 2.022, no mesmo local, às 14 h 00min.

Santa Inês, 18 de novembro de 2.022.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 186/2022

Súmula: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e ainda,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022; e

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I – Para os jogos com início às 12h, o expediente será das 08:00h às 11:00h;

II – Para os jogos com início às 13h, o expediente será das 08:00 às 11:00h;

III – Para os jogos com início às 16h, o expediente será das 08:00h às 11:00h e das 12:00h às 14:00h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e II serão revistos.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.......................Nº 473/2022

PREGÃO ELETRONICO:.Nº 64/2022

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.......... LED LUZ CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 46.288.920/0001-58

OBJETIVO:.................... **Aquisição de enfeites natalinos sendo mangueiras, piscas, tubos snowfall, cascatas, fio, rabichos, piscas, lâmpadas no Município de Colorado, Estado Paraná**

Valor: R$ 88.482,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED AZUL 220V - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED AZUL 220V Cod. 63463	METROS	Yuhau mang led azul	1000	8,3700	8.370,00
2	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA 220v - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA 220v Cod. 63464	METROS	Yuhau mang led branc	1000	8,3700	8.370,00
3	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED VERMELHA 220v - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED VERMELHA 220v Cod. 63465	METROS	Yuhau mang led verm	700	8,3700	5.859,00
4	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED VERDE 220v - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED VERDE 220v Cod. 63466	METROS	Yuhau mang led verde	500	8,3700	4.185,00
5	PISCA MULTIFUNÇÃO BRANCO MORNO 220v CAIXA - PISCA MULTIFUNÇÃO BRANCO MORNO 220v CAIXA Cod. 63467	Caixas	OllyPop pisca branco	200	26,1000	5.220,00
6	PISCA MULTIFUNÇÃO BRANCO 220v - PISCA MULTIFUNÇÃO BRANCO 220v Cod. 63468	Caixas	OllyPop pisca branco	200	24,8500	4.970,00
7	PISCA MULTIFUNÇÃO VERMELHO 220v CAIXA - PISCA MULTIFUNÇÃO VERMELHO 220v CAIXA Cod. 63469	Caixas	OllyPop pisca verm	300	24,9500	7.485,00
8	PISCA MULTIFUNÇÃO VERDE 220v CAIXA - PISCA MULTIFUNÇÃO VERDE 220v CAIXA Cod. 63470	Caixas	OllyPop pisca verde	200	24,8400	4.968,00
9	PISCA MULTIFUNÇÃO AZUL 220v CAIXA - PISCA MULTIFUNÇÃO AZUL 220v CAIXA Cod. 63471	Caixas	OllyPop pisca azul	200	26,1000	5.220,00
10	TUBO CILÍNDRICO SNOWFALL 48 LEDS 80 CM BIVOLT - TUBO CILÍNDRICO SNOWFALL 48 LEDS 80 CM BIVOLT Cod. 63472	UNIDADE	Yuhau snowfall	80	95,9000	7.672,00
11	CASCATA 400 LED BRANCO 8 FUNÇÕES 9,5 MTS 110v - CASCATA 400 LED BRANCO 8 FUNÇÕES 9,5 MTS 110v Cod. 63473	UNIDADE	Yuhau cascata led	20	104,9000	2.098,00
12	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM - FIO PARALELO 2 X 1,5 MM Cod. 63474	METROS	Corfio fio paralelo	1500	4,7300	7.095,00
13	FIO PARALELO 2,5MM - FIO PARALELO 2,5MM Cod. 63475	METROS	Corfio fio paralelo	800	5,7100	4.568,00
14	FIO PARALELO 2 X 4 MM - FIO PARALELO 2 X 4 MM Cod. 63480	METROS	Corfio fio paralelo	500	8,6800	4.340,00
15	FITA ISOLANTE 20 MTS - FITA ISOLANTE 20 MTS Cod. 37114	Unidades	Corfio fita isolante	60	8,1000	486,00
16	FIO SÓLIDO 4MM - FIO SÓLIDO 4MM Cod. 63476	METROS	Corfio fio solido	150	3,9900	598,50
17	FIO SÓLIDO 2,5MM - FIO SÓLIDO 2,5MM Cod. 63477	METROS	Corfio fio solido	150	2,4400	366,00
18	CONECTOR (RABICHO) PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED. - CONECTOR (RABICHO) PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED Cod. 59872	UNIDADE	OllyPop conector man	200	19,4600	3.892,00
19	PISCA FIXO VERMELHO 10 MT 220v - PISCA FIXO VERMELHO 10 MT 220v Cod. 63478	UNIDADE	Yuhau pisca vermelho	50	33,7500	1.687,50
20	LÂMPADA STROBO - LÂMPADA STROBO Cod. 63479	UNIDADE	Yuhau lampada	30	34,4000	1.032,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.038.3390.30	1504	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.038.3390.39	1504	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS

Homologado: 17 de novembro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 17 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.......................Nº 472/2022

PREGÃO ELETRONICO:.Nº 64/2022

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.......... G S K INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 30.125.617/0001-26

OBJETIVO:.................... Contratação de empresa para a instalação e retirada dos materiais elétricos dos enfeites no Município de Colorado, Estado Paraná.

Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE COMPÕE - INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE COMPÕE AS DECORAÇÕES NATALINAS C/ TRANSPORTE DESTAS ATÉ AS LOCALIDADES DE INSTALAÇÃO, PROCEDER OS TESTES NECESSÁRIOS, AINDA PROCEDER TODOS OS REPAROS DURANTE O PERIODO DE FUNCIONAMENTO DESTES, BEM COMO PROCEDER FUTURAMENTE A REMOÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS EL´ETRICOS QUE COMPÕE AS DECORAÇÕES NATALINAS E C/ TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS NO PÁTIO DESTA MUNICIPALIDADE. Cod. 61828	SERVIÇOS	própria própria	1	28.000,0000	28.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.038.3390.30	1504	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.038.3390.39	1504	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS

Homologado: 17 de novembro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 17 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 469/2022.

DISPENSA: Nº 077/2022.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA TRATAMENTO NEUROPEDIÁTRICO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: GRUCHOWSKI & GRUCHOWSKI LTDA.

CNPJ: 02.184.095/0001-76.

VALOR: R$ 9.988,00 (Nove novecentos e oitenta e oito reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.001.12.361.0010.2.018	Desenvolver as atividades no Ensino Fundamental	33.90.32.02.00 – Ficha 198 (fonte 1107) – Medicamentos para uso domiciliar	9.988,00

Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Colorado - PR, 14 de Novembro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 079/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA UTILIZAÇÃO NA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI. .

CNPJ: 82.672.221/0001-70.

VALOR: R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI. - CNPJ: 82.672.221/0001-70.**

Colorado-Pr, 18 de Novembro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 049/2022.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do processo de Inexigibilidade nº 049/2022, com objetivo de TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIROS DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA – COVID PORTARIA Nº 3008 E Nº 3389 PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP.

Onde se lê:

FOMENTO Nº 017/2022.

Leia-se:

CONVÊNIO Nº 001/2022.

As demais disposições contidas no Processo permanecem inalteradas.

Colorado, 10 de Novembro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.......................Nº 475 /2022

PREGÃO ELETRONICO:Nº 63/2022

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.............. TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 09.579.09/0001-69

OBJETIVO:..................... Contratação de empresa em serviços de ensaios laboratoriais para monitoramento da qualidade de água do Município de Colorado, Estado Paraná

VALOR DO CONTRATO: R$ 280.950,92 (DUZENTOS E OITENTAMIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05 2017 ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - ANALISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA: COLIFORMES TOTAIS/E. COLI - FREQUENCIA DA COLETA; QUINZENAL ABNT NBR ISO/IEC 17025. - ÁGUA - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05 2017 ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - ANALISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA: COLIFORMES TOTAIS/E. COLI - FREQUENCIA DA COLETA; QUINZENAL ABNT NBR ISO/IEC 17025. Cod. 63096	UNIDADE	Não se Aplica Não se	900	188,0000	169.200,00
2	POTABILIDADE - PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021 - SUBSTÂNCIAS - POTABILIDADE - PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021 - SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGANICAS, - ANTIMONIO; - ARSÊNIO ; - BÁRIO; - CÁDMIO; - CHUMBO; - COBRE; - CROMO; - FLUORETO; - MERCÚRIO TOTAL; - NÍQUEL; - NITRATO; - NITRITO; - SELÊNIO; - URÂNIO; SUSTÂNCIAS ORGÂNICAS; 1,2 DICLOROETANO; ACRILAMIDA; BENZANO; BENZO[a] PIRENO; CLORETO DE VINILA; DI(2-ETILHEXIL) FTALATO; DICLOROMETANO; DIOXANO; EPICLORIDRINA; ETILBENZANO; PENTACLOROFENOL; TETRACLORETO DE CARBONO; TETRACLOROETENO; TOLUENO; TRICLOROETANO; XILENOS AGROTÓXICOS E METABÓLITOS 2,4D; - ALACLORO - ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO; ALDRIN + DIELDRIN - AMETRINA - ATRAZINA + S-CLOROTRIAZINAS (DEETIL-ATRAZINA- DEA, DEISOPROPIL-ATRAZINA - DIA E DIAMINOCLOROTRIAZINA- DACT; CARBENDAZIM - CARBOFURANO - CIPROCONAZOL - CLORDANO - CLOROTALONIL CLORPIRIFÓS+CLORPIRIFÓS-OXON; DDT+DDD+DDE - DIFENOCONAZOL - DIMETOATO+OMETOATO -	UNIDADE	Não se Aplica Não se	44	287,1800	12.635,92
2	DIURON - EPOXICONAZOL - FIPRONIL - FLUTRIAFOL - GLIFOSATO+AMPA HIDROXI-ATRAZINA - LINDANO (GAMA HCH) - MALATIONA - MANCOZEBE+ ETU - METAMIDOFÓS+ACEFATO METOLACLORO - METRIBUZIM; MOLINATO - PARAQUATE - PICLORAM - PROFENOFÓS - PROPARGITO PROTIOCONAZOL+PROTICONAZOLDESTIO - SIMAZINA - TEBUCONAZOL - TERBUFÓS - TIAMETOXAM - TIODICARBE - TRIFLURALINA; SUBPRODUTOS DA DESINFCÇÃO 2,4,6 TRICLOROFENOL 2,4-DICLOROFENOL ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL BROMATO; CLORAMIONAS TOTAL; CLORATO; CLORITO; CLORO RESIDUAL LIVRE; N-NITROSODIMETILAMINA; TRIHALOMETANOS TOTAL; PADRÃO ORGANOLÉPTICO ALUMINIO; AMÔNIA 9COMO N); CLORETO; COR APARENTE; 1,2 DICLOROBENZENO; 1,4 DICLOROBENZENO; DUREZA TOTAL; FERRO; GOSTO E ODOR; MANGANÊS; MONOCLOROBENZENO; SÓDIO; SÓLIDOS DISSOLVIDOS; SULFATO; SULFETO DE HIDROGENIO; TURBIDEZ; ZINCO; FREQUÊNCIA DA COLETA; SEMETRAL ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Cod. 63103	UNIDADE	Não se Aplica Não se	44	287,1800	12.635,92
3	PARÂMETROS PARA CARACTERIZAÇÃO HIDROQUÍMICA DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (OUTORGA) - PARÂMETROS PARA CARACTERIZAÇÃO HIDROQUÍMICA DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (OUTORGA) ALCALINIDADE TOTAL - Ca CO3 (MG/L) BICARBONATOS - HCO3 (mg/l) CÁLCIO - Ca (mg/l) CARBONATOS - CO3 (mg/l) CLORETOS - Cl (mg/l) CONDUTIVIDADE (S/cm) à 25ºC COR (uH) DIÓXIDO DE CARBONO LIVRE - CO2	UNIDADE	Não se Aplica Não se	15	181,0000	2.715,00
3	(mg/l) DUREZA TOTAL - CaCO3 (mg/) FERRO TOTAL - Fe (mg/l) FLUORETOS - F (mg/l) FOSFATOS - P04 (mg/l) HIDRÓXIDOS - OH (mg/l) MAGNÉSIO - Mg (mg/l) MANGANÊS -Mn (mg/l) NITRATOS - n-n03 (mg/L) NITRITOS - N-N02 (mg/l) ODOR pH POTÁSSIO - K (mg/l) SÍLICA DISSOLVIDA - SiO2 (mg/l) SÓDIO - Na (mg/l) SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS (mg/l) SÓLIDOS TOTAIS à 103ºC (mg/l) SULFATOS - SO4 (mg/l) TURBIDEZ (UT) BALANÇO IÔNICO (cátions e ânions) DBI (%) DQO COLIFORMES TERMOTOLERANTES COLIFORMES TOTAIS FREQUÊNCIA: MENSAL NECESSÁRIO CCL do IAT Cod. 63104	UNIDADE	Não se Aplica Não se	15	181,0000	2.715,00
4	ANÁLISES LABORATORIAIS - EFLUENTES - PORTARIA IAP Nº 430/2011 - PADRÕES DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES - ANÁLISES LABORATORIAIS - EFLUENTES - PORTARIA IAP Nº 430/2011 - PADRÕES DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES TEMPERATURA DBO5 DQO PH ÓLEOS MINERAIS ÓLEOS E GRAXAS ANIMAIS SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS NITROGENIO AMONIACAL NITROGENIO TOTAL KJELDAHL FOSFORO TOTAL TOXIDADE DAPHNIA MAGNA TOXIDADE VIBRIO FISCHERI COLIFORMES TERMOTOLERANTES FREQUÊNCIA DA COLETA: MENSAL NECESSÁRIO CCL DO IAT Cod. 63105	UNIDADE	Não se Aplica Não se	120	712,0000	85.440,00
5	ANÁLISES LABORATORIAIS - ÁGUA - RESOLUÇÃO SEMA 02/2009 - LICENCIAMNETO AMBIENTAL DE CEMITÉRIOS - ANÁLISES LABORATORIAIS - ÁGUA - RESOLUÇÃO SEMA 02/2009 - LICENCIAMNETO AMBIENTAL DE CEMITÉRIOS - ALCALINIDADE, - DUREZA TOTAL, - ph, - CONDUTIVIDADE, - DUREZA (cálcio e magnésio), - OXIGÊNIO DISSOLVIDO, - OXIGÊNIO CONSUMIDO, - CLORETOS,	UNIDADE	Não se Aplica Não se	10	440,0000	4.400,00
5	- AMÔNIA, - NITRATO FREQUÊNCIA DA COLETA: ANUAL NECESSÁRIO CCL do IAT - Cod. 63109	UNIDADE	Não se Aplica Não se	10	440,0000	4.400,00
6	ANÁLISES LABORATORIAIS - ÁGUA - PORTARIA IAP Nº 259 - AUTOMONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATERROS SANITÁRIOS - ANÁLISES LABORATORIAIS - ÁGUA - PORTARIA IAP Nº 259 - AUTOMONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATERROS SANITÁRIOS - ALUMINIO - ANTIMÔNIO - ARSÊNIO - BÁRIO - BORO - CÁDMIO - CHUMBO - COBALTO - COBRE - CROMO - FERRO - MANGANÊS - MERCURIO - - MOLIBDÊNIO - NÍQUEL - NITRATO (EXPRESSO EM N) - PRATA - SELÊNIO - ZINCO - BENZENO - CLORETO DE VINILA - CRESÓIS - ESTIRENO - ETILBENZENO - FENOL - TETRACLORETO DE CARBONO - TOLUENO - XILENOS FREQUÊNCIA DA COLETA; ANUAL NECESSÁRIO CCL do IAT Cod. 63110	UNIDADE	Não se Aplica Não se	16	410,0000	6.560,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042.3390.39	1000	486/2022	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
2.042.3390.39	0510	486/2022	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
2.042.3390.39	0511	486/2022	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO

Homologado: 17 de novembro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) , 17 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 63/2022

Processo Adm.: 213/2022
Data do Processo: 14/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 213/2022
b) Nr. Licitação: 63/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 17/11/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO SE SERVIÇOS DE ENSAIOS LABORATORIAIS PARA MONITORAMENTO A QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.*

Participante: TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05 2017 ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - ANALISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA: COLIFORMES TOTAIS/E. COLI - FREQUENCIA DA COLETA; QUINZENAL ABNT NBR ISO/IEC 17025. - ÁGUA - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05 2017 ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - ANALISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA: COLIFORMES TOTAIS/E. COLI - FREQUENCIA DA COLETA; QUINZENAL ABNT NBR ISO/IEC 17025.	900,000	UND	188,00	169.200,00
2	POTABILIDADE - PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021 - SUBSTÂNCIAS - POTABILIDADE - PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021 - SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGANICAS, - ANTIMONIO; - ARSÊNIO ; - BÁRIO; - CÁDMIO; - CHUMBO; - COBRE; - CROMO; - FLUORETO; - MERCÚRIO TOTAL; - NÍQUEL; - NITRATO; - NITRITO; - SELÊNIO; - URÂNIO; SUSTÂNCIAS ORGÂNICAS: 1,2 DICLOROETANO; ACRILAMIDA; BENZANO; BENZO[a] PIRENO; CLORETO DE VINILA; DI(2-ETILHEXIL) FTALATO; DICLOROMETANO; DIOXANO; EPICLORIDRINA; ETILBENZANO; PENTACLOROFENOL; TETRACLORETO DE CARBONO; TETRACLOROETENO; TOLUENO; TRICLOROETANO; XILENOS AGROTÓXICOS E METABÓLITOS 2,4D; - ALACLORO - ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO; ALDRIN + DIELDRIN - AMETRINA - ATRAZINA + S-CLOROTRIAZINAS (DEETIL-ATRAZINA- DEA, DEISOPROPIL-ATRAZINA - DIA E DIAMINOCLOROTRIAZINA- DACT; CARBENDAZIM - CARBOFURANO - CIPROCONAZOL - CLORDANO - CLOROTALONIL - CLORPIRIFÓS+CLORPIRIFÓS-OXON; DDT+DDD+DDE - DIFENOCONAZOL - DIMETOATO+OMETOATO - DIURON - EPOXICONAZOL - FIPRONIL - FLUTRIAFOL - GLIFOSATO+AMPA HIDROXI-ATRAZINA - LINDANO (GAMA HCH) - MALATIONA - MANCOZEBE+ ETU - METAMIDOFÓS+ACEFATO - METOLACLORO - METRIBUZIM; MOLINATO - PARAQUATE - PICLORAM - PROFENOFÓS - PROPARGITO - PROTIOCONAZOL+PROTICONAZOLDESTIO - SIMAZINA ; TEBUCONAZOL - TERBUFÓS - TIAMETOXAM - TIODICARBE - TRIFLURALINA; SUBPRODUTOS DA DESINFCÇÃO 2,4,6 TRICLOROFENOL 2,4-DICLOROFENOL ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL BROMATO; CLORAMIONAS TOTAL; CLORATO; CLORITO; CLORO RESIDUAL LIVRE; N-NITROSODIMETILAMINA; TRIHALOMETANOS TOTAL; PADRÃO ORGANOLÉPTICO ALUMINIO; AMÔNIA 9COMO N); CLORETO; COR APARENTE; 1,2 DICLOROBENZENO; 1,4 DICLOROBENZENO; DUREZA TOTAL; FERRO; GOSTO E ODOR; MANGANÊS; MONOCLOROBENZENO; SÓDIO; SÓLIDOS DISSOLVIDOS; SULFATO; SULFETO DE HIDROGENIO; TURBIDEZ; ZINCO; FREQUÊNCIA DA COLETA; SEMETRAL ABNT NBR ISO/IEC 17025 -	44,000	UND	287,18	12.635,92
3	PARÂMETROS PARA CARACTERIZAÇÃO HIDROQUÍMICA DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (OUTORGA) - PARÂMETROS PARA CARACTERIZAÇÃO HIDROQUÍMICA DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (OUTORGA) ALCALINIDADE TOTAL - Ca CO3 (MG/L) BICARBONATOS - HCO3 (mg/l) CÁLCIO - Ca (mg/l) CARBONATOS - CO3 (mg/l) CLORETOS - Cl (mg/l) CONDUTIVIDADE (S/cm) à 25ºC COR (uH) DIÓXIDO DE CARBONO LIVRE - CO2 (mg/l) DUREZA TOTAL - CaCO3 (mg/) FERRO TOTAL - Fe (mg/l) FLUORETOS - F (mg/l) FOSFATOS - P04 (mg/l) HIDRÓXIDOS - OH (mg/l) MAGNÉSIO - Mg (mg/l) MANGANÊS -Mn (mg/l) NITRATOS - n-n03 (mg/L) NITRITOS - N-N02 (mg/l) ODOR pH POTÁSSIO - K (mg/l) SÍLICA DISSOLVIDA - SiO2 (mg/l) SÓDIO - Na (mg/l) SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS (mg/l) SÓLIDOS TOTAIS à 103ºC (mg/l) SULFATOS - SO4 (mg/l) TURBIDEZ (UT) BALANÇO IÔNICO (cátions e ânions) DBI (%) DQO COLIFORMES TERMOTOLERANTES COLIFORMES TOTAIS FREQUÊNCIA: MENSAL NECESSÁRIO CCL do IAT	15,000	UND	181,00	2.715,00
4	ANÁLISES LABORATORIAIS - EFLUENTES - PORTARIA IAP Nº 430/2011 - PADRÕES DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES - ANÁLISES LABORATORIAIS - EFLUENTES - PORTARIA IAP Nº 430/2011 - PADRÕES DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES TEMPERATURA DBO5 DQO PH ÓLEOS MINERAIS ÓLEOS E GRAXAS ANIMAIS SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS NITROGENIO AMONIACAL NITROGENIO TOTAL KJELDAHL FOSFORO TOTAL TOXIDADE DAPHNIA MAGNA TOXIDADE VIBRIO FISCHERI COLIFORMES TERMOTOLERANTES FREQUÊNCIA DA COLETA: MENSAL NECESSÁRIO CCL DO IAT	120,000	UND	712,00	85.440,00
5	ANÁLISES LABORATORIAIS - ÁGUA - RESOLUÇÃO SEMA 02/2009 - LICENCIAMNETO AMBIENTAL DE CEMITÉRIOS - ANÁLISES LABORATORIAIS - ÁGUA - RESOLUÇÃO SEMA 02/2009 - LICENCIAMNETO AMBIENTAL DE CEMITÉRIOS - ALCALINIDADE, - DUREZA TOTAL, - ph, - CONDUTIVIDADE, - DUREZA (cálcio e magnésio), - OXIGÊNIO DISSOLVIDO, - OXIGÊNIO CONSUMIDO, - CLORETOS, - AMÔNIA, - NITRATO FREQUÊNCIA DA COLETA: ANUAL NECESSÁRIO CCL do IAT -	10,000	UND	440,00	4.400,00
6	ANÁLISES LABORATORIAIS - ÁGUA - PORTARIA IAP Nº 259 - AUTOMONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATERROS SANITÁRIOS - ANÁLISES LABORATORIAIS - ÁGUA - PORTARIA IAP Nº 259 - AUTOMONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATERROS SANITÁRIOS - ALUMINIO - ANTIMÔNIO - ARSÊNIO - BÁRIO - BORO - CÁDMIO - CHUMBO - COBALTO - COBRE - CROMO - FERRO - MANGANÊS - MERCURIO - - MOLIBDÊNIO - NÍQUEL - NITRATO (EXPRESSO EM N) - PRATA - SELÊNIO - ZINCO - BENZENO - CLORETO DE VINILA - CRESÓIS - ESTIRENO - ETILBENZENO - FENOL - TETRACLORETO DE CARBONO - TOLUENO - XILENOS FREQUÊNCIA DA COLETA; ANUAL NECESSÁRIO CCL do IAT	16,000	UND	410,00	6.560,00

Total do Participante: 280.950,92

Total Geral: 280.950,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	13.001.17.512.0006.2042.3.3.90.39.00	R$ 0,01

Colorado, 17/11/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
Processo Administrativo Nº 102/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/04/2022 09:23:37

TOTAL DO PROCESSO: **851.135,75**

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA — 18.500.770/0001-69 — **41.780,00**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 081 20,89 **Total: 41.780,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC BASIC 1L
Descrição: DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. NORMOCALÓRICA e NORMOLIPÍDICA, composta de proteína animal e vegetal. Densidade calórica: 1,2Kcal/ml isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1 (um) litro. - DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. NORMOCALÓRICA e NORMOLIPÍDICA, composta de proteína animal e vegetal. Densidade calórica: 1,2Kcal/ml isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1 (um) litro.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 20,89** Total Item: 41.780,00

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA — 29.715.704/0001-22 — **260.130,00**
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 096 18,70 **Total: 37.400,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE SOYA FIBER 1L
Descrição: DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. NORMOCALÓRICA e NORMOLIPÍDICA, rica em fibra solúvel e/ou insolúvel, densidade calórica: 1,2 kcal/ml isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1 (um) litro. - DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. NORMOCALÓRICA e NORMOLIPÍDICA, rica em fibra solúvel e/ou insolúvel, densidade calórica: 1,2 kcal/ml isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1 (um) litro.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 18,70** Total Item: 37.400,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 060 16,00 **Total: 32.000,00**
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE 1.5 1L
Descrição: DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. HIPERCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA e NORMOPROTEICA e/ou HIPERPROTEICA. Densidade 1,5Kcal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1 (um) litro. - DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. HIPERCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA e NORMOPROTEICA e/ou HIPERPROTEICA. Densidade 1,5Kcal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1 (um) litro.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 32.000,00
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 050 11,50 **Total: 17.250,00**
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: NESTLÉ Modelo: NOVASOURCE PROLINE 200ML
Descrição: SUPLEMENTO ORAL HIPERPROTEICO para cicatrização de úlceras por pressão e feridas cirúrgicas. Embalado com no mínimo 200 (duzentos) ml. Sabores variados. - SUPLEMENTO ORAL HIPERPROTEICO para cicatrização de úlceras por pressão e feridas cirúrgicas. Embalado com no mínimo 200 (duzentos) ml. Sabores variados.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 17.250,00
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 065 26,00 **Total: 28.600,00**
Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: NESTLÉ Modelo: NAN SL 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos. Contém NUCLEOTÍDEOS e LCPUFAS (ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA), tais como: ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) e DOCOSA-HEXAENÓICO (DHA). OSMOLARIDADE 150 A 161 MOSM/1. Fonte de CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. O produto deve conter 400 (quatrocentos) gramas cada lata. - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos. Contém NUCLEOTÍDEOS e LCPUFAS (ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA), tais como: ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) e DOCOSA-HEXAENÓICO (DHA). OSMOLARIDADE 150 A 161 MOSM/1. Fonte de CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. O produto deve conter 400 (quatrocentos) gramas cada lata.
Quantidade: 1.100 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 28.600,00
LOTE 15 Quant.: 1 Num: 065 40,00 **Total: 28.000,00**
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: ABBOTT Modelo: PEDIASURE 400G
Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para uso oral e/ou enteral. Com DHA, ARA, PREBIÓTICOS, PROBIÓTICOS, CASEINATO DE SÓDIO, concentrado PROTEICO DE SORO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE, ÓLEO OLEICO, ÓLEO DE SOJA. Desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 1 (um) à 10 (dez) anos. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sabores: baunilha, morango e chocolate. A embalagem (lata) com no mínimo 400 (quatrocentas) gramas do pro - SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para uso oral e/ou enteral. Com DHA, ARA, PREBIÓTICOS, PROBIÓTICOS, CASEINATO DE SÓDIO, concentrado PROTEICO DE SORO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE, ÓLEO OLEICO, ÓLEO DE SOJA. Desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 1 (um) à 10 (dez) anos. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sabores: baunilha, morango e chocolate. A embalagem (lata) com no mínimo 400 (quatrocentas) gramas do pro
Quantidade: 700 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 28.000,00
LOTE 20 Quant.: 1 Num: 021 32,50 **Total: 13.000,00**
Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 1 800G
Descrição: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (0 - 6 meses), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g. - Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (0 - 6 meses), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 32,50** Total Item: 13.000,00
LOTE 21 Quant.: 1 Num: 011 33,50 **Total: 13.400,00**
Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 2 800G
Descrição: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g. - Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 33,50** Total Item: 13.400,00
LOTE 22 Quant.: 1 Num: 026 39,80 **Total: 15.920,00**
Item: 22 Unidade: UNIDADES Marca: NESTLÉ Modelo: NANLAC COMFOR 800G
Descrição: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes a partir do 10º mês de vida, com proteínas do soro de leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem 800g. - Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes a partir do 10º mês de vida, com proteínas do soro de leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem 800g.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 39,80** Total Item: 15.920,00
LOTE 23 Quant.: 1 Num: 064 44,00 **Total: 17.600,00**
Item: 23 Unidade: UNIDADES Marca: NESTLÉ Modelo: NESTONUTRI 800G
Descrição: Composto lácteo para crianças maiores de 1 ano, adicionado de prebióticos (4g/l de gos e fos). Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, peixe e soja. Lata 800 grama. - Composto lácteo para crianças maiores de 1 ano, adicionado de prebióticos (4g/l de gos e fos). Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, peixe e soja. Lata 800 grama.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 17.600,00
LOTE 24 Quant.: 1 Num: 047 32,00 **Total: 19.200,00**
Item: 24 Unidade: UNIDADES Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 1 800G
Descrição: -Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (0 - 6 meses), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g. - -Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (0 - 6 meses), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g.
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 19.200,00
LOTE 25 Quant.: 1 Num: 073 31,40 **Total: 12.560,00**
Item: 25 Unidade: UNIDADES Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 2 800G
Descrição: -Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g. - -Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês), com proteína do soro do leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Embalagem com 800g.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 31,40** Total Item: 12.560,00
LOTE 27 Quant.: 1 Num: 016 31,50 **Total: 25.200,00**
Item: 27 Unidade: UNIDADES Marca: NESTLÉ Modelo: NESTOGENO 2 800G
Descrição: -Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com prebióticos. Lata de 800g - -Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com prebióticos. Lata de 800g
Quantidade: 800 **Valor Unit.: 31,50** Total Item: 25.200,00

ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI — 19.558.081/0001-78 — **14.400,00**
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 055 48,00 **Total: 14.400,00**
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: NVTRO Modelo: PREMIUM SOY PREFIBRA
Descrição: DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e glúten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPÍDICA. Fonte de fibras. Sabor baunilha. O produto deve conter no mínimo 800 (oitocentos) gramas. - DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e glúten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPÍDICA. Fonte de fibras. Sabor baunilha. O produto deve conter no mínimo 800 (oitocentos) gramas.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 14.400,00

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA — 26.325.797/0001-90 — **20.600,00**
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 066 24,00 **Total: 7.200,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Eremix Modelo: Supremix Fiber
Descrição: Suplemento de NUTRIÇÃO COMPLETA, com vitaminas e minerais essenciais, com antioxidantes, com ácidos graxos mono e poli-insaturados, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, fruto-oligossacarídeos (FOS), para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de uso oral e/ou enteral. Isento de glúten e lactose. Normocalórico e normoproteico. Com sabores variados. O produto deve conter 400 (quatrocentos) gramas cada lata. - Suplemento de NUTRIÇÃO COMPLETA, com vitaminas e minerais essenciais, com antioxidantes, com ácidos graxos mono e poli-insaturados, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, fruto-oligossacarídeos (FOS), para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de uso oral e/ou enteral. Isento de glúten e lactose. Normocalórico e normoproteico. Com sabores variados. O produto deve conter 400 (quatrocentos) gramas cada lata.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 7.200,00
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 082 28,00 **Total: 8.400,00**
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Eremix Modelo: Megamix Protein
Descrição: Suplemento em pó para ser utilizado como complemento nutricional de uso oral e /ou enteral, para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional hiperproteico. Isento de glúten e lactose. O produto deve conter no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) gramas cada lata. - Suplemento em pó para ser utilizado como complemento nutricional de uso oral e /ou enteral, para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional hiperproteico. Isento de glúten e lactose. O produto deve conter no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) gramas cada lata.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 8.400,00
LOTE 16 Quant.: 1 Num: 015 25,00 **Total: 5.000,00**
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: Eremix Modelo: Espessamix sem amido
Descrição: ESPESSANTE E GELEIFICANTE para alimentos, com propriedade de não alterar sabor, cor e aroma dos alimentos, garantindo boa digestibilidade por parte dos pacientes com capacidade reduzida de deglutição. Isento de glúten. Composto por MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GELEIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. A embalagem com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) gramas do produto. - ESPESSANTE E GELEIFICANTE para alimentos, com propriedade de não alterar sabor, cor e aroma dos alimentos, garantindo boa digestibilidade por parte dos pacientes com capacidade reduzida de deglutição. Isento de glúten. Composto por MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GELEIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. A embalagem com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) gramas do produto.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 5.000,00

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI — 26.640.161/0001-33 — **1.800,00**
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 042 9,00 **Total: 1.800,00**
Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN 1.5 200ML
Descrição: SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, para pacientes em recuperação nutricional em processo dialítico. Isento de lactose. Sabor baunilha e/ou chocolate. Embalado com no mínimo 200 (duzentos) ml. - SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, para pacientes em recuperação nutricional em processo dialítico. Isento de lactose. Sabor baunilha e/ou chocolate. Embalado com no mínimo 200 (duzentos) ml.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 1.800,00

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI — 26.231.202/0001-38 — **113.175,00**
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 008 11,00 **Total: 2.200,00**
Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: NUTRIMED Modelo: NUTRI RENAL
Descrição: SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para tratamento de pacientes com doença renal em tratamento conservador. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalado com no mínimo 200 (duzentos) ml. - SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para tratamento de pacientes com doença renal em tratamento conservador. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalado com no mínimo 200 (duzentos) ml.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 2.200,00
LOTE 19 Quant.: 1 Num: 032 293,00 **Total: 73.250,00**
Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: DANONE Modelo: KETOCAL
Descrição: Dieta cetogênica, indicada para situações clínicas e/ou síndromes que possuem eficácia de dieta com alto teor de gordura, reduzido teor de carboidrato e adequada quantidade de proteína. É adicionado de vitaminas e minerais em quantidades balanceadas. NÃO CONTÉM GLÚTEN - Dieta cetogênica, indicada para situações clínicas e/ou síndromes que possuem eficácia de dieta com alto teor de gordura, reduzido teor de carboidrato e adequada quantidade de proteína. É adicionado de vitaminas e minerais em quantidades balanceadas. NÃO CONTÉM GLÚTEN
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 293,00** Total Item: 73.250,00
LOTE 28 Quant.: 1 Num: 026 51,50 **Total: 15.450,00**
Item: 28 Unidade: UNIDADES Marca: DANONE Modelo: APTAMIL SOJA 1 E 2
Descrição: FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 (doze) meses a base de proteína isolada de soja. Composição: 100% de gordura vegetal e 100% DE MALTODEXTRINA. Embalagem com no mínimo 800 (oitocentos) gramas. Obs: pode ser embalado em até 02 (duas) latas de 400 (quatrocentos) gramas cada uma. - FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 (doze) meses a base de proteína isolada de soja. Composição: 100% de gordura vegetal e 100% DE MALTODEXTRINA. Embalagem com no mínimo 800 (oitocentos) gramas. Obs: pode ser embalado em até 02 (duas) latas de 400 (quatrocentos) gramas cada uma.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 51,50** Total Item: 15.450,00
LOTE 31 Quant.: 1 Num: 052 99,00 **Total: 22.275,00**
Item: 31 Unidade: UNIDADES Marca: DANONE Modelo: PREGOMIN PEPTI
Descrição: FÓRMULA INFANTIL SEMI – ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, a base de PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, LCPUFAS, DHA e ÓLEO DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. Isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. A embalagem com no mínimo 400 (quatrocentos) gramas do produto. - FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, a base de PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, LCPUFAS, DHA e ÓLEO DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. Isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. A embalagem com no mínimo 400 (quatrocentos) gramas do produto.
Quantidade: 225 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 22.275,00

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA — 03.612.312/0004-97 — **209.495,25**
LOTE 11 Quant.: 1 Num: 054 60,90 **Total: 54.810,00**
Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: APTAMIL SOJA 1 E 2 Modelo: LATA 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 (doze) meses a base de proteína isolada de soja. Composição: 100% de gordura vegetal e 100% DE MALTODEXTRINA. Embalagem com no mínimo 800 (oitocentos) gramas. Obs: pode ser embalado em até 02 (duas) latas de 400 (quatrocentos) gramas cada uma. - FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 (doze) meses a base de proteína isolada de soja. Composição: 100% de gordura vegetal e 100% DE MALTODEXTRINA. Embalagem com no mínimo 800 (oitocentos) gramas. Obs: pode ser embalado em até 02 (duas) latas de 400 (quatrocentos) gramas cada uma.
Quantidade: 900 **Valor Unit.: 60,90** Total Item: 54.810,00
LOTE 13 Quant.: 1 Num: 025 110,68 **Total: 83.010,00**
Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: NEOCATE LCP Modelo: LATA 400G
Descrição: FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA em pó, para crianças menores de 1 (um) ano, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. A embalagem com no mínimo 400 (quatrocentos) gramas do produto. - FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA em pó, para crianças menores de 1 (um) ano, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. A embalagem com no mínimo 400 (quatrocentos) gramas do produto.
Quantidade: 750 **Valor Unit.: 110,68** Total Item: 83.010,00
LOTE 14 Quant.: 1 Num: 061 106,19 **Total: 71.678,25**
Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: PREGOMIN PEPTI Modelo: LATA 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL SEMI – ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, a base de PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, LCPUFAS, DHA e ÓLEO DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. Isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. A embalagem com no mínimo 400 (quatrocentos) gramas do produto. - FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, a base de PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, LCPUFAS, DHA e ÓLEO DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. Isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. A embalagem com no mínimo 400 (quatrocentos) gramas do produto.
Quantidade: 675 **Valor Unit.: 106,19** Total Item: 71.678,25

LLM DROGARIA LTDA — 35.939.671/0001-05 — **90.000,00**
LOTE 12 Quant.: 1 Num: 004 120,00 **Total: 90.000,00**
Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: NEO ADVANCE Modelo: LATA 400 GRAMAS - DANONE
Descrição: FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, em pó, para crianças de 1(um) ano até 10 (dez) anos de idade, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína lácteas, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem com no mínimo: 400 (quatrocentos) gramas do produto. - FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, em pó, para crianças de 1(um) ano até 10 (dez) anos de idade, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína lácteas, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem com no mínimo: 400 (quatrocentos) gramas do produto.
Quantidade: 750 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 90.000,00

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP — 26.554.718/0001-13 — **5.380,00**
LOTE 17 Quant.: 1 Num: 004 26,90 **Total: 5.380,00**
Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: SUSTAGEN KIDS Modelo: LATA 380GR
Descrição: Suplemento nutricionalmente completo, para uso oral e/ou enteral. Desenvolvido para atender as necessidades de crianças de até 10 (dez) anos. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sabores: baunilha. Embalagem: lata de no mínimo 380 (trezentos e oitenta) gramas. - Suplemento nutricionalmente completo, para uso oral e/ou enteral. Desenvolvido para atender as necessidades de crianças de até 10 (dez) anos. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sabores: baunilha. Embalagem: lata de no mínimo 380 (trezentos e oitenta) gramas.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 26,90** Total Item: 5.380,00

ROSSANE SERAFIM MATOS — 03.302.477/0001-10 — **20.000,00**
LOTE 18 Quant.: 1 Num: 047 40,00 **Total: 20.000,00**
Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: FRESENIUS KABI Modelo: FREBINI ORIGINAL 500 ML SF
Descrição: Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Normocalórica (1,0kcal/ml), e normoproteica. Isenta de fibras. Embalagem de 500ml em sistema fechado. - Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Normocalórica (1,0kcal/ml), e normoproteica. Isenta de fibras. Embalagem de 500ml em sistema fechado.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 20.000,00

BIOLIFE BRASIL LTDA — 30.008.165/0001-70 — **41.872,50**
LOTE 29 Quant.: 1 Num: 028 167,49 **Total: 41.872,50**
Item: 29 Unidade: UNIDADES Marca: DANONE Modelo: NEO ADVANCE LT 400G
Descrição: FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, em pó, para crianças de 1(um) ano até 10 (dez) anos de idade, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína lácteas, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem com no mínimo: 400 (quatrocentos) gramas do produto. - FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, em pó, para crianças de 1(um) ano até 10 (dez) anos de idade, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína lácteas, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem com no mínimo: 400 (quatrocentos) gramas do produto.
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 167,49** Total Item: 41.872,50

UNIAO NUTRICIONAL LTDA — 39.835.026/0001-84 — **32.500,00**
LOTE 30 Quant.: 1 Num: 010 130,00 **Total: 32.500,00**
Item: 30 Unidade: UNIDADES Marca: NUCITEC Modelo: ALPHAPRO AMINO 400g
Descrição: FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA em pó, para crianças menores de 1 (um) ano, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. A embalagem com no mínimo 400 (quatrocentos) gramas do produto. - FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA em pó, para crianças menores de 1 (um) ano, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. A embalagem com no mínimo 400 (quatrocentos) gramas do produto.
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 32.500,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, s/n - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Aderir e Aprovar o Plano de Ação conforme - Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância no município de Itaguajé-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

CONSIDERANDO, reunião realizada em 24 de outubro de 2022.

Art 1º - Aderir e Aprovar o Plano de Ação conforme deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira infância no valor R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 24 de outubro de 2022.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMDCA

CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE

1.1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

CNPJ:
(1) 76.610.591/0001-80 (Sede em Curitiba/PR)
(2) 76.610.591/0025-58 (Espaço de Capacitação e Cidadania em Curitiba/PR)
(3) 76.610.591/0003-42 (Unidade Operacional em Maringá/PR)
(4) 07.895.070/0001-02 (UNINTER Colorado/PR – espaço locado)

Inscrição Estadual:
Isenta

Endereço:
(1) Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, Curitiba/PR (sede)
(2) Rua Dr. Faivre nº 398, Centro, Curitiba/PR (Espaço de Capacitação e Cidadania)
(3) Rua Tomé de Souza, nº 45, Zona 2, Centro, Maringá/PR (U.O. Maringá)
(4) Rua Bahia nº 513, Centro, Colorado (Endereço da UNINTER – espaço locado).

Cidade:	Estado:	CEP:
(1) CURITIBA	(1) Paraná	(1) 80.030-180
(2) CURITIBA	(2) Paraná	(2) 80.060-140
(3) MARINGÁ	(3) Paraná	(3) 87.010-380
(4) COLORADO	(4) Paraná	(4) 86.690-000

Telefone:	Fax:
(41) 3313-4286 - Curitiba (44) 3218-0300 - Maringá	Não se aplica

E-mail:
nacp@cieepr.org.br - Curitiba
sidney.santos@cieepr.org.br - Maringá

1.2- DIREÇÃO

Nome do representante legal:
ANTONINHO CARON

Endereço do representante legal:
Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-180

CPF:	RG:	Telefone:
080.071.529-20	736.273-0	(41) 3313-4300

Período de Mandato da Diretoria:
01/04/2022-31/03/2024

1.3- BANCO

Banco: A informar no momento da formalização da parceria	Agência:	Conta Corrente:

2- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 Art.227;
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008), que é o conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente. É o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes do Brasil.
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 1993, que regulamenta esse aspecto da Constituição e estabelece normas e critérios para organização da assistência social, que é um direito, e este exige definição de leis, normas e critérios objetivos;
- CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, lei brasileira referente ao direito do trabalho e ao direito processual do trabalho. Ela foi criada através do Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943 e sancionada pelo então presidente Getúlio Vargas unificando toda legislação trabalhista existente no Brasil;
- Lei 10.097/2000 – Lei da Aprendizagem, que altera dispositivos da CLT e afirma que as empresas de médio e grande porte devem contratar adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes. O contrato de trabalho pode durar até dois anos e, durante esse período, o aprendiz é capacitado na instituição formadora e na empresa, combinando formação teórica e prática;
- Lei 11.788/2008 – Lei do Estágio, que dispõe sobre o estágio de estudantes e o define como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógico dos cursos;
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004, apresenta as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado;
- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, de 2005, que disciplina a gestão pública da Política de Assistência em todo território brasileiro, exercida de forma sistêmica pelos entes federativos, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006): Com a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil em 2005, houve a necessidade de normatizar as operações e profissionalizar a execução da política de Assistência Social, como forma de garantir sua efetividade. Com base nisso, a NOB-RH/SUAS foi criada, representando avanços para a Assistência Social em termos de valorização e qualificação dos trabalhadores do SUAS;
- Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, de 2004, que tem como finalidade coordenar as intervenções realizadas por diversos atores sociais, assim como definir diretrizes e ações direcionadas à prevenção e eliminação do trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador;
- Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de 2006, o PNCFC nasceu com o objetivo central de valorização da família, reordenamento dos abrigos, implementação de programas de famílias acolhedoras e a adoção centrada no interesse da criança e do adolescente;
- Decreto Nº 6.564, de 12 de setembro de 2008, que altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e Portaria MDS Nº 44, de 25 de fevereiro de 2009, que estabelece instruções sobre o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, referentes a dispositivos da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005;
- Publicação "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2009;
- Resolução Nº 109, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- Publicação "Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS", do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de 2009, destinada a gestores e trabalhadores do SUAS, que subsidia o funcionamento do CRAS por todo o país, representando mais um fio da extensa rede de proteção e promoção social brasileira.;
- Manual da Aprendizagem, do Ministério da Economia, de 2019, que tem como objetivo orientar os empregadores e as entidades formadoras habilitadas a respeito dos procedimentos que devem ser observados para a contratação de aprendizes à luz da legislação brasileira vigente;
- Cadernos de Orientações Técnicas sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) – Gestão e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de 2010;
- Portaria/MTP Nº 671, de 08/11/2021, que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho;
- Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS que presta orientação aos Conselhos Municipais de Assistência Social, às entidades e organizações de assistência social em relação às ações de promoção à integração ao mundo do trabalho;
- Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (2014-2023) – Eixo 5, que trata do Direito à profissionalização e à proteção no trabalho e tem como objetivo melhorar a qualidade das atividades de aprendizagem realizadas com os adolescentes;
- Resolução nº 164/2014 do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente), que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;
- Lista TIP – Decreto 6.481 de 2008 – Regulamente os artigos 3º "d" e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT – que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto legislativo nº 178 de 14 de dezembro de 19999 e promulgada pelo Decreto 3.597 de 12 de setembro de 2000 e dá outras providências.
- Lei Municipal (Colorado) n.º2849/2020 e demais legislações pertinentes.

2.2 – INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO:
Termo de Colaboração

2.3 – NOME DO PROGRAMA/TÍTULO:
APRENDIZ EM AÇÃO – COLORADO/PR

2.4 - OBJETO DA PARCERIA:
Formação técnico-profissional metódica de 05 (cinco) jovens aprendizes, mediante atividades teóricas e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências dos órgãos da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Colorado e do setor privado, tendo como objetivo desenvolver ações que estimulem a convivência social e a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, nos termos da Lei de Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000).

2.5 - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:
O Programa de Aprendizagem desenvolvido pelo CIEE/PR, em conformidade com a Lei nº 10.097/2000, destinado ao adolescente e jovem, com idade entre 14 e 24 anos, exceto PCD que não tem limites de idade, prioritariamente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sem distinção de gênero, sendo estudantes da escola pública ou bolsistas da rede particular, cursando o ensino fundamental ou médio ou que já tenham concluído o ensino médio.

As atividades realizadas no Programa de Aprendizagem Profissionalizante são planejadas, de forma sistemática e contínua ocorrendo ações desde o cadastramento do adolescente, passando pela abertura de novas oportunidades nas empresas parceiras da organização, visando a inserção no mundo do trabalho, além da capacitação e qualificação profissional realizadas ao longo da execução do programa.

Por meio de equipe multidisciplinar, a programação curricular é elaborada e sintonizada com o cotidiano dos aprendizes, aliados aos diferentes contextos socioculturais e ao mundo do trabalho. A ideia é que os aprendizes sejam formados por meio de um currículo que pretende desenvolver competências a partir da abordagem do conhecimento que promove significado ao mundo externo.

O Programa de Aprendizagem propõe uma forma compartilhada de gestão, entre a empresa e o CIEE/PR, com o objetivo de garantir a qualidade na instrução profissional, pois se acredita que as competências e habilidades desenvolvidas durante os estudos teóricos devem estar em consonância com as necessidades práticas da empresa. Assim, o aprendizado será efetivo, significativo e poderá contribuir para formação do jovem em relação ao mundo do trabalho.

O programa é distribuído por módulos (inicial, específico e final), no qual permite uma maior flexibilização de ingresso, do adolescente em turma. Normalmente o curso inicia com um módulo integrador de 20 dias e a capacitação ocorre uma vez na semana. O restante da carga horária é distribuído em semanas intensivas no decorrer do programa e calendário entregue junto ao contrato de aprendizagem.

Quando o adolescente ingressa no Programa de Aprendizagem Profissionalizante, recebe uma camiseta (uniforme) com a logo do CIEE/PR, pois este item é de uso obrigatório em virtude do Termo de Compromisso/Contrato entre as partes (aprendiz e CIEE/PR), bem como garante a segurança e identificação do aprendiz no acesso a estrutura da organização. Além disso, durante todas as capacitações teóricas e sociais, é oferecido um kit lanche (contendo bolinho doce ou bolacha doce, bolacha salgada e suco 200 ml – os itens poderão sofrer alterações devido a disponibilidade dos fornecedores no momento da compra), sendo obrigatório o fornecimento de lanche para cursos/capacitações com duração de 4hs ou mais.

A necessidade de preparação profissional básica é ainda intensificada quando nos referimos a jovens pertencentes a segmentos com maior risco de vulnerabilidade social, público preferencialmente atendido pelos programas do CIEE/PR. O Projeto de Aprendizagem possibilita estratégias que vão além da remuneração e que visam à formação político cidadã, resgatando, fortalecendo e desenvolvendo o protagonismo por meio de reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para convívio social.

No desenvolvimento do Programa de Aprendizagem do CIEE/PR, algumas ações diferenciadas são executadas, como:

- Ter acesso aos atendimentos da equipe multidisciplinar, sempre que necessário, ou de forma sistemática prevista, para as devidas orientações e acompanhamentos necessários, assim como sua família e/ou responsável legal, em conjunto com a empresa contratante;
- Orientar e sensibilizar gestores de empresas à importância de se dar oportunidade ao adolescente e ao jovem em situação de vulnerabilidade social;
- Analisar o perfil dos adolescentes e encaminhá-los aos demais projetos sociais (Jovem em Ação, Cursos de Capacitação e Cidadania ou Família em Ação), sempre que se julgar necessário, para uma melhor efetividade nas entrevistas;
- Proceder encaminhamentos à rede de proteção, sempre que detectado situações pela equipe multidisciplinar.

Atualmente, o CIEE/PR possui 7 (sete) aprendizes ativos na cidade de Colorado, sendo todos alocados na empresa privada Curtume Colorado Noroeste Eireli. O curso e capacitações são realizados no espaço da UNINTER, Rua Bahia nº 513, Centro, Colorado/PR, CEP 86.690-000, espaço esse que também será utilizado no atendimento ao presente Plano de Trabalho.

Será concedido Certificado de Aprendizagem Profissional ao aprendiz que, ao final do Programa, obtiver aproveitamento satisfatório do processo de aprendizagem (70%) e a frequência mínima exigida (75%).

2.6 – TIPO DE ATENDIMENTO:
O CIEE/PR está propondo a oferta do Programa de Aprendizagem Profissionalizante, especificamente para Serviços Administrativos (CBO 4110-10), em conformidade com o Catálogo Nacional de Programa de Aprendizagem (CONAP) de 01 de fevereiro de 2022, sendo encontros de 4 horas/dia, no decorrer dos 16 meses da execução do programa junto ao município de Colorado, com o intuito de atender 05 (cinco) adolescentes e jovens, de 14 a 18 anos incompletos, prioritamente em situação de vulnerabilidade social, com ressalva de limite de faixa etária livre à pessoa com deficiência.

Ao iniciarem o Programa de Aprendizagem, os jovens são acompanhados e orientados pela equipe multidisciplinar sobre todo processo do programa. Haverá acompanhamento de pedagogos e assistente social com o objetivo principal de conhecer a realidade de cada jovem, suas aspirações, projeto de vida pessoal, profissional e acadêmica, dúvidas e, dificuldades relacionadas ao programa de aprendizagem. Assim como apresentar o Programa Aprendiz abordando temas referentes a lei da aprendizagem, a legislação atual e a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Orientando sobre o contrato de trabalho e as cláusulas nele contido e, informando sobre as normativas do aprendizado teórico.

O jovem inicia a Capacitação Teórica realizando o Módulo Inicial (20 encontros consecutivos), e após o primeiro mês, os encontros são semanais até o prazo final do Programa de Aprendizagem.

Os aprendizes também terão a possibilidade de realizar atividades de auto estudo durante o período da capacitação teórica, contando com o auxílio do instrutor e equipe multidisciplinar, tendo também a sua disposição vídeos, textos e atividades on-line, entre outras metodologias, que auxiliarão na apropriação do conteúdo.

O adolescente ou o jovem que tiver seu contrato de aprendizagem emitido, já no início da capacitação, receberá uma camiseta personalizada com a logo do CIEE/PR. Além disso, durante todos os encontros de 4hs/cada, são distribuídos um Kit Lanche composto por suco de frutas, bolacha ou bolo doce pequeno e bolacha salgada pequena, contribuindo com sua alimentação e desenvolvimento ao longo do programa.

De forma semestral será realizado o processo de verificação escolar junto as instituições de ensino dos adolescentes com contratos vigentes, de forma que seja acompanhado o rendimento escolar. No mesmo período, e durante a vigência da parceria, serão realizadas avaliações junto com as empresas e com os estudantes. Eventuais casos de irregularidades são tratados junto ao setor pedagógico.

A equipe administrativa e multidisciplinar da Unidade Operacional do CIEE/PR em Maringá dará todo suporte técnico e prático na execução do projeto, no acompanhamento da trajetória do aprendiz durante a vigência da parceria, estará presente nas reuniões que se fizerem necessárias com a rede de proteção, com representantes da Prefeitura de Colorado e com os supervisores dos adolescentes para avaliações e alinhamentos do Programa de Aprendizagem. A Coordenação do Núcleo Administrativo de Chamamento Público e a Coordenação Financeira, ambos em Curitiba, darão apoio nos relatórios e na documentação legal de prestação de contas, bem como acesso ao Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A equipe multidisciplinar de Unidade Operacional do CIEE/PR em Maringá, que abrange o atendimento e os serviços prestados na esfera da Aprendizagem em Colorado, é composta por assistente social, pedagoga e instrutor técnico, que serão custeados pelo projeto, na forma de rateio, pelas horas dedicadas ao presente Plano de Trabalho. Poderão ser contratados profissionais (MEI) para orientação profissional, palestras, dinâmicas em grupo e aplicação de avaliações para o fortalecimento dos vínculos entre aprendizes, suas famílias, a empresa contratante e o CIEE/PR.

Equipe Prevista no Plano de Aplicação:

Cargo/Função	Qtde.	Horas Mês CIEE	Horas Mês Projeto	Regime
Assistente Social CBO 251605	1	150	16	CLT – faz parte do quadro de funcionários do CIEE/PR Maringá
Pedagogo CBO 239415	1	220	16	CLT – faz parte do quadro de funcionários do CIEE/PR Maringá
Instrutor Técnico CBO 333110	1	220	16	CLT – faz parte do quadro de funcionários do CIEE/PR Maringá

O local do curso e das capacitações é realizado na sede da UNINTER de Colorado, localizada na Rua Bahia nº 513, Centro do município. Este espaço conta com infraestrutura adequada e acessível ao adolescente que ingressar no Programa de Aprendizagem.

O CIEE/PR se esforçará para o adolescente ou o jovem cumpra seu contrato de aprendizagem e permaneça frequentando regularmente o sistema regular de ensino, a fim de fortalecer sua inserção no mundo do trabalho e desenvolvimento pessoal e profissional.

2.7 - PRAZO DE EXECUÇÃO:
A vigência do Termo de Colaboração é de 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 08/2022. Esta prorrogação deverá ocorrer para coinscidir com a vigência do Programa de Aprendizagem, cuja a execução é de 16 meses, conforme contrato de trabalho com o aprendiz.

2.8 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:
A aprendizagem, além da obrigação legal, é uma ação de responsabilidade social e um importante fator de promoção da cidadania. A formação técnico-profissional de adolescentes amplia as possibilidades de inserção no mercado de trabalho, tornando mais promissor o futuro de novas gerações.

Em consonância com o ECA no capítulo V do Direito à Profissionalização e a proteção no trabalho art 60, é proibido trabalho de menores de quatorze anos de idade, salvo a condição de aprendiz, diante do exposto e no intuito de garantir o desenvolvimento físico, intelectual, moral e psicológico dos jovens e adolescentes por meio das politicas públicas, e também no intuito de proteger os adolescentes que tenham seu desenvolvimento prejudicado pela introdução precoce no mercado de trabalho, sendo, portanto importante proibir e coibir que adolescentes sejam explorados no início de sua vivência profissional, faz se necessário à contratação de Organização não Governamental para que em parceria com o Município de Colorado, desenvolvam o Programa de Aprendizagem Profissional a Jovens e Adolescentes que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2819 de 12 de Março de 2020.

Conforme o Decreto Federal nº 9.579/2018, a formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas pelo aprendiz no ambiente de trabalho, proporcionando a ele uma formação profissional básica. Essa formação realiza-se em programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob orientação e responsabilidade de instituições formadoras legalmente qualificadas, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional.

A Lei Municipal (Colorado) nº 2.849, de 12 de Março de 2020, autorizou a implantação do Programa Municipal de Jovem Aprendiz na Administração Pública no âmbito do Município e forma indireta, visando promover a inserção do jovem no mundo do trabalho e proporcionar sua aprendizagem, sendo esta uma forma de promover a cidadania e um ato de responsabilidade social, o que pode transformar a vida desses jovens.

De acordo com o Painel de Indicadores da Probreza (www.brasilsempobreza.com.br), o valor do PIB Per Capita do município de Colorado é de 15,32. Conforme dados do Cadastro Único (www.cecad.cidadania.gov.br), o município de Colorado/PR possui 1.992 famílias cadastradas no CadÚnico (ref. 08/2022), sendo 448 famílias em situação de Extrema Pobreza, 197 famílias em situação de pobreza, 747 famílias de baixa renda e 600 famílias acima de ½ salário mínimo.

A necessidade de preparação profissional básica é ainda intensificada quando nos referimos a adolescente e jovens em situação de vulnerabilidade social. Diante disso, o Projeto possibilita estratégias que vão além da remuneração e que visam à formação político cidadã, resgatando, fortalecendo e desenvolvendo o protagonismo por meio de reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para superação e enfrentamento das situações típicas do público-alvo.

Os adolescentes e jovens constituem grandes vítimas das consequências sociais e econômicas, havendo o risco de ficarem marcados ao longo da vida profissional, conforme pesquisa veiculada em 2020 e realizada pela OIT (Organização Internacional do Trabalho). Em uma escala padronizada de bem-estar mental, mais da metade dos jovens pesquisados se tornaram vulneráveis à ansiedade e/ou à depressão e/ou ao estresse desde o início da pandemia.

Diante da realidade atual, vivenciamos diariamente o agravamento de diversos problemas pela juventude paranaense, tais como:

- Violência domiciliar, doméstica e feminicídio;
- Aumento/ agravamento nos casos de ansiedade e depressão de adolescentes e familiares;
- Diminuição ou perda da renda familiar;
- Evasão escolar por falta de oportunidade/interesse de acompanhar estudo a distância;
- Desnutrição infantil por perda/diminuição de renda familiar ou falta de acesso a alimentação (merenda escolar).

Essas são algumas problemáticas vivenciadas atualmente pelas pessoas de forma geral. No entanto, considerando o público-alvo deste projeto, os danos são ainda maiores, pois as emoções atingem um nível de intensidade enorme, já que é um período da vida de pleno desenvolvimento emocional e cognitivo, com diversas transformações hormonais e comportamentais.

O CIEE/PR possui capacidade técnico-profissional para atender públicos de diversas vulnerabilidades socioeconômicas, seja pelas condições precárias de habitação, saúde e escolarização (faltas excessivas sem conhecimento da família), sendo alguns pertencentes aos Serviços de Acolhimentos Institucionais e/ou Familiar, em cumprimento de medida socioeducativa.

Mesmo mediante todas as adversidades, o CIEE/PR continua constantemente na busca por novas oportunidades de trabalho para adolescentes e jovens do município de Curitiba, com o intuito de reduzir a desigualdade socioeconômica, promover a autonomia familiar e preparar, formar e integrar os jovens ao mundo do trabalho, sendo o foco deste último a forma de promover o desenvolvimento de autonomia e escolhas pessoais e profissionais.

Diante do exposto, CIEE/PR visa prestar o melhor atendimento aos parceiros da iniciativa privada e de órgãos públicos e promover o desenvolvimento pessoal e profissional do adolescente e do jovem, favorecendo sua promoção e integração social.

2.9 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

Meta 1: Oportunizar para 05 adolescentes, entre 14 a 18 anos incompletos, a formação profissional básica e o acesso ao trabalho protegido, durante a vigência da parceria, comprovando a meta por meio do contrato de trabalho.

Meta 2: Acompanhar a trajetória escolar de 05 adolescentes, entre 14 a 18 anos incompletos, durante o Programa. A Verificação Escolar ocorre a cada seis meses a partir da emissão do contrato de trabalho. É uma forma de acompanhar o desenvolvimento do aprendiz no ensino regular, além de evitar a evasão escolar. Serão aplicadas 2 a 3 avaliações escolares durante a vigencia da parceria.

Meta 3: Executar o valor de R$ 20.800,00 de acordo com as despesas previstas no Plano de Aplicação, prestando contas da execução prática e financeira do Plano de Trabalho, de acordo com a periodicidade contida no Termo de Colaboração.

Meta 4: Realizar 02 vezes os Programas Sociais (uma vez Família Em Ação e uma vez Jovem Em Ação) com os aprendizes ativos/contratados por este projeto e seus familiares durante o Programa de Aprendizagem.

3- DA EXECUÇÃO

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Ações e Prazos	Indicadores: (forma de aferição das metas)
Oportunizar para **05 adolescentes**, entre 14 a 18 anos incompletos, a formação profissional básica e o acesso ao trabalho protegido.	Capacitação teórica e prática que possibilitam inclusão dos adolescentes ao mundo do trabalho – MENSAL.	Por meio de contratos do Programa de Socioaprendizagem; Lista de Presença no curso;
Acompanhar a trajetória escolar de **05 adolescentes**, entre 14 a 18 anos incompletos, durante o Programa.	Realizar a avaliação do desenvolvimento do jovem no ensino regular, evitando a evasão escolar - SEMESTRAL.	Por meio do formulário de avaliação de frequência escolar de responsabilidade da Unidade Operac. Maringá.
Executar o valor de **R$ 20.800,00** de acordo com as despesas previstas no Plano de Aplicação, prestando contas da execução prática e financeira do Plano de Trabalho, de acordo com a periodicidade contida no Termo de Colaboração.	Adquirir materiais de consumo, lanches e camisetas; realizar o pagamento de profissional MEI, quando necessário; realizar o pagamento de Pessoal previsto; Prestar contas no SIT/TCE; Envio de Relatórios, quando necessários - BIMESTRAL.	Apresentação de documentos comprobatórios, como: Notas Fiscais, Holerites, Orçamentos, Extratos Bancários e Comprovantes de pagamentos.
Realizar **duas vezes** os Programas Sociais (uma vez Família Em Ação e uma vez Jovem Em Ação) com os aprendizes ativos/contratados por este projeto e seus familiares.	Agendar dois encontros com os jovens e seus familiares com o intuito de fortalecimento de vínculos e orientação sobre a importancia da família no processo de aprendizagem. - ANUAL.	Lista de Presença; Registro com fotos.

3.2- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS. (forma cumprimento das metas a eles atrelados):

Atividade/Projeto: Capacitação Teórica e Prática – comprovação por meio de Relatório de Execução/de Atendimento; Apresentação dos contratos de trabalho; Apresentação de Lista de Presença.

Atividade/Projeto: Verificação Escolar – realizar, semestralmente, o avaliação/acompanhamento escolar dos aprendizes; comprovação por meio de apresentação das avaliações.

Atividade/Projeto: Aquisição dos materiais e execução financeira – programar em conjunto com a Unidade Operacional Maringá e com a coordenação financeira as aquisições e os pagamentos de acordo com a demanda durante o Programa de Aprendizagem.

Atividade/Projeto: Agendar/Programar a realização dos Programas Sociais "Jovem Em Ação" e "Família Em Ação" com os aprendizes contratatos pela parceria, durante a vigência do contrato de aprendizagem.

3.3- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
O CIEE/PR possui, além da equipe administrativa-financeira localizada em Curitiba/PR, uma equipe administrativa, técnica e multidisciplinar na Unidade Operacional de Maringá, responsável pelo atendimento dos serviços na área de aprendizagem em Colorado/PR.
A equipe multidisciplinar aplicará, periodicamente, avaliações do Programa de Aprendizagem juntamento com a empresa contratante e os adolescentes, para o acompanhamento da evolução e desenvolvimento desse público ao longo das capacitações.
Espera-se que 100% dos aprendizes consigam cumprir com o contrato de trabalho até o final da vigência dos 16 meses e que ao final do Programa de Aprendizagem o aproveitamento seja satisfatório do processo de aprendizagem (70%) e a frequência mínima exigida (75%).

4- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELAPARCERIA

Para a execução do Plano de Trabalho estão previtas as Receitas e Despesas a seguir:
RECEITAS:
- R$ 280,00/Aprendizes e por mês (5 aprendizes x R$ 280,00): R$ 1.300,00/mês x 16 meses: R$ 20.800,00 (valor do repasse total do órgão público para a OSC).
DESPESAS:
- Estão previstas despesas com Material de Consumo (R$ 424,44), Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica (R$ 2.400,00) e Despesa com Pessoal (R$ 17.975,56), conforme Plano de Aplicação, totalizando R$ 20.800,00 em execução financeira até o final da vigência da parceria (16 meses).

4.2- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA PROPOSTA

Natureza da Despesa	Município de Colorado	OSC (em caso deprevisão decontrapartida):	Total (a+b) (Só haverá este campo caso hajacontrapartida.)
MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 424,44**		
Material de Expediente	R$ 314,44		
Camisetas/Uniformes	R$ 110,00		
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA	**R$ 2.400,00**		
Atendimento Profissional (MEI)	R$ 800,00		
Fornecimento de Alimento / Kit Lanche	R$ 1.600,00		
DESPESA COM PESSOAL	**R$ 17.975,56**		
Salário - Assistente Social	R$ 7.041,71		
Salário - Pedagogo	R$ 4.801,16		
Salário - Instrutor Técnico	R$ 4.801,16		
FGTS - Assistente Social	R$ 563,34		
FGTS - Pedagogo	R$ 384,09		
FGTS - Instrutor Técnico	R$ 384,09		
Total Geral	***R$ 20.800,00**	**R$	R$

*A utilização desse recurso financeiro deverá ser feita de acordo com a legislação pertinente ao assunto.
**Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.

4.3- AÇÕES QUE DEMANDARÃO PAGAMENTO COM CHEQUE QUANDO FOR OCASO E JUSTIFICATIVA (nos termos do art. 46 parágrafo único deste Decreto):
Não se aplica.

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município):

1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA

5.1 - CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E/OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA (SE HOUVER):
Não se aplica.

6- DECLARAÇÃO:
Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Colorado-PR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 14 de novembro de 2022.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasses de recursos por meio de Termo de Fomento/Colaboração.
Validade da Proposta (mínima de 60 dias):

Curitiba/PR, 14 de novembro de 2022.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

ENVELOPE nº 01

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022

Plano de Trabalho
APRENDIZ DE AÇÃO - COLORADO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

Sede/matriz na Rua Ivo Leão nº 42, bairro Alto da Glória, Curitiba/PR.
Espaço de Capacitação e Cidadania na Rua Dr. Faivre 398, bairro Centro, Curitiba/PR.
Unidade Operacional na Rua Tomé de Souza, nº 45, Zona 2, bairro Centro, Maringá/PR.
Uninter Colorado na Rua Bahia nº 513, Centro, Colorado/PR (espaço alugado)

Telefone:
(41) 3313-4286 – Núcleo Administrativo de Chamamento Público
(44) 3218-0300 – Coordenação da Unidade Operacional de Maringá

E-mail:
nacp@cieepr.org.br
sidney.santos@cieepr.org.br

PROTOCOLO
Nº 7166/2022
DATA 16/11/22 HORAS 16:32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 64/2022
Processo Adm.: 222/2022
Data do Processo: 25/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 222/2022
b) Nr. Licitação: 64/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 17/11/2022
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de enfeites natalinos sendo mangueiras, piscas, tubos snowfall, cascatas, fio, rabichos, piscas, lâmpadas e contratação de empresa para a instalação e retirada dos materiais elétricos dos enfeites no Município de Colorado, Estado Paraná*

Participante: KEVEN HUDISON DE SOUZA SANTOS - SERVICOS ELETRICOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE COMPÕE - INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE COMPÕE AS DECORAÇÕES NATALINAS C/ TRANSPORTE DESTAS ATÉ AS LOCALIDADES DE INSTALAÇÃO, PROCEDER OS TESTES NECESSÁRIOS, AINDA PROCEDER TODOS OS REPAROS DURANTE O PERIODO DE FUNCIONAMENTO DESTES, BEM COMO PROCEDER FUTURAMENTE A REMOÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS EL´´ETRICOS QUE COMPÕE AS DECORAÇÕES NATALINAS E C/ TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS NO PÁTIO DESTA MUNICIPALIDADE.	1,000	SV	28.000,00	28.000,00

Total do Participante: 28.000,00

Participante: LED LUZ CONSTRUÇÕES ELETRICAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED AZUL 220V - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED AZUL 220V	1.000,0	MTS	8,37	8.370,00
2	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA 220v - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA 220v	1.000,0	MTS	8,37	8.370,00
3	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED VERMELHA 220v - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED VERMELHA 220v	700,000	MTS	8,37	5.859,00
4	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED VERDE 220v - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED VERDE 220v	500,000	MTS	8,37	4.185,00
5	PISCA MULTIFUNÇÃO BRANCO MORNO 220v CAIXA - PISCA MULTIFUNÇÃO BRANCO MORNO 220v CAIXA	200,000	CX	26,10	5.220,00
6	PISCA MULTIFUNÇÃO BRANCO 220v - PISCA MULTIFUNÇÃO BRANCO 220v	200,000	CX	24,85	4.970,00
7	PISCA MULTIFUNÇÃO VERMELHO 220v CAIXA - PISCA MULTIFUNÇÃO VERMELHO 220v CAIXA	300,000	CX	24,95	7.485,00
8	PISCA MULTIFUNÇÃO VERDE 220v CAIXA - PISCA MULTIFUNÇÃO VERDE 220v CAIXA	200,000	CX	24,84	4.968,00
9	PISCA MULTIFUNÇÃO AZUL 220v CAIXA - PISCA MULTIFUNÇÃO AZUL 220v CAIXA	200,000	CX	26,10	5.220,00
10	TUBO CILÍNDRICO SNOWFALL 48 LEDS 80 CM BIVOLT - TUBO CILÍNDRICO SNOWFALL 48 LEDS 80 CM BIVOLT	80,000	UND	95,90	7.672,00
11	CASCATA 400 LED BRANCO 8 FUNÇÕES 9,5 MTS 110v - CASCATA 400 LED BRANCO 8 FUNÇÕES 9,5 MTS 110v	20,000	UND	104,90	2.098,00
12	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM - FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	1.500,0	MTS	4,73	7.095,00
13	FIO PARALELO 2,5MM - FIO PARALELO 2,5MM	800,000	MTS	5,71	4.568,00
14	FIO PARALELO 2 X 4 MM - FIO PARALELO 2 X 4 MM	500,000	MTS	8,68	4.340,00
15	FITA ISOLANTE 20 MTS - FITA ISOLANTE 20 MTS	60,000	UNI	8,10	486,00
16	FIO SÓLIDO 4MM - FIO SÓLIDO 4MM	150,000	MTS	3,99	598,50
17	FIO SÓLIDO 2,5MM - FIO SÓLIDO 2,5MM	150,000	MTS	2,44	366,00
18	CONECTOR (RABICHO) PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED. - CONECTOR (RABICHO) PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED	200,000	UNID	19,46	3.892,00
19	PISCA FIXO VERMELHO 10 MT 220v - PISCA FIXO VERMELHO 10 MT 220v	50,000	UND	33,75	1.687,50
20	LÂMPADA STROBO - LÂMPADA STROBO	30,000	UND	34,40	1.032,00

Total do Participante: 88.482,00

Total Geral: 116.482,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS	12.001.15.452.0005.2038.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS	12.001.15.452.0005.2038.3.3.90.39.00	R$ 0,01

Colorado, 17/11/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº008/2022

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA ENVELOPES Nº "1".

CHAMAMENTO PÚBLICO nº08/2022.

Às 16h00min horas do dia 17 (dezessete) do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nas dependências da Prefeitura Municipal de Colorado, reuniu-se os membros da Comissão Especial, designada pelo Decreto nº 150/2022, composta pelos membros, Presidente – Alessandra Catarina Dias Piovesani – Diretora da SMASC; Secretária - Dircelene Barbosa da Silva – Assistente Social da SMASC, Membros: Laine Loto Violato – Psicóloga do CREAS e Débora Cristina Rodrigues Capi Bernabé – Pedagoga do CRAS, integrantes da Comissão Técnica responsável pela análise e julgamento dos documentos apresentado pela empresa participante do Chamamento Público nº08/2022, tendo por objeto Credenciamento de pessoa Jurídica para realização objetivando Termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC)para a formação técnica profissional metódica, por meio de Programa de aprendizagem Profissional.

Aberta a sessão pelos membros da comissão para recebimento e julgamento do envelope contendo o plano de trabalho, apresentaram-se como proponente a empresa: a) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ sob o CNPJ nº 76.610.591/0001-80, sob o número de protocolo 7166/2022 às 16h32min do dia 16/11/2022, foi entregue no setor de protocolo e posteriormente foi franqueado o envelope nº01 em sessão pública o plano de trabalho documentos foram recebidos e entregues a essa Comissão Especial descrita a cima.

Declarado aberto os trabalhos, a Comissão Especial rubricaram todas as páginas dos documentos em análise, levando em consideração que o envelope não contém nenhum código ou marca, o conteúdo do envelope apresentado pela licitante e dentro do critério determinados no edital de licitação em questão. A comissão julgou e analisou o plano de trabalho apresentado pela participante única que atendeu aos requisitos descrito no edital, constante no Envelope "1" sendo rubricados os plano apresentado pela licitante em análise **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ sob o CNPJ nº 76.610.591/0001-80.** A pontuação atingida pela empresa é de **9 (pontos)** conforme segue quadro abaixo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por item
(A) Informações sobre aç serem executadas, metas a atingidos, indicadores que afe cumprimento das metas e para a execução das ações e cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento - (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento - (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório- (0, OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério i eliminação da proposta.	4 pontos
(B) Adequação da propos objetivos da política, do pla programa ou da ação em insere a parceria.	- Grau pleno de adequação - (2,0); - Grau satisfatório de adequação - (1,0); - O não atendimento ou o atendimento insatisfató requisito de adequação - (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério im eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da 13.019, de 2014	1,5 pontos
(C) Descrição da realidade ob parceria e do nexo entr realidade e a atividade ou p proposto.	- Grau pleno da descrição - (1,0); - Grau satisfatório da descrição - (0,5); - O não atendimento ou o atendimento; insatisfatório - (OBS.: A atribuição de nota "zero" neste Critério; im eliminação da proposta.	1 ponto
(D) Adequação da proposta a de referência constante do com menção expressa ao global da proposta.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por mais baixo do que o valor de referência - (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por exclusive, mais Baixo do que o valor de referência - (0,5) -O valor global proposto é superior ao valor de referência OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO a eliminação da proposta, haja vista que, nos term colaboração, o valor estimado pela administração pú apenas uma referência, não um teto.	0,5 ponto
(E) Capacidade técnico-oper da instituição proponente, po de experiência comprovad portfólio de realizações na ge atividades ou projetos relaci ao objeto da parceria ou de n semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico - operacional - (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico - Operacional - - O não atendimento ou o atendimento insatisfató requisito de capacidade técnico-operacional - (0,0). OBS.:A atribuição de nota "zero" neste critério eliminação da proposta, por falta de Capacidade téc operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", nº 13.019, de 2014).	2 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		9 pontos

O plano de trabalho analisado foi verificado que o mesmo colocou no objeto de parceria o setor privado no entanto o mesmo somente será realizado por essa municipalidade sendo retirado 0,5 (cinco) pontos do plano e na justificativa da proposição a OSC mencionou o município de Curitiba, no entanto não foi levado em consideração, o valor a ser pago é o mesmo do edital sendo tirado o 0,5 (cinco) pontos, pois essa comissão analisou os tópicos a serem trabalhados, em ato contínuo a análise o envelope e proposta será encaminhado à Comissão Permanente de licitação para prosseguimento do processo licitatório onde deverá ser publicado o resultado e preliminar do processo de seleção.

Nada mais havendo a tratar, encerrada a sessão às 16h37min onde transcrevo nesta ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão e todos os representantes presentes.

Alessandra Catarina Dias Piovesani
Diretora da SMASC
CPF – 749.991.769-04
Presidente da Comissão Especial

Dircelene Barbosa da Silva
Assistente Social da SMASC
CPF –024.036.629-84
Secretária da Comissão Especial

Laíne Loto Violato
Psicóloga do CREAS
CPF – 068.983.039-45
Membro da Comissão Especial

Débora Cristina R. Capi Bernabé
Pedagoga do CRAS
CPF – 806.067.509-59
Membro da Comissão Especial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 62/2022
Processo Adm.: 212/2022
Data do Processo: 14/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 212/2022
b) Nr. Licitação: 62/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 18/11/2022
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de hipoclorito de sódio, antiespumante, biocomposto, equipamento para desinfecção e insumo para desinfecção microbiológica para a tratamento de água e esgoto do Município de Colorado, Estado Paraná .*

Participante: ESSENCIAL - SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ANTIESPUMANTE AQUOSO PARA ELIMINAÇÃO DE ESPUMA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ANTIESPUMANTE AQUOSO PARA ELIMINAÇÃO DE ESPUMA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO. - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MISTURA DE ALCOÓIS. - ASPECTO À 20° = EMULSÃO LEITOSA. - COR = BRANCA - pH = 7,0 à 9,0 - TEOR DE SÓLIDOS = 29,0 à 31,0 - ESTCAGEM: O PRODUTO DEVE CONSERVAR SUAS CARACTERISTICAS POR UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES SE MANTIDAS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS FECHADAS EM LOCAL SECO E AREJADO. - EMBALAGEM: TAMBORES DE POLIETILENO DE 50 LITROS. - A ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRES CONTRATADA.	3.000,0	LT	7,80	23.400,00
3	BIOCOMPOSTO PARA OXIDAÇÃO DE MATEIRA ORGANICA E CONTROLE DE - BIOCOMPOSTO PARA OXIDAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E CONTROLE DE ODORES, PARA USO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO MICROBIOLÓGICAPRINCÍPIO ATIVO COM COMBINAÇÃO DE ESPOROS DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS AERÓBIOS E ANAERÓBIOS FACULTATIVOS DO GÊNERO BACILLUS SP COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 150.000.000 DE UFC POR GRAMA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA CONCENTRADO DE ESPOROS, COM EXCIPIENTE DE FARELO DE TRIGO E CLORETO DE SÓDIO. CONDIÇÕES FÍSICAS APARÊNCIA: PÓ GRANULAR SOLTO SOLUBILIDADE A 25°C: PARCIALMENTE SOLÚVEL, PH DE SOLUÇÃO A 1%: 6,8 A 7,2, PONTO DE FULGOR: APROXIMADAMENTE 110°C, DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 0,75 G/CM³, UMIDADE: MENOR QUE 12%, REGISTROS E COMPROVAÇÃO TÉCNICA:- REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. - REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO IBAMA, CONTENDO CLARAMENTE AS INDICAÇÕES DE USO EXIGIDAS PELO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E INDICANDO A COMPOSIÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO. - O PRODUTO DEVE ATENDER AS RESOLUÇÕES DO CONAMA 463/2014, CONAMA 357/2005 E CONAMA 430/2011 E ANVISA RDC Nº 179/2006. - LAUDO LABORATORIAL RECENTE (90 DIAS) CONTENDO: FORMA DO PRODUTO (SÓLIDA, GEL OU LÍQUIDA), CONCENTRAÇÃO DE MICROORGANISMOS EM UNIDADE FORMADORAS DE COLÔNIA POR GRAMA DE PRODUTO, A CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS TOTAIS COMPROVANDO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 150.000.000 DE UFC POR GRAMA DE PRODUTO (1,5 X 108 UFC) COM DATA DE EMISSÃO DE NO MÁXIMO DE 120 DIAS DA DATA DO CERTAME. APRESENTAR A COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DO PRINCÍPIO ATIVO ATRAVÉS DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS AERÓBIOS E ANAERÓBIOS FACULTATIVOS DO GÊNERO BACILLUS SP, BEM COMO DEMAIS SUBSTRATOS. - CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO EM NOME DO LABORATÓRIO RESPONSÁVEL PELO LAUDO, ATENDENDO A NBR ISO/IEC 17025/2005. - DECLARAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONFORMIDADE BPL. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO EXPEDIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE JÁ UTILIZARAM OU ESTÃO UTILIZANDO ESTE PRODUTO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETES, EM DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO. NESTE DOCUMENTO DEVERÁ CONSTAR A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO NA REDUÇÃO DE ODORES, COMO TAMBÉM A REDUÇÃO DE CARGA ORGÂNICA, OBTIDOS COM A APLICAÇÃO DO PRODUTO.	1.800,0	KG	152,50	274.500,00

Total do Participante: 297.900,00

Participante: LICS SUPER ÁGUA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	EQUIPAMENTOS PARA DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA E FLUORETAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. - EQUIPAMENTOS PARA DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA E FLUORETAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. CARACTERISTICAS : - O EQUIPAMENTO DEVERÁ EFETUAR A APLICAÇÃO ESTÁVEL E CONTÍNUA DE TABLETES SÓLIDOS DE CLORO ORGÂNICO E FLUOR. - DISPENSAR A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODO O PROCESSO DE TRATAMENTO. - OPERAR MECANICAMENTE ATRAVES DO FLUXO HIDROSTÁTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DA CAPTAÇÃO OU DE RESERVATORIO DE ÁGUA. - POSSUIR SISTEMA DE DISPERSÃO INTERNA PARA HOMOGENIZAÇÃO DA SOLUÇÃO APLICADA. - CONTER REGULAGEM DE MICRO VAZÃO PARA AJUSTE FINO NA LIBERAÇÃO DO CLORO E FLUOR. - CONTER DISPOSITIVOS PARA REABASTECIMENTO DO CLORO E FLUOR SEM INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA. - POSSUIR DISPOSITIVO DE DESCARGA E LIBERAÇÃO DE PRESSÃO. - POSSUIR TAMPA DE REABASTECIMENTO DOS INSUMOS COM FECHAMENTO RÁPIDO ATRAVÉS DE VEDAÇÃO POR ESMAGAMENTO. - OPERAR EM PRESSÃO HIDROSTÁTICA COMPATIVEL ENTRE DE 0,5 kg/cm² e 6 kg/cm². - POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE AUTOMÁTICO PARA VAZÕES DE REDE ENTRE 0,5m³/h E 35,0m³/h. - CONTER KIT COLORIMÉTRICO E REAGENTE PARA EFETUAR LEITURA IMEDIATA DE CLORO E pH. - CONTER MANUAL DE OPERAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. - O PRODUTO APRESENTADO DEVE POSSUIR PADRÕES DE QUALIDADE PRECONIZADOS PELA PORTARIA Nº 2.914/2011 DO M.S. - POSSUIR PADRÕES EXIGIDOS PELA CERTIFICAÇÃO ISO 9001. - SER TOTALMENTE FABRICADO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, COM CONEXÕES PARA ADAPTAÇÃO NA ADUTORA " ENTRADA E SAIDA " EM PVC. - CONTER ABRIGO PRÓRPIO PARA OS CONTROLES OPERACIONAIS E CONTRA INTEMPÉRIES, DISPENSANDO CONTRUÇÃO DE OBRA CIVIL. - A ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRTADA.	3,000	UND	6.815,00	20.445,00

Total do Participante: 20.445,00

Participante: QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO (NaClO) 10 a 15% - HIPOCLORITO DE SÓDIO - DEVERÁ POSSUIR AS PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO - APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO DE COLORAÇÃO AMARELA CLARA COM ODOR CARACTERISTICO. O ODOR É SEMELHANTE AO DA ÁGUA SANITÁRIA, PORÉM MAIS FORTE - CONCETRAÇÃO DE NaClO: 10 a 15 % (M/M) - CLORO ATIVO : MÍNIMO 10% à 14% (M/M) - NÃO INFLEMÁVEL - VALIDADE DO PRODUTO: 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM DE ARMAZENAMENTO; CONTAINER DE 1000 LITROS - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA DE EMERGÊNCIA E LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA REFERENTE AO LOTE DO PRODUTO ENTREGUE - LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE - LARS - A ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA - O CONTAINER DEVE SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, EMPRESTIMO PELO TEMPO DO CONTRATO .	30.000,	KG	3,35	100.500,00

Total do Participante: 100.500,00

Participante: SANIGRAN LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	INSUMOS PARA DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA - INSUMOS PARA DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO(cloro em pastilha) . - CARACTERISTICAS: COMPOSTO SÓLIDO QUE CONTENHA ESTABILIZANTES NA PRÓPRIA MOLÉCULA PROTEGENDO O CLORO RESIDUAL DA DEGRADAÇÃO NATURAL E INIBINDO A FORMAÇÃO DE TRIHALOMETANOS. - FORMULAÇÃO DE TRICLOROISOCIANURETO DE SÓDIO 99%, TEOR DE CLORO ATIVO 90%. - EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO 5 PASTILHAS DE 200 GRAMAS. - VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES. - PRODUTO UTILIZADO APENAS COM O FIM DE DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PODENDO SER PRODUTO UTILIZADO EM PISCINA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA DE EMERGÊNCIA E LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE - LARS e CBRS. - ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	1.000,0	KG	35,85	35.850,00

Total do Participante: 35.850,00

Total Geral: 454.695,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	13.001.17.512.0006.2042.3.3.90.39.00	R$ 0,01
DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	13.001.17.512.0006.2042.3.3.90.39.00	R$ 0,01
DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	13.001.17.512.0006.2042.3.3.90.39.00	R$ 0,01

Colorado, 18/11/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável